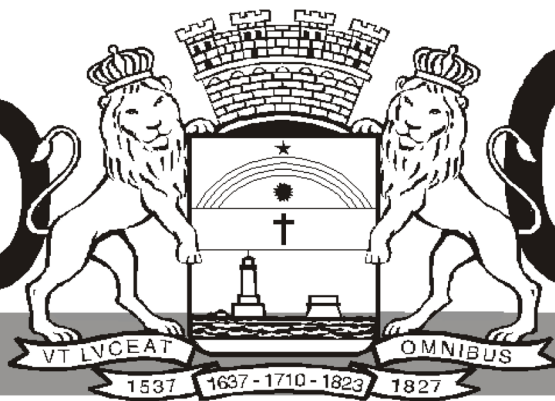




Investe Recife Hub aproxima parceiros internacionais e reforça vocação da cidade para novos negócios

Evento voltado à apresentação das oportunidades de negócios na cidade e dos serviços oferecidos pelo Investe Recife a um público formado por agentes internacionais, especialmente representações do corpo consular presente na cidade

A Prefeitura do Recife, por meio das secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Relações Institucionais, realizou ontem (17) a primeira edição do Investe Recife Hub, evento voltado à apresentação das oportunidades de negócios na cidade e dos serviços oferecidos pelo Investe Recife a um público formado por agentes internacionais, especialmente representações do corpo consular presente na cidade. Realizado no Novotel, no bairro de São José, o encontro reuniu cerca de 90 participantes de instituições e contou com a presença do prefeito Victor Marques e demais autoridades.

Durante a abertura, o prefeito Victor Marques destacou a importância de fortalecer conexões entre os diversos atores que impulsionam o desenvolvimento econômico da cidade. “Nosso objetivo é fazer mais conexões. O Recife já possui relações consolidadas com diversos parceiros, mas queremos potencializar esses vínculos e aproximar ainda mais quem pode gerar desenvolvimento para a cidade. Esse é um dos focos do Investe Recife: estimular encontros, criar oportunidades e fortalecer parcerias”, afirmou.

O prefeito Victor Marques também ressaltou os diferenciais estratégicos da cidade. “O Recife é um centro logístico em constante crescimento. Já temos o aeroporto mais movimentado do Nordeste e seguimos ampliando nossa infraestrutura para receber novos investimentos e gerar oportunidades. A Prefeitura quer ser parte ativa desse processo, facilitando conexões e contribuindo para que os negócios aconteçam”, completou.

Ao longo do dia, a programação incluiu painéis sobre tecnologia, saúde, turismo, infraestrutura e desenvolvimento urbano, com a participação de organizações como CESAR, Accenture, TI Saúde, Moinho e Complexo Porto Novo Recife. O evento contou ainda com palestra magna de Silvio Meira, um dos principais nomes da inovação e da economia digital no Brasil, abordando temas como estratégia, inovação e novos mercados na economia digital.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico do Recife, Felipe Matos, o Investe Recife Hub nasce com a missão de conectar atores estratégicos já presentes no ecos-



Marlon Diego

Promovido pela Prefeitura do Recife, evento reúne atores estratégicos do mercado e conecta oportunidades de investimento em setores como tecnologia, saúde, turismo e infraestrutura

sistema local. “O Recife reúne investidores, câmaras de comércio, representantes consulares e empresas de diversos setores. Percebemos

que há um enorme potencial em aproximar esses atores e criar oportunidades de negócios a partir dessas conexões. É exatamente essa a proposta do Investe Recife Hub”, explicou.

Segundo Felipe Matos, a iniciativa terá continuidade ao longo do ano. “Este é o primeiro de uma série de encontros que estamos estruturando. Queremos promover conexões qualificadas, aproximar investidores, empresas e parceiros institucionais e criar um ambiente cada vez mais favorável para novos negócios e para o desenvolvimento econômico da cidade”, destacou o secretário municipal.

O Recife é hoje o principal hub consular do Norte e Nordeste do Brasil, com o corpo diplomático mais expressivo do país fora do eixo Brasília-Rio de Janeiro-São Paulo. Sua posição geográfica estratégica, aliada à robusta infraestrutura logística, ao ecossistema de inovação e à força do setor de serviços, coloca a cidade como uma das principais portas de entrada para investimentos internacionais no Brasil

INVESTE RECIFE - O Investe Recife é um programa da Prefeitura do Recife voltado à atração de novos investimentos, ao acompanhamento dos empreendimentos já existentes na capital pernambucana e ao fortalecimento de parcerias comerciais. Vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a unidade atua como interlocutora entre o poder público municipal e agentes privados, facilitando o acesso a informações, oportunidades e serviços para quem deseja investir no Recife.

O Investe Recife Hub é uma das ações do Investe Recife para aproximar a cidade de investidores e parceiros internacionais, ampliando a visibilidade das oportunidades de negócio que o Recife oferece.

RECIFE: POLO ESTRATÉGICO NO CORAÇÃO DO NORDESTE - O Recife é hoje o principal hub consular

do Norte e Nordeste do Brasil, com o corpo diplomático mais expressivo do país fora do eixo Brasília-Rio de Janeiro-São Paulo. Sua posição geográfica estratégica, aliada à robusta infraestrutura logística, ao ecossistema de inovação e à força do setor de serviços, coloca a cidade como uma das principais portas de entrada para investimentos internacionais no Brasil.

Essa posição diplomática se soma a uma conectividade aérea sem paralelo na região. O Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes encerrou o ano de 2025 com 9,9 milhões de passageiros, consolidando-se como o segundo terminal mais movimentado da rede Aena no Brasil – atrás apenas de Congonhas – e o principal hub aeroportuário do Nordeste.

A cidade vive ainda um momento de reconversão e expansão econômica, no qual patrimônio histórico, inovação, turismo e novos negócios dialogam de forma integrada. Iniciativas como o Recentro e o Porto Novo Recife são exemplos da capacidade do Recife de transformar espaços consolidados em ativos econômicos e vetores de desenvolvimento – uma narrativa que o Investe Recife Hub busca apresentar, com clareza e ambição, à comunidade internacional.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

São João do Recife 2026 ganha forma na Avenida Rio Branco e reforça tradição junina no Centro

O clima junino já toma conta da capital pernambucana. Com o tema “Nossa Raiz”, o São João do Recife 2026 vai espalhar forró, coco, ciranda, baião e todas as tradições do ciclo junino por toda a cidade. A programação reúne mais de 1,2 mil apresentações em 14 polos, além de concursos de quadrilhas, procissões, caminhadas culturais e exposição gastronômica, numa grande celebração das devoções, esperanças e tradições mais genuínas do Nordeste. Ontem (17), o prefeito Victor Marques visitou os preparativos do Polo Rio Branco, no bairro do Recife. Considerado o segundo maior polo junino do município, o espaço receberá milhares de pessoas durante o período festivo até o dia 28 e integra a programação descentralizada preparada pela Prefeitura.

Ao destacar a estrutura montada para receber o público, o prefeito ressaltou o esquema de organização e segurança disponibilizado pela gestão municipal. “Todos os polos contam com equipes da Prefeitura, além da Guarda Municipal e de segurança contratada, para garantir que as famílias aproveitem a festa com tranquilidade. É um São João organizado, pensado para receber crianças, idosos e pessoas de todas as idades. A programação está linda e a Rio Branco está especialmente bonita, com muita iluminação e muito forró para celebrar as nossas tradições”, afirmou Victor Marques.

A Avenida Rio Branco se transformou em um grande arraial a céu aberto. A via pedestrianizada ganhou cidade cenográfica, iluminação especial, gambiarras, balões, bandeirinhas e um pórtico inspirado no fuxico, tradicional técnica artesanal de costura que reaproveita retalhos de tecido.

A já tradicional Vila Junina repete o formato dos anos anteriores, com 13 casinhas coloridas que reúnem serviços, gastronomia, artesanato e brincadeiras típicas, além da capela cenográfica. Já a Sala de Reboco, um dos espaços mais procurados pelo público, foi preparada



Marlon Diego

Segundo maior polo junino da cidade oferece programação cultural, gastronomia e apresentações artísticas até o próximo dia 28, com muito forró, coco, ciranda e muito mais

com bandeiras, balões iluminados e tecidos de chita para receber apresentações ao longo do período festivo.

A secretária de Cultura do Recife, Milu Megale, destacou que a proposta do São João é levar a celebração para perto da população, fortalecendo a ocupação dos espaços públicos em diferentes regiões da cidade. “Preparamos um grande arraial espalhado pelo Recife, com programação descentralizada e próxima da casa das pessoas. Aqui na Rio Branco, além dos shows, temos cidade cenográfica, espaços para as crianças, gastronomia, empreendedorismo local e muitas atrações para toda a família. O objetivo é criar um ambiente acolhedor, onde as pessoas possam passear, se divertir e viver a cultura popular”, destacou.

TELÃO PARA A COPA DO MUNDO - Durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, a programação dos polos juninos será ajustada para que o público possa acompanhar as partidas. Amanhã (19), além da programação de São João, o Polo Rio Branco contará com um telão para a transmissão do jogo entre Brasil

e Haiti, unindo a festa junina à torcida pela Seleção.

“Aproveitando o clima do São João e a expectativa para o jogo do Brasil, vamos disponibilizar um telão na Rio Branco para que as pessoas possam assistir à partida e continuar aproveitando a programação. Será mais uma oportunidade para reunir os recifenses em um ambiente de confraternização, celebrando nossas tradições e torcendo pela Seleção Brasileira”, destacou o prefeito Victor Marques.

PROGRAMAÇÃO NA CIDADE - Além do Polo Rio Branco, a programação segue espalhada por diversos polos juninos da capital. Na Rio Branco, as atividades acontecem até o dia 28 de junho, com apresentações diárias de trios pé de serra, quadrilhas e artistas como Família Salustiano, Regente Joaquim, Laís Senna, Coco dos Pretos, Mestre Galo Preto, Isadora Melo, Coco do Juremá, Nailson Vieira e Juba Valença.

Confira a programação completa de shows nos três maiores palcos do São João recifense: ecifejunino.recife.pe.gov.br / .

PCR realiza 21º São João 60+ na segunda-feira

Quem tem 60 anos ou mais já pode preparar os trajes em xadrez. Na próxima segunda-feira (22), a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude (SDHJ), vai realizar o 21º São João 60+. A festa vai ocorrer no Classic Hall, a partir das 13h. A entrada é gratuita e para participar, basta chegar.

Entre as atrações, o público presente vai poder conferir Fabiana Pimentinha do Nordeste, Carlinhos Monteverde, além de

quadrilhas juninas e trio pé de serra. A Rainha e o Rei 60+, eleitos no último dia 9 de junho, participarão da programação e serão oficialmente coroados. As novas majestades são Maria das Dores, de 92 anos, a mais velha entre as candidatas, do Grupo Vitalidade do Sesc de Casa Amarela; e Ivan Ribeiro, 70 anos, do Grupo 50+ Santos Dumont.

A expectativa é que mais de 7 mil pessoas compareçam ao festejo junino. O

São João 60+ deve receber integrantes dos diversos grupos de convivência da capital pernambucana e de outros municípios, além dos usuários do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Maria da Conceição Guedes Pereira, equipamento gerido pela SDHJ.

“Promover a convivência, estimular o protagonismo e contribuir com a inclusão social da população 60+ estão entre as prioridades da gestão municipal. Por isso, entregamos o Centro de Convivência da Pessoa Idosa no início do ano e agora estamos realizando o São João 60+. Cultura, arte e tradição são necessárias para a qualidade de vida desse público”, destacou o secretário de Direitos Humanos e Juventude, Marco Aurélio Filho.

O evento contará com o apoio da Fundação de Cultura Cidade do Recife e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife (COMDIR).

TEATRO DO PARQUE - Amanhã (18), os usuários do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Maria da Conceição Guedes Pereira e participantes de diversos grupos de convivência do Recife vão passar a tarde no Teatro do Parque, na Boa Vista. Com transportes e ingressos disponibilizados, de forma gratuita, pela Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, o grupo vai conferir a peça “Um Minuto para Dizer que Te amo”, com texto de Luiz de Lima Navarro e direção de Rudimar Constâncio. A montagem do Matraca Grupo de Teatro aborda a capacidade do ser humano de se reinventar, se redescobrir e experimentar novos sentimentos.



Edson Holanda/Arquivo PCR

A festa gratuita e aberta ao público vai acontecer no Classic Hall a partir das 13h

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 19.516, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a ordenação da infraestrutura de telecomunicações na Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Bairro do Recife (ZEPH Bairro do Recife), mediante utilização de galerias técnicas subterrâneas existentes.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para proteger a paisagem urbana, o patrimônio histórico-cultural e a ambiência arquitetônica da Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Bairro do Recife (ZEPH Bairro do Recife), bem como promover a adequada organização e maior segurança da infraestrutura urbana instalada no espaço público, as empresas concessionárias ou autorizatárias de serviços de telecomunicações deverão utilizar as galerias técnicas e demais infraestruturas subterrâneas implantadas pelo Município para a instalação das redes de fiação.

Parágrafo único. A utilização da infraestrutura subterrânea constitui medida de ordenação da ocupação do espaço urbano e de preservação da paisagem e ambiência do sítio histórico, não implicando regulação da prestação do serviço de telecomunicações.

Art. 2º As galerias técnicas subterrâneas implantadas pelo Município no Bairro do Recife constituem infraestrutura urbana pública destinada à acomodação organizada das redes de serviços de telecomunicação instaladas no espaço urbano.

Parágrafo único. A utilização dessa infraestrutura observará critérios de organização, segurança e compartilhamento definidos em regulamento.

Art. 3º O Município notificará as empresas concessionárias ou autorizatárias de serviços de telecomunicações que possuam infraestrutura aérea instalada na área abrangida por esta Lei, indicando as galerias técnicas e demais estruturas subterrâneas disponíveis.

Parágrafo único. A notificação estabelecerá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de plano de adequação destinado à migração da fiação aérea para a infraestrutura subterrânea existente.

Art. 4º O plano de adequação deverá conter cronograma de execução da migração da infraestrutura aérea para as galerias técnicas subterrâneas, asseguradas a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

Parágrafo único. A migração ocorrerá de forma progressiva e planejada, em articulação com o Município.

Art. 5º As empresas responsáveis pelas redes de telecomunicações deverão promover:

I – a remoção da fiação aérea substituída pela instalação subterrânea;

II – a retirada de cabos, fios e equipamentos inutilizados ou em desuso;

III – a identificação das redes instaladas, quando tecnicamente possível.

Art. 6º A implementação desta Lei observará as normas federais aplicáveis aos serviços de telecomunicações e preservará a continuidade e a qualidade da prestação do serviço.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para disciplinar os procedimentos de notificação, os critérios técnicos de organização da infraestrutura e os prazos de adequação da rede existente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 4/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.517, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Altera a Lei Municipal nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, que institui e disciplina, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Registro do Patrimônio Vivo do Município do Recife (RPV-Recife).

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altere-se o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São partes legítimas para indicar e provocar a instauração de registro no RPV-Recife toda pessoa natural e/ou grupos interessados, desde que cumpram os requisitos legais de habilitação previstos no art. 2º desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Altere-se o §2º do art. 5º da Lei Municipal nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§2º Na elaboração do Relatório Técnico previsto no caput, a Comissão Especial de Análise assegurará aos candidatos à inscrição no RPV-Recife o prazo de 05 (cinco) dias para esclarecimento de qualquer exigência ou impugnação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º desta Lei.

.....” (NR)

Art. 3º Altere-se o Parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) a observância de critérios que versem sobre a diversidade de gênero, de raça, de territorialidade, de saberes e de atividades artístico-culturais, a serem contemplados em cada edição anual do concurso, os quais estarão dispostos em Edital.

.....” (NR)

Art. 4º Altere-se o inciso II do art. 12 da Lei Municipal nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12

II - sob a orientação da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR) e da Secretaria de Cultura do Recife (SECULT), participar de atividades de ensino e de aprendizagem que tenham como finalidade o compartilhamento dos conhecimentos e técnicas para novos aprendizes, bem como a salvaguarda e a perpetuação das tradições culturais de que for detentor o inscrito no RPV-Recife;

.....” (NR)

Art. 5º Substitua-se o art. 13 da Lei Municipal nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13. Caberá à FCCR e à SECULT acompanhar o cumprimento, pelos inscritos no RPV-Recife, dos deveres a eles atribuídos, bem como lhes prestar a assistência técnica e administrativa necessária ao bom desempenho de suas atividades.” (NR)

Art. 6º Revoguem-se os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 18.827, de 06 de setembro de 2021:

I - §§ 2º e 3º do art. 3º;

II - inciso III do art. 8º; e

III – art. 15.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 5/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.518, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Lírico Edite no Cordão”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Lírico Edite no Cordão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de Junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 250/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.519, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Movimento Cultural Aurora dos Carnavais”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Movimento Cultural Aurora dos Carnavais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de Junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 251/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.520, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Institui o “Dia Municipal de Conscientização, Orientação e Tratamento da Lipodistrofia – Síndrome de Berardinelli” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, denominada “Lei Wilson Mota da Silva”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização, Orientação e Tratamento a Lipodistrofia – Síndrome de Berardinelli” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

§ 1º O Dia de que trata o caput será celebrado anualmente no dia 29 de abril;

Art. 2º A data instituída no § 1º do art. 1º tem como finalidade:
I - conscientizar a população sobre a Lipodistrofia, em especial a Síndrome de Berardinelli, condição genética rara, de caráter autossômico recessivo, associada à resistência insulínica, hipertrigliceridemia e intolerância à glicose;
II - promover a disseminação de informações sobre sintomas, diagnóstico precoce e tratamento adequado da condição de que trata esta Lei;
III - estimular a empatia, o acolhimento e o combate ao estigma relacionado à condição de que trata esta Lei; e
IV - incentivar Políticas Públicas voltadas à saúde e à qualidade de vida de pacientes diagnosticados com a Síndrome de Berardinelli.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 415/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

LEI MUNICIPAL Nº 19.521, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Lírico Com Você no Coração”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Lírico Com Você no Coração”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 432/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.522, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Denomina “Praça da Alegria” a praça situada na Rua Atalaia, no Bairro Jordão Alto, no município do Recife, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça da Alegria” a praça situada no final da Rua Atalaia, no Bairro Jordão Alto, no município do Recife, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adotará as providências necessárias para a confecção e instalação de placas de identificação com a nova denominação oficial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 436/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO .

ANEXO ÚNICO

(Referido pelo art. 1º)



LEI MUNICIPAL Nº 19.523, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Institui a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência Contra Mulheres Ciclistas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência Contra Mulheres Ciclistas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deve ser realizada na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º São objetivos da Semana de que trata o art. 1º:
I - promover a conscientização sobre a segurança das mulheres no trânsito e o respeito à sua integridade;
II - prevenir e combater situações de assédio, violência e importunação sexual contra mulheres ciclistas;
III - estimular o uso da bicicleta como meio de transporte seguro, sustentável e saudável para mulheres;
IV - divulgar boas práticas de mobilidade urbana, medidas de proteção e educação no trânsito; e
V - fortalecer a cultura de paz no trânsito e a valorização da vida.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar ações, durante a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência Contra Mulheres Ciclistas”, como:
I - palestras sobre segurança no trânsito, prevenção de assédio e direitos das mulheres;
II - atividades educativas em escolas, universidades e instituições de ensino;
III - passeios ciclísticos e circuitos educativos voltados para mulheres;
IV - incentivo ao uso de equipamentos de proteção, como capacetes, luzes e sinalização noturna; e
V - ações de integração comunitária, criação de grupos de apoio e redes de proteção para mulheres ciclistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 438/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.524, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Institui o “Dia Municipal do Pastoril Mestre Cici” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Pastoril Mestre Cici” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Data de que trata o caput será comemorada, anualmente, no dia 1º de dezembro.

Art. 2º O Dia de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear as manifestações do Pastoril e a vida, a obra e o legado da Mestre Maria Jaci Rocha (“Mestra Cici”), divulgando sua importância como:
I - símbolo da Cultura Pernambucana e Recifense; e
II - uma das maiores referências da manifestação do Pastoril, fundadora do Pastoril Jardim da Alegria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 473/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.525, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Coral Edgard Moraes”

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Coral Edgard Moraes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 28/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO Nº 39.832 DE 17 DE JUNHO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.606.337,65 (dois milhões e seiscentos e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 379.890,00
4.4.90.51 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.226.447,65

TOTAL 2.606.337,65

ANEXO II

EM R\$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 2.606.337,65
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS 2.606.337,65
2.4.1.1.51.1.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.4.1.1.51.1.1 - FT 601- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL 2.606.337,65

TOTAL 2.606.337,65

DECRETO Nº 39.833 DE 17 DE JUNHO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 56.207,48 (cinquenta e seis mil e duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 49.507,48

TOTAL 56.207,48

ANEXO II

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 49.507,48
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.700,00

TOTAL 56.207,48

DECRETO Nº 39.834 DE 17 DE JUNHO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 11.213.504,66 (onze milhões e duzentos e treze mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL
3.3.90.30 - 541 - MATERIAL DE CONSUMO 2.054.955,64
3.3.90.30 - 540 - MATERIAL DE CONSUMO 9.158.549,02

TOTAL 11.213.504,66

ANEXO II

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 621.973,00
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 233.712,16
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 834.868,13
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 206.588,10
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 383.784,20
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 840.790,46
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000.000,00
3.3.90.30 - 540 - MATERIAL DE CONSUMO 255.485,30
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 836.303,31

TOTAL 11.213.504,66

DECRETO Nº 39.835 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.- PROMORAR RECIFE, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL E SECRETARIA DE HABITAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.025.572,24 (um milhão e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de Junho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.- PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE	
03.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.822,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	95.178,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
25.01.14.422.1227.2242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.572,24

TOTAL 1.025.572,24

ANEXO II

EM R\$

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	75.572,24

TOTAL 1.025.572,24

PORTARIA Nº 800 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 53/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000137/2026-14,

RESOLVE:

Nomear DIOGO RIOS MONTEIRO, CPF nº ***.964.114-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Imprensa, símbolo "GAB", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 801 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 53/2026-GAB/GIMP, SEI nº 34.000137/2026-14,

RESOLVE:

Exonerar GILBERTO PRAZERES COSTA, CPF nº ***.334.634-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Imprensa, símbolo "GAB", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 802 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 53/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000137/2026-14,

RESOLVE:

Exonerar DIOGO RIOS MONTEIRO, CPF nº ***.964.114-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comunicação e Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de junho de 2026.

Exonerar RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES COUTINHO, CPF nº ***.687.824-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de junho de 2026.

Exonerar BÁRBARA GARCIA FRANCO, CPF nº ***.724.524-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de junho de 2026.

Exonerar LADJANE FERREIRA BENNING, CPF nº ***.666.744-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de junho de 2026.

Nomear RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES COUTINHO, CPF nº ***.687.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comunicação e Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de junho de 2026.

Nomear BÁRBARA GARCIA FRANCO, CPF nº ***.724.524-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de junho de 2026.

Nomear LADJANE FERREIRA BENNING, CPF nº ***.666.744-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 803 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 18/2026 – SETURL, SEI nº 30.002304/2026-00,

RESOLVE:

Exonerar JANAINA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.167.378-**, matrícula nº 123.081-6, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Eventos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 16 de junho de 2026.

Nomear EMÍLIO LUIZ CORREIA JÚNIOR, CPF nº ***.197.224-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Eventos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 16 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 804 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 771/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.031106/2026-15,

RESOLVE:

Exonerar MARCELLE MARIA DA SILVA TORRES, CPF nº ***.317.654-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de maio de 2026.

Nomear ADRYELLEN CAROLINE BEZERRA DA SILVA, CPF nº ***.561.794-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 805 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 774/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.040128/2026-76,

RESOLVE:

Nomear DÉBORA BRÍGIDA MOURA DE FREITAS, CPF nº ***.615.394-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 806 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 778/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.039414/2026-99,

RESOLVE:

Nomear SOPHIA LAURA RODRIGUES BELTRÃO, CPF nº ***.678.964-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 807 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 782/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.036464/2026-14,

RESOLVE:

Exonerar MAGDALA MIRELLE PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.789.354-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Jardim Uchoa, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Exonerar ELAINE VIVIANE DA SILVA, CPF nº ***.035.554-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Iraque, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Exonerar LUIZ GUSTAVO PEREIRA MENDES, CPF nº ***.042.034-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Bongí Boa Ideia, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Nomear LUIZ GUSTAVO PEREIRA MENDES, CPF nº ***.042.034-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Jardim Uchoa, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Nomear MAGDALA MIRELLE PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.789.354-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Iraque, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Nomear LARISSA NOVAES FERREIRA, CPF nº ***.880.654-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Bongí Boa Ideia, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 808 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 019/2026 – GAB/PROCON - RECIFE, SEI nº 05.003340/2026-90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GABRIEL RAMOS PECORELLI, CPF nº ***.890.184-**, matrícula nº 131.573-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Administrativo, símbolo "CDE-2", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2026.

Exonerar, a pedido, ALICE BARRETO DA SILVA ABREU, CPF nº ***.570.304-**, matrícula nº 129.875-5, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 16 de junho de 2026.

Nomear JOSÉ HIGOR BANDEIRA ALVES, CPF nº ***.800.834-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Administrativo, símbolo "CDE-2", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2026.

Nomear VANESSA MARIA DE ARAUJO, CPF nº ***.263.704-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 16 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 809 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 25/2026- GABCOM, SEI nº 10.000708/2026-99,

RESOLVE:

Nomear MONICA MATHEOS DE LIMA REGIS, CPF nº ***.243.524-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Videomaker, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Comunicação, a contar de 11 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 810 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear MARIA GABRIELA DE MELO CORREIA, CPF nº ***.852.374-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 811 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear LUCAS PAES DO AMARAL, CPF nº ***.108.804-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 812 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear MARCELO SOBRAL SILVA, CPF nº ***.765.074-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 813 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 598 de 13 de maio de 2026, publicadas no Diário Oficial do Recife, Edição nº 058, de 14 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 814 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 777 de 10 de junho de 2026, publicadas no Diário Oficial do Recife, Edição nº 071, de 11 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 815 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 624 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 059, de 16 de maio de 2026, referente a nomeação de MONICA MATHEOS DE LIMA REGIS, CPF nº ***.243.524-**.

PORTARIA Nº 816 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 055/2026- STQP/GAB, SEI nº 31.000279/2026-10,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 792 de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 072, de 13 de junho de 2026, referente a nomeação de TARCILA MARIA SILVA DE MELO COSTA, CPF nº ***.249.404-**.

PORTARIA Nº 817 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 662/2026 – SAS/GAB, SEI nº 27.012629/2026-41,

RESOLVE:

Dispensar MÁRCIA VIRGINIA BEZERRA RIBEIRO, CPF nº ***.363.074-**, de responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, símbolo "SEC", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 14 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 818 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício Nº 3171/2023/DATDOF/ CGAEST/GM/MS da Ministra de Estado da Saúde, Processos SEI nºs 07.003427/2023-02 e 05.003649/2024-18.

RESOLVE

Colocar à disposição do Ministério da Saúde, Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco, a servidora MARIA ANGELITA DE LUCENA, Enfermeira, matrículas nºs 65473-3 e 90627-5, CPF nº ***.223.474-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 006/2026

Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 01/07/2026 -10:00 HORAS

PROCESSO: 50.00692.6.25 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE: MARIA JOSÉ PONTES RAMOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.02583.7.26 – CONSULTA

CONTRIBUINTE:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.00025.3.26 – RESTITUIÇÃO

CONTRIBUINTE:TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VÍCTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.03918.7.25 – NOTIFICAÇÃO

CONTIBUINTE: B.G. PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP
ADVOGADOS:MARCUS HERÓNYDES BATISTA MELLO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 07.02730.4.25 – NOTIFICAÇÃO

CONTIBUINTE: B.G. PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP
ADVOGADOS:MARCUS HERÓNYDES BATISTA MELLO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 07.03924.7.25 – NOTIFICAÇÃO

CONTIBUINTE: B.G. PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP
ADVOGADOS:MARCUS HERÓNYDES BATISTA MELLO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 50.03902.0.25 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI

CONTRIBUINTE: MARCELO JORGE DE LIMA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da “Secretaria de Finanças” 14º Andar.

Recife, em 17 de junho de 2026.

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretária **MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 2701.3001/2025, celebrado em 27 de março de 2025, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Termo de Fomento nº 2701.3001/2025, celebrado em 27 de março de 2025, CONSIDERANDO: Ofício nº 12/2026 - Associação Incubadora Porto Social, Justificativa da prorrogação contratual, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Termo já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 27/05/2026 e termo final o dia 26/07/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente prorrogação não implica acréscimo de recursos financeiros, destinando-se exclusivamente a viabilizar o desembolso da última parcela do pagamento devido, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Fomento, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Recife, 25 de maio de 2026.

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FÁBIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF Nº. _____

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2701.3001/2025, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2025
Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 01/2024.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses.

Prazo: De 27/05/2026 a 26/07/2026.

Obs: A presente prorrogação não implica acréscimo de recursos financeiros, destinando-se exclusivamente a viabilizar o desembolso da última parcela do pagamento devido, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1458, DE 04 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, §3º, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, em atenção ao disposto no Ofício nº 629/2026 - SEDUC/GAB (Id. 8108804), referente ao Processo Administrativo Específico (PAE) nº 03/2026, com fundamento no Relatório Conclusivo do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância da Secretaria de Educação, acostados no Id. nº 7982492 do SEI nº 32.003889/2026-57 e considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 18.122, de 2015, que regulamenta as contratações temporárias no âmbito municipal:

R E S O L V E:

Converter o desligamento a pedido em rescisão contratual unilateral por justa causa e rescindir o contrato temporário de **ANA CLÁUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 123.305-0, ocupante do cargo de Professor I, com fulcro no art. 12, inciso II, e §2º, alínea “r”, c/c art. 15, inciso III, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015.

Recife, 04 de junho de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1472, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 202/2026- GAB/ CGM (Id. 8119370), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0379/2025 (SAJ nº 2026.02.001298), com fundamento no Parecer nº 0253/2026 e Encaminhamento nº 0180/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0176/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0185/2026, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 7872268 do SEI nº 11.000172/2025-11 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E:

Demitir a servidora **PRICILA MELISSA HONORATO PEREIRA, SANITARISTA - 30H**, matrícula nº 69.826-4, com fulcro no art. 199, inciso II e XIII, §§ 1º e 3º, e art. 207, § 2º da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 05 de junho de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1541 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.016388/2026-31,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 16 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.329-5	ALANA BARRETO LOPES	CRECHE ESCOLA MARIA MAGDALENA FIUZA ARRAES DE ALENCAR	05

Art. 1º - Designar para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 16 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.329-5	ALANA BARRETO LOPES	CRECHE ESCOLA MARIA MAGDALENA FIUZA ARRAES DE ALENCAR	05

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1542 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.011263/2026-14,

R E S O L V E:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.788-9	RUBIANA ESTER CIRNE MUNIZ	CRECHE ESCOLA RECIFE GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	05

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1543 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.015436/2026-73,

R E S O L V E:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 11 de maio de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
91.939-6	ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SALETE MATIAS BORGES	06

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1544 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.015739/2026-96,

R E S O L V E:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 11 de maio de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
73.849-3	HELRISE DO NASCIMENTO LIMA	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CÂMARA	03

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1545 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei nº 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.010018/2026-30 e C1 nº 75/2026 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	958179	ALEXANDRE FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	02/01/2026
2	958145	ALEXANDRO GABRIEL P BRANDAO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
3	959251	ANDRE MANOEL DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
4	790352	ARLETE MARQUES GOMES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
5	959008	DANIELLY KARLA L DE VASCONCELO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
6	958460	DANILO DE SOUZA FERNANDES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
7	958858	EBENEZER SANTOS M JUNIOR	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
8	792006	EDIWILSON DO AMARAL LIRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	02/01/2026
9	791770	EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
10	872731	GENIVAL INACIO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
11	791909	INALDO JOSE DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
12	791803	JARDLE MACHADO VALENCA BARROS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
13	790280	JAYME ARTHUR TEIXEIRA L NETO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
14	792800	JOSE TARCISIO DE ANDRADE	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
15	792298	JOSENILSON FARIAS DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
16	790701	JOSINO LEMOS DA S SEGUNDO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026

17	959539	JULIANA DE LIMA SOUZA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
18	790682	LEANDRO PEREIRA SOUTO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
19	790659	LEONARDO DAVI DE LIMA CORREIA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
20	790568	LUCAS PETRUS ARAUJO COELHO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
21	967021	LUIZ PAULO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
22	792030	RENATO DE VASCONCELOS BRAGA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
23	792814	ROMULO SOARES DE AQUINO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
24	958365	RONILDO DE ANDRADE RAMOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
25	791856	SELMA FERREIRA MENERIO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
26	792412	SILVIO BEZERRA DA S JUNIOR	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026
27	958786	WILLINGTON J DO NASCIMENTO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINA	SINB	01/01/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1546 DE 16 DE JUNHO DE 2026
A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 27.023088/2025-04,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **Henrique Gomes Silva, matrícula nº 15143**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, no período de 07/07/2026 a 07/06/2027.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1548 DE 16 DE JUNHO DE 2026
A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.014087/2026-72,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **Janiara Almeida Pinheiro Lima, matrícula nº 92.240-3**, ocupante do cargo efetivo de Professor II, licença para estudo, com vencimentos, no período de 01/07/2026 a 28/02/2030.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1549 DE 16 DE JUNHO DE 2026
A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.017412/2026-59,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Moema Mendes Padilha, matrícula nº 66.755-8**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, no período de 01/06/2026 a 01/06/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1550 DE 16 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006503/2026-69,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo, a contar de 05 de setembro de 2015, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
72.702-6	ERIKA PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO GUEIROS	Escola Municipal Fernando Santa Cruz	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1551 DE 16 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, o art. 12 da Lei 18.509/2018, o processo SEI: 32.007949/2026-19, e CI nº 76/2026 - UNINF-GGAPE,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora abaixo indicada, do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	720461	ANNE JAQUELINE G NASCIMENTO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP6	ESP7	28/4/2021
2	720461	ANNE JAQUELINE G NASCIMENTO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP7	ESP8	28/4/2023
3	720461	ANNE JAQUELINE G NASCIMENTO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP8	ESP9	28/4/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1556 DE 17 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 18.000823/2026-93,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1325, de 22 de maio de 2026, publicada no DOM nº 062, de 23/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.030998/2026-37
Requerente: Adriana Martins Tinoco
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Adriana Martins Tinoco, inscrita sob a matrícula nº. 65.567-2**, por se tratar de servidora que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu a pontuação mínima de 93 (noventa e três) pontos, exigidos em 2026, para mulheres.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, referente ao tempo que faltava, quando da entrada em vigor das novas regras, para atingir o tempo mínimo de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, nos termos do Encaminhamento nº 0400/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 16 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.007766/2026-95
Requerente: Verônica Maria de Oliveira
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Verônica Maria de Oliveira, inscrita sob a matrícula nº. 61.622-5**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, pela regra geral e pela regra especial de magistério.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I e II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, pela regra geral, e o tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos somado ao pedágio de 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 02 (dias) dias, pela regra especial de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0395/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 16 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.004979/2026-13
Requerente: Maria de Fátima Gondim de Brito
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria de Fátima Gondim de Brito, inscrita sob a matrícula nº 27.719-9**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 11/11/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0387/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.011729/2026-81
Requerente: Thays Stela Campos da Luz Bezerra
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Thays Stela Campos da Luz Bezerra, inscrita sob a matrícula nº 41.578-7**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade e cumprimento do pedágio de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0394/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.011267/2026-92
Requerente: Misael Alves de Araújo
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Misael Alves de Araújo, inscrito sob a matrícula nº 79.983-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 31/03/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0396/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.004208/2026-78
Requerente: Luciana Montandon Barreto
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Luciana Montandon Barreto, inscrita sob a matrícula nº 39.474-2**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 27/02/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0397/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.000961/2026-34
Requerente: Jânia de Fátima Costa de Oliveira
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Jânia de Fátima Costa de Oliveira, inscrita sob a matrícula nº 37.443-7**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 13/02/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0398/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 15 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.010509/2026-21
Requerente: Maria da Conceição Bezerra de Souza
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria da Conceição Bezerra de Souza, inscrita sob a matrícula nº 37.594-5**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, 30 (trinta) anos de contribuição e 93 (noventa e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de contribuição e 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 30 (trinta) anos de contribuição somado ao pedágio de 05 anos, 01 mês e 16 dias de contribuição, nos termos do Encaminhamento nº 0385/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 16 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.017423/2026-29
Requerente: Laudicea Maria Ramos dos Santos Souza
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Laudicea Maria Ramos dos Santos Souza, inscrita sob a matrícula nº 76.047-5**, por se tratar de servidora que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I e II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I e II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, exigido pela regra geral em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0410/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 16 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.009452/2025-96
Requerente: Astrid Heddy de Figueiredo Bormann
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Astrid Heddy de Figueiredo Bormann, inscrito sob a matrícula nº 19.746-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 12/06/2020, respeitando o prazo prescricional previsto no Decreto Municipal nº 20.910/32, uma vez que, apesar de ter completado os requisitos do art. 40, §1º, III, a, da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019), em 31/03/2016, o requerimento em questão se deu apenas em 12/06/2025, estando prescritas, portanto, as parcelas anteriores a 12/06/2020, em razão do decurso de mais de 05 (cinco) anos, nos termos do Encaminhamento nº 0407/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 16 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 22.010132/2025-58
Requerente: João Florêncio Duarte Filho
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **João Florêncio Duarte Filho, inscrito sob a matrícula nº 25.800-4**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 11/05/2024, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0408/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 16 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.021432/2025-93
Requerente: Fábio Antônio Lira Paraíso
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor **Fábio Antônio Lira Paraíso, inscrito sob a matrícula nº 24.281-7**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos de idade.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não preencheu os requisitos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, considerando que o servidor não preenche os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade e 103 (cento e três) pontos (idade + tempo de contribuição).

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do Encaminhamento nº 0360/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 16 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.013338/2026-00
Requerente: Ana Lúcia Gomes Barretto
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Ana Lúcia Gomes Barretto, inscrita sob a matrícula nº 41.261-4**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade mínima, pela regra geral, e de 56 (cinquenta e seis) anos de idade pela regra de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, a servidora não preenche os requisitos da idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos e do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, pela regra geral, não completando, igualmente, o pedágio de 09 anos, 09 meses e 04 dias pela regra geral e o pedágio de 04 anos, 09 meses e 04 dias pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0406/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 16 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.002588/2026-56
Requerente: Rossana Tenório Cavalcanti
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Rossana Tenório Cavalcanti, inscrita sob a matrícula nº 94.540-7**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de idade mínima exigida de 61 (sessenta e um) anos e de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra geral, e de 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição pela regra de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de idade mínima de exigida de 57 (cinquenta e sete) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, 20 (vinte) anos de serviço público e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, 20 (vinte) anos de tempo de serviço público e não ter preenchido o pedágio de 20 anos, 08 meses e 02 dias, exigido pela regra geral, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, 20 anos de serviço público e não ter preenchido o pedágio de 21 anos, 07 meses e 18 dias pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0338/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 17 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde					
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO					
PORTARIA Nº 033/2026 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 13 DE ABRIL DE 2026.					
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve CONSIDERAR LOTADOS(AS) os(as) servidores(as) abaixo discriminados(as), tendo em vista o contido no SEI nº 33.032230/2026-06:					
NOME	MAT	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA / DISTRITO SANITARIO	A CONTAR DE
GERMANA BEZERRA SUASSUNA BORBA	1325558	PSICOLOGO 30H	US 181 CENTRAL DE REGULAÇÃO REGIONAL DO RECIFE	SEGEPE	23/04/2026
CRISTIANE LINDOMAR DA SILVA MELO	1323539	ENFERMEIRO 30H – PLANTONISTA	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES	SERMAC	27/03/2026
ANA FLORA BARROS DUARTE GUIMARAES DOS SANTOS	1325566	TECNICO EM RADIOLOGIA 20H PLANTONISTA	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES	SERMAC	10/04/2026
FRANCINNY LIMA WANDERLEY ROCHA DA	1325574	SANITARISTA 40H	US 139 DISTRITO SANITARIO VII RECIFE	SECOGE	30/03/2026
TULIO SOUZA DE VASCONCELOS	1325540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40h	US 301 USF BONGI BOA IDEIA	V	13/04/2026
JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1325891	CIRURGIAO DENTISTA 40H - DIARISTA	US 177 USF CHICO MENDES - XIMBORE	V	05/05/2026
NADJA DE OLIVEIRA PAULA	1325531	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	US 289 USF MAIS JOSUE DE CASTRO	VIII	16/04/2026
DAYANE FERREIRA DO ROSARIO DOS SANTOS	1325523	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	US 267 USF MAIS UR 2 / JANE MAGALHAES	VIII	15/04/2026
ANDRESSA SOUZA SANTOS	1325990	ENFERMEIRO 40H - USF	US 313 USF TRES CARNEIROS DE BAIXO ZUMBI DO PACHECO	VIII	04/05/2026
PEDRO AUGUSTO DA SILVA TELIS	1325582	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 257 USF MAIS GILBERTO FREIRE / BOLA NA REDE	VII	27/04/2026
AMANDA OLIVEIRA MAGALHÃES	1325973	MEDICO 20H - NEONATOLOGIA	US 181 CENTRAL DE REGULAÇÃO REGIONAL DO RECIFE	SEGEPE	02/04/2026
HAMANDA DE ALMEIDA PEDROSA	1326007	PSICOLOGO 40H	US 419 CENTRO DE CONVIVENCIA MIRO DA MURIBECA	III	14/04/2026
ALINE ARCELINO DE OLIVEIRA	1325957	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H - INFANTIL	US 162 POLICLINICA ALBERT SABIN - CENTRO TEA - NDI	SERMAC	07/05/2026
MAYARA GABRIEL LIMA MENDONÇA	1323563	FISIOTERAPEUTA 30H	US 162 POLICLINICA ALBERT SABIN - CENTRO TEA - NDI	SERMAC	25/03/2026
ROSIMEIRY SANTOS DE MELO ALMEIDA LINS	1325965	SANITARISTA 40H	SECRETARIA EXECUTIVA DA REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC	SERMAC	02/04/2026
ELIANE DOS SANTOS NUNES	1326015	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	US 169 POLICLINICA AMAURY COUTINHO	SERMAC	18/04/2026

PORTARIA Nº 038/2026 - GAB/SEGTES/SESAU, em 04 de maio de 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a delegação de poderes constante na Portaria nº 007/2021, de 22 de janeiro de 2021, Art. 1º, inciso I, publicada no DOM nº 13, de 23.01.2021, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 33.030671/2026-65,

R E S O L V E :
Autorizar a mobilidade, A Pedido dos servidores abaixo discriminados:

VINC	NOME	MAT	CARGO	DE (LOTAÇÃO ANTERIOR)	DS/SEC	PARA (NOVA LOTAÇÃO)	DS/SEC	A CONTAR (início exercício)
EST	SANIA BUONORA A L M E I D A VALENCA	786850	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 216 USF MAIS APIUCOS	III	US 349 USF CASARAO DO CORDEIRO	IV	30/03/2026
EST	A M A N D A CRISTINA DE PAULA BENTO ESPINDOLA	1245228	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 289 USF MAIS JOSUE DE CASTRO	VIII	US 373 USF CIDADE OPERARIA	VIII	04/05/2026
EST	DIEGO SANTOS DE ARAUJO	1323482	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 139 DISTRITO SANITARIO VII RECIFE	SECOGE	US 289 USF MAIS JOSUE DE CASTRO	VIII	29/04/2026
EST	R A Y N A R A KEROLAYNE DA SILVA	1279513	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	US 255 USF MAIS VILA ARRAES	IV	US 225 USF SKYLAB II	IV	01/09/2025
EST	R O N A L D M U L L E R SANTANA DOS SANTOS	1279556	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	US 225 USF SKYLAB II	IV	US 255 USF MAIS VILA ARRAES	IV	01/09/2025
EST	VALERY MUNIZ DE SOUSA	1278550	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 283 USF VILA BOA VISTA	VIII	US 216 USF MAIS APIUCOS	III	07/05/2026
EST	ERICA ALVES DA SILVA	1281798	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 257 USF MAIS GILBERTO FREIRE / BOLA NA REDE	VIII	US 283 USF VILA BOA VISTA	VIII	06/05/2026
EST	ALICE SÁ C A R N E I R O RIBEIRO	1319515	FISIOTERAPEUTA 30H	US 163 HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	US 162 POLICLINICA ALBERT SABIN - CENTRO TEA - NDI	SERMAC	08/05/2026
EST	M A Y A R A GABRIEL LIMA DE MENDONÇA	1323563	FISIOTERAPEUTA 30H	US 162 POLICLINICA ALBERT SABIN - CENTRO TEA - NDI	SERMAC	US 163 HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	07/05/2026
EST	J U L I A N A B A R B O S A ESTOLANO DE MACÉDO	1277456	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA 30H	US 390 ACADEMIA DA CIDADE POLO CSU AFRANIO GODOY	III	US 407 CENTRO DE CONVIVENCIA FATIMA CAIO	IV	16/10/2025
EST	M I R E L E PACHECO DE FREITAS	1264206	ENFERMEIRO 30H - OBSTETRA - PLANTONISTA	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	SERMAC	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	SERMAC	02/05/2026
EST	SHIRLEY DE O L I V E I R A SIQUEIRA	1319418	ENFERMEIRO 30H – PLANTONISTA	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	SERMAC	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	SERMAC	02/05/2026
EST	LUCIANA NERY DANTAS	983221	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	US 340 CAPS CLEA LACET	V	US 419 CENTRO DE CONVIVENCIA MIRO DA MURIBECA	III	02/04/2026
EST	R A P H A E L DOUGLAS DA SILVA MOURA	1312715	ANALISTA CLÍNICO 30H	US 169 POLICLINICA AMAURY COUTINHO	SERMAC	US 165 MATERNIDADE BANDEIRA FILHO	SERMAC	28/05/2026
EST	A M A N D A EMMANUELLY DE MELO T A V A R E S ALBUQUERQUE	794673	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA 30H	US 371 ACADEMIA DA CIDADE POLO IPSEP	VI	US 385 ACADEMIA DA CIDADE POLO JORDAO BAIXO	VIII	04/06/2026
EST	J E N N E F E R LACERDA DE SOUZA CABRAL	1303287	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	US 163 HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	SERMAC	27/11/2025

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 046/2026-GAB/SEGTES/SESAU, de 16 de junho de 2026.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 006/2026 instaurada através da Portaria nº 039/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 03 de junho de 2026, publicada no DOM nº 069 de 06 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2026.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 047/2026 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 16 DE JUNHO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve CONSIDERAR LOTADOS(AS) os(as) servidores(as) abaixo discriminados(as), tendo em vista o contido no SEI nº 33.032230/2026-06:

VINC	NOME	MAT	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA / DISTRITO SANITARIO	A CONTAR DE
EST	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	752800	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	US 121 USF MAIS PROFESSOR BRUNO MAIA	SECOGE	06/05/2026
EST	MARILIA LINS E SILVA	1166018	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 171 USF MAIS JOAQUIM COSTA CARVALHO / ALTO DO MANDU	III	25/05/2026

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 066/2026-GAB/SS, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar para ordenadora de despesa da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar como ordenadora de despesas referentes à Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, a seguinte servidora:

Nome: Tathiane Andrea Bezerra de Sá
CPF: ***975.024-**
Matrícula: 120325-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 067/2026-GAB/SS, DE 17 DE JUNHO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar para as funções de Atesto e Liquidação no SIAFIM Recife da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar para as funções de Atesto e Liquidação no SIAFIM Recife a seguinte servidora:

Nome: Débora Karen de Lira Epifânio
CPF: ***334.464-**
Matrícula: 132.193-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 068/2026-GAB/SS, DE 17 DE JUNHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife, em atenção ao que dispõe o art. 4º, XVII, da Resolução TC nº 36, de 29 de agosto de 2018,

R E S O L V E :
Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a ausência de comprovação de despesas da execução do Contrato de Gestão nº 4801.01.14.2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Recife e a Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, destinado à gestão do Hospital Provisório II – Coelho.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Sandra Leite Sá Menezes	Gerente Geral de Atenção Integral	114.648-3
Hugo Romulo Ferreira Silva	Gerente Jurídico	99308-5
Tathiane Andrea Bezerra de Sá	Gerente Geral de Atenção Integral	120325-8
Berenice Teodoro de Oliveira	Gerente Financeiro	98.640-2
Mychelline de Sousa Cavalcanti	Chefe de Divisão de Administração	122.525-1

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor Hugo Romulo Ferreira Silva.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 17 de junho de 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO 030 DE 28 DE MAIO DE 2026
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2026, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CONSIDERANDO a Resolução 035, de 12 de setembro de 2024, que empossa o colegiado do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário II, para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a Resolução 029, de 08 de Agosto de 2024, que empossa o colegiado do Conselho de Unidade (ConSUS) da USF Tia Regina, no Distrito Sanitário II, para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a Resolução 030, de 08 de Agosto de 2024, que empossa o colegiado do Conselho de Unidade (ConSUS) da USF Byron Sarinho, no Distrito Sanitário II, para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a Resolução 030, de 03 de Julho de 2025, que empossa o colegiado do Conselho de Unidade (ConSUS) do CAPS José Carlos Souto para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a Resolução 052, de 27 de Novembro de 2025, que empossa o colegiado do Conselho de Unidade (ConSUS) da USF+ Jordão Baixo, no Distrito Sanitário VIII, para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a Resolução 019, de 09 de Abril de 2026, que empossa o colegiado do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário V, para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO que ao longo dos mandatos dos colegiados os segmentos dos Usuários, Trabalhadores e Gestores podem sofrer alterações;

CONSIDERANDO que é uma premissa do CMS-Recife empossar e referendar as alterações na composição dos colegiados dos Conselhos Distritais de Saúde e dos Conselhos de Unidade (ConSUS) durante o biênio vigente;

R E S O L V E :
Art. 1º. Oficializar as substituições ocorridas nos colegiados do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário II (biênio 2024-2026) e do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário V (biênio 2026-2028), conforme anexo;

Art. 2º. Oficializar as substituições nos colegiados dos Conselhos de Unidade (ConSUS) da USF Tia Regina (biênio 2024-2026); da USF Byron Sarinho (biênio 2024-2026); do CAPS José Carlos Souto (biênio 2025-2027); e da USF+ Jordão Baixo (biênio 2025-2027), conforme anexo;

Art. 3º Na Resolução 052, de 27 de Novembro de 2025, corrigir o nome da conselheira do ConSUS da USF+ Jordão Baixo (biênio 2025-2027), representante do segmento Usuário:

ONDE SE LÊ: Valdenice Maria da Silva

LEIA-SE: Valdenice Maria da Conceição Souza

Art. 4º Na Resolução 019, de 9 de abril de 2026, corrigir grafia no nome do conselheiro Distrital de Saúde V (biênio 2026-2028), representante do segmento Trabalhador:

ONDE SE LÊ: Roosevelt de Souza Costa

LEIA-SE: Rooseveltt de Souza Costa

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a contar do dia 28 de maio de 2026;

DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES
Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Saúde do Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde do Recife

Anexo – Resolução 030/2026 do CMS-Recife

Distrito Sanitário II

No Colegiado do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário II (biênio 2024-2026)

- Segmento Usuário

Substituição da Sra. **Abigail Melo da Silva** pela Sra. **Rosângela Gonçalves da Silva**, que passa a representar o Instituição Somos Todos Iguais (STI);
Substituição da Sra. **Maria da Guia Mendes** pelo Senhor **Edvaldo Natal da Silva**.

- Segmento Trabalhador

Substituição do Sr. **José Ademir Luiz da Silva**, pela senhora **Eneila Santos de Lira**.

-Segmento Gestor

Substituição do Sr. **Gilberto da Silva Chaprão** pelo Sr. **João Felipe Hazin de Godoy**;
Substituição do Sr. **Caio da Silva Dantas Ribeiro** pelo Sr. **Afonso Vinícius Clementino da Silva**.

No ConSUS do CAPS José Carlos Souto (biênio 2025-2027)

- Segmento Gestor

Substituição da Sra. **Valéria Pio Silva** pela Sra. **Maria Gislaíne dos Santos**.

No ConSUS do USF Byron Sarinho (biênio 2024-2026)

- Segmento Gestor

Substituição da Sra. **Marília da Silva Barbosa** pela Sra. **Rossana Rachel Moreira Rodrigues**.

No ConSUS da USF Tia Regina (biênio 2024-2026)

- Segmento Gestor

Substituição da Sra. **Priscila de Araújo Cavalcanti Albuquerque** pela Sra. **Jadianne Ferreira da Silva**.

Distrito Sanitário V

No Colegiado do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário V (biênio 2026-2028)

- Segmento Usuário

Substituição da Sra. **Maria Helena Lira de Araújo**, representante da Entidade: Instituto Musashi Starteyes Japan, pela senhora **Tereza Lúcia Pereira Cabral**.

Distrito Sanitário VIII

No ConSUS da USF+ Jordão Baixo (biênio 2025-2027)

- Segmento Trabalhador:

Substituição da Sra. **Ryzelly Fagundes Galvão de Lima** pela Sra. **Ana Carolina Sena do Nascimento Amorim**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.4030/2024, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 463/2023, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023-CELPEM, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 28/06/2026 e termo final em 27/06/2027.
Prazo: De 28/06/2026 a 27/06/2027.
Valor Global: R\$ 123.826,06 (cento e vinte e três mil oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.2085.3.3.90.39
Nota de Reserva: 2026NR003728.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.1.008/2021, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2021.
Processo de Licitação: Vinculado à Ata de Registro de Preços nº 050/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 020/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020 - CPLS.
Base Legal: Art. 57, 94º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL..
Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial o dia 17.06.2026 e termo final o dia 16.06.2027.
Valor Global: R\$ 23.350.800,24 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.122.2165.2617 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 600.
Notas de Reserva: nº 2026NE002622.
Fonte dos Recursos: TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. BL MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2320 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 09.06.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **GILSEMERE PEREIRA DE SOUZA SILVA, mat. 94.241-2**, na Creche Escola Dorgiane dos Santos Xavier, RPA-02, criada pelo Decreto nº 37.448 de 01.02.2024, publicado no DOM nº 016/01.02.2024, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026, em razão da portaria nº 1224 de 11 de maio de 2026, publicada no DOM nº 058/14.05.2026.

PORTARIA Nº 2321 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 179/23.04.2026 da SEDUC/SEPTI/ Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **MARCELA RAFAELA BARBOSA DE FARIAS, mat. 94.380-6**, na Unidade Móvel, RPA-04, Código de Lotação 1414361, Centro de Custo 140121830, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, no 1º Turno, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, em razão da portaria nº 1351 de 26 de maio de 2026, publicada no DOM nº 064/28.05.2026.

PORTARIA Nº 2322 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 0058/06.05.2026 e 0072/21.05.2026 da SEDUC/Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **JOSILENE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, mat. 88.768-8**, na SEDUC/Conselho Municipal de Educação, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, a contar de 01 de junho de 2026, em razão da Portaria nº 1353 de 26 de maio de 2026, publicada no DOM nº 064/28.05.2026;

II- Autorizar ao Professor I **JOSILENE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, mat. 88.768-8**, da SEDUC/Conselho Municipal de Educação, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2323 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº 153/18.05.2026 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Noroeste,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **CINTHIA SEVERO DE SOUZA, mat. 61.838-0**, na SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Noroeste, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 11 de maio de 2026, em razão da Portaria nº 1349 de 26 de maio de 2026, publicada no DOM nº 064/28.05.2026;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **CINTHIA SEVERO DE SOUZA, mat.61.838-0**, da SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Noroeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2324 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 29/18.05.2026 da Creche Municipal Waldir Savluschinske e 50/21.05.2026 da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 14 de maio de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA, mat. 125.790-0**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 396 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 016/07.02.2026;

II- Autorizar ao Professor I **LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA, mat. 125.790-0**, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, no 2º Ano/2º Turno, no período de 22 de maio a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2325 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 13/05.03.2026 da SEDUC/SEGP/GGDE/ Gerência do Programa de Alfabetização,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores I abaixo relacionados, da SEDUC/SEGP/GGDE/ Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

- 1- ANA FLAVIA CORREIA DE LACERDA, mat. 41.566-2, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 2- CLAUDIA DE VASCONCELOS, mat. 61.699-5, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 3- DAYSE ALVES PESSOA, mat. 103.157-0, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 4- ERIKA SOUZA VIEIRA, mat. 99.900-7, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 5- FABIANA SILVA LIRA, mat. 89.522-3, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 6- FLAVIA CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO, mat. 33.057-6, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 7- FLAVIA CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO, mat. 62.630-9, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 8- GEORGIANA PAOLA SIMÕES JORGE, mat. 92.013-8, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 9- IRIS RAMOS DE BRITTO, mat. 94.260-9, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 10- JANAYANA VIEIRA DE SOUZA SANTINO, mat. 99.898-6, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 11- JULIA TEIXEIRA SOUZA, mat. 103.107-4, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 12- JUSSARA TORRES DA SILVA, mat. 105.233-0, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;
- 13- MARIA EDJANE PAIXÃO, mat. 32.948-5, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 14- MARCIA ANGELA BARBOSA, mat. 94.381-0, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;
- 15- MARTA GERTRUDES CANDIDA DE MELO SILVA, mat. 88.674-9, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 16- MARTA GERTRUDES CANDIDA DE MELO SILVA, mat. 98.877-3, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 17- MEIRE JANE MENEZES DE SA, mat. 94.443-4, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 18- MONICA MARIA FREIRE DOS SANTOS, mat. 103.625-4, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;
- 19- PATRICIA CORREIA DA SILVA, mat. 98.182-1, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 20- ROBERTA CONCEIÇÃO RUFINO DA SILVA, mat. 67.054-6, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 21- ROBERTA FELIPE DOS SANTOS, mat. 99.878-5, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 22- ROZINEIDE MARIA DE SOUZA, mat. 103.593-2, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 23- SARAH MARIA CAVALCANTI CARDOSO ROCHA, mat. 103.956-3, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 24- SARA MARIA DA SILVA EHRHARDT DE MELO, mat. 60.959-5, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 25- SARA MARIA DA SILVA EHRHARDT DE MELO, mat. 40.384-4, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 26- VIVIANE DOS SANTOS SILVA, mat. 94.635-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 27- YAMINA ABIKEILA MESSIAS FRAGOSO, mat. 100.732-7, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 28- ZENIA DE FATIMA FONSECA BACALHAU BOLD DA SILVA, mat. 89.535-2, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

PORTARIA Nº 2326 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 13/05.03.2026 da SEDUC/SEGP/GGDE/ Gerência do Programa de Alfabetização,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **ROZINEIDE MARIA DE SOUZA, mat. 103.593-2**, da SEDUC/ SEGP/GGDE/ Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2327 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 22/28.05.2026 da SEDUC/SEGP/GGDE/ Gerência de Educação Especial e o Encaminhamento s/nº de 04.06.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **MERCIA RAMOS DE BARROS, mat. 61.653-6**, na SEDUC/SEGP/GGDE/ Gerência de Educação Especial, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, a contar de 28 de maio de 2026, em razão da Portaria nº 170 de 28 de maio de 2026, publicada no DOM nº 064/28.05.2026.

PORTARIA Nº 2328 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 59/25.05.2026 da Escola Municipal Dom Helder Câmara,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **CLAUDIA ROGERIA MARQUES BARRETO, mat. 61.780-5**, da Escola Municipal Dom Helder Câmara, RPA-03, Código de Lotação 14115520, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/1º Turno, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2329 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 106/31.03.2026 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Noroeste e o Ofício nº 22/26.05.2026 da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão,

R E S O L V E :
I- Autorizar ao Professor I **ANA ANGELICA FERREIRA, mat. 61.790-0**, da Escola Municipal Santa Maria Goretti, RPA-03, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115552, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo ao período de 06 de abril a 22 de maio de 2026;

II- Autorizar ao Professor I **ANA ANGELICA FERREIRA, mat. 61.790-0**, da Escola Municipal Santa Maria Goretti, RPA-03, Código de Lotação 14115552, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Professor Aderbal Galvão, RPA-03, no 2º Turno, no período de 26 de maio a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2330 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 20/11.05.2026 da Creche Escola Arthur Araújo Lula da Silva e 56/14.05.2026 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 17 de abril de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIA BEATRIZ DA SILVA DE BRITO, mat. 124.134-6**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 2045 de 11 de maio de 2026, publicada no DOM nº 057/12.05.2026;

II- Autorizar ao Professor I **MARIA BEATRIZ DA SILVA DE BRITO, mat. 124.134-6**, da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, Código de Lotação 14115819, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/1º Turno, no período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2331 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESAO dos Professores/Especialistas e a CI nº 263/04.06.2026 da SEDUC/SEPTI/ Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Cessar em 04 de junho de 2026, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **MARTA VIRGINIA SANTOS DE LIMA, mat. 64.997-7**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 575 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 024/28.02.2026 e retificada no DOM nº 026/05.03.2026, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARTA VIRGINIA SANTOS DE LIMA, mat. 64.997-7**, da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º e 3º Turnos, a contar de 04 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2332 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESAO dos Professores/Especialistas e a CI nº 250/28.05.2026 da SEDUC/SEPTI/ Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Cessar em 01 de junho de 2026, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **VERONICA MARIA SILVA FRAGOSO, mat. 60.948-5**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 576 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 024/28.02.2026 e retificada no DOM nº 026/05.03.2026, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **VERONICA MARIA SILVA FRAGOSO, mat. 60.948-5**, da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2333 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESAO dos Professores/Especialistas e a CI nº 250/28.05.2026 da SEDUC/SEPTI/ Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Cessar em 01 de junho de 2026, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor II **MAXIMINA MAGDA DE FRANCA SANTOS, mat. 38.112-4**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 504 de 20 de fevereiro de 2026, item III, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 50 (cinquenta) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **MAXIMINA MAGDA DE FRANCA SANTOS, mat. 38.112-4**, da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2334 DE 17 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 52/12.03.2026 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Oeste e o Encaminhamento s/nº de 08.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA, mat. 41.544-2**, da Escola Municipal Doutor Samuel Gonçalves, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 2º Turno, com efeito retroativo a 16 de março de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA, mat. 41.544-2**, da Escola Municipal Doutor Samuel Gonçalves, RPA-04, para a SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 16 de março de 2026;

III- Autorizar ao Professor I **VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA, mat. 41.544-2**, da SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2026;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA, mat. 41.544-2**, da SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2335 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 15/22.01.2026 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Sul, e o Encaminhamento s/nº de 21.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **MARILIA GISELE DA SILVA RIZZO, mat. 91.155-8**, da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MARILIA GISELE DA SILVA RIZZO, mat. 91.155-8**, da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2026;

III- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **MARILIA GISELE DA SILVA RIZZO, mat. 91.155-8**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2336 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **SILVIA LETICIA DOS SANTOS, mat. 66.803-8**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, na Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, criada pelo Decreto nº 35.257 de 19.01.2022, publicado no DOM nº 008/20.01.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, com efeito retroativo a 10 de abril de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **SILVIA LETICIA DOS SANTOS, mat. 66.803-8**, da Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, para a Escola Municipal em Tempo Integral da Várzea, RPA-04, criada pelo Decreto nº. 39.379 de 30.12.2025, publicado no DOM nº. 165/31.12.2025, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, com efeito retroativo a 10 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2337 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 34/24.04.2026 da Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa e o Encaminhamento s/nº de 04.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Remover, de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **MARINA CATOLE GUIMARÃES CORDEIRO COSTA, mat. 127.195-4**, da Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa, RPA-03, Código de Lotação 14115531, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2338 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 09.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 26/06.05.2026 da Escola Municipal Mundo Esperança,

R E S O L V E :

Remover, de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **SIDERIA DA SILVA ANDRADE ROMÃO, mat. 98.114-2**, da Escola Municipal Mundo Esperança, RPA-03, Código de Lotação 14115535, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, a contar de 11 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2339 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 45/05.05.2026 da Escola Municipal Casa dos Ferroviários e o Encaminhamento s/nº de 04.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Remover de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado para Ensino Regular o Professor I **IZABEL CRISTINA ROCHA MATIAS DE ANDRADE, mat. 103.081-7**, da Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 11 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2340 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 04.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Remover de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, os Professores I abaixo relacionados, da Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 18 de março de 2026:

1- LILIA CARVALHO DE ALMEIDA, mat. 88.684-4, no 1º Turno;

2- LILIA CARVALHO DE ALMEIDA, mat. 62.676-8, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 2341 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº 154/18.05.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Noroeste,

R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor I **JOSELMA MARIA CUSTODIO DE OLIVEIRA, mat. 44.725-0**, da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Noroeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 18 de maio de 2026;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **JOSELMA MARIA CUSTODIO DE OLIVEIRA, mat. 44.725-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Noroeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2342 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 09.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº 107/08.06.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste,

R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor I **NILKE SILVANIA PIZZIOLO FELL, mat. 88.534-0**, da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **NILKE SILVANIA PIZZIOLO FELL, mat. 88.534-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 04 de maio a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2343 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 20.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **CLAUDIA PATRICIA CAVALCANTE MENEZES, mat. 62.849-8**, do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, para a Creche Escola Maria Magdalena Flúza Arraes de Alencar, RPA-05, denominada pela Lei nº 19.379 de 14.05.2025, publicada no DOM nº. 059/15.05.2025, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º Turno, com efeito retroativo a 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº 2344 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 193/05.06.2026 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **ANDRESA IRENE MARTINS DA SILVA, mat. 131.695-8**, da Creche Escola Dorgiane dos Santos Xavier, RPA-02, para a Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto nº 25.721/25.02.2011, publicado no DOM nº 26/2011, Centro de Custo 140121790, a contar de 08 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2345 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 04.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **VALERIA DA FONSECA SILVA, mat. 73.859-9**, da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, para a Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 3º Turno, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2346 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 13.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **ROSEANE BATISTA CORDEIRO, mat. 94.527-8**, da Creche Escola Dona Beró, RPA-06, para o CMEI Bernard Van Leer, RPA-06, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, sendo 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo IV-2º Turno e 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no Grupo IV-1º Turno, com efeito retroativo a 14 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2347 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA SILVANA LACERDA DE MELO SILVA, mat. 89.515-1**, da Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, para a Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva, RPA-02, criada pelo Decreto nº. 36.307 de 27.01.2023, publicado no DOM nº. 012/28.01.2023, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, sendo 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo IV-1º Turno e 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2348 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 04.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 124.217-2**, da Escola Municipal Luiz Lua Gonzaga, RPA-02, para a Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 5º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 344 de 04 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 015/05.02.2026, referente ao exercício em carga horária disponível do Professor II **IGOR CORREIA DE SOUZA COSTA, mat. 125.257-7**, RPA-06:

ONDE SE LÊ: o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de Matemática;

LEIA-SE: o exercício de 75 (setenta e cinco) horas-aula mensais de Matemática.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2349 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 04.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ELIZA SOLANGE VASCONCELOS MARQUES, mat. 33.280-3**, na Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, em razão da portaria nº 682 de 22 de maio de 2026, publicada no DOM nº 062/23.05.2026.

PORTARIA Nº 2350 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 14.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **REGINA CRISTINA DE ALBUQUERQUE, mat. 132.638-4**, Classe C, na Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115615, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo a 11 de maio de 2026, nomeado pela Portaria nº 057 de 21 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 008/22.01.2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 2351 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 18/09.02.2026 da Escola Municipal Casa dos Ferroviários,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARCIA REJANE DA SILVA, mat. 68.835-8**, da Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2352 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 21/27.02.2026 da Escola Municipal UR-05,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **GEOGEANE LEITE FREXEIRA, mat. 69.068-4**, da Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.762 de 29.10.2012, publicado no DOM nº 127/2012, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal UR-05, RPA-06, no 3º Turno, no período de 09 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2353 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 29/26.05.2026 da Creche Escola Municipal do Bongí,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **RIDETE VANDA DE ALMEIDA SILVA, mat. 66.894-1**, da Creche Escola Municipal do Bongí, RPA-05, criada pelo Decreto 35.655/20.05.2022, publicada no DOM nº 068/21.05.2022, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2354 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 15/22.05.2026 da Escola Municipal Chico Mendes e 43/26.05.2026 da Escola Municipal do Pantanal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 25 de maio de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **BEATRIZ MARIA CASTRO RIBEIRO DA SILVA, mat. 128.859-8**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 891 de 11 de março de 2026, publicada no DOM nº 028/12.03.2026;

II- Autorizar ao Professor I **BEATRIZ MARIA CASTRO RIBEIRO DA SILVA, mat. 128.859-8**, da Escola Municipal Chico Mendes, RPA-05, Código de Lotação 1411575, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal do Pantanal, RPA-05, no 1º Ano/2º Turno, no período de 26 de maio a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2355 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 256/01.06.2026 da SEDUC/SEPTI/ Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :

Cessar em 01 de junho de 2026, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **JUREMA INGRID BRITO DO CARMO, mat. 94.315-0**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 574 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 024/28.02.2026 e retificada no DOM nº 026/05.03.2026.

PORTARIA Nº 2356 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 01/29.05.2026 da Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa,

R E S O L V E :

Cessar em 01 de junho de 2026, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO, mat. 88.766-9**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 2004 de 06 de maio de 2026, Item II, publicada no DOM nº 055/07.05.2026.

PORTARIA Nº 2357 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 20/09.06.2026 da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França,

R E S O L V E :

Cessar em 09 de junho de 2026, o exercício em carga horária disponível do Professor II **JOSE RAFAEL DE LIMA, mat. 131.080-1**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 412 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 016/07.02.2026.

PORTARIA Nº 2358 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 10.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 23/19.05.2026 da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto,

R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor I **SARA REGINA CAMPELO DIAS DOS SANTOS, mat. 132.524-8**, da Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, para a Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 4º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 11 de maio de 2026;

II- Autorizar ao Professor I **SARA REGINA CAMPELO DIAS DOS SANTOS, mat. 132.524-8**, da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2359 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Processo nº 32.030445/2025-11 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **ALAIZA MARIA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 94.022-3**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2360 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Processo nº 32.009739/2026-57 da SEDUC/ SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste,

R E S O L V E :

I- Considerar Cessado, a contar de 01 de maio de 2025, a concessão de Ajuda de Custo do Professor II **KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA, mat. 91.130-4**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 275 de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DOM nº 028/22.02.2025;

II- Transferir, a pedido, o Professor II **KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA, mat. 91.130-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025;

III- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor II **KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA, mat. 91.130-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 01 de maio a 15 de junho de 2025;

IV- Reduzir a carga horária mensal do Professor II **KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA, mat. 91.130-4**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 185 (cento e oitenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, no 1º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 16 de junho de 2025.

A redução é referente a elevação de 85 (oitenta e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 2120 de 06 de dezembro de 2023, Item II, publicada no DOM nº 158/07.12.2023 e retificada no DOM nº 168/23.12.2023;

V- Lotar o Professor II **KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA, mat. 91.130-4**, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com 185 (cento e oitenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, em razão da Portaria nº 793 de 24 de março de 2026, publicada no DOM nº 035/26.03.2026;

VI- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor II **KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA, mat. 91.130-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com 185 (cento e oitenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 2361 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a Solicitação s/nº de 2026 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 603 de 25 de março de 2019, item 2, publicada no DOM nº 038/26.03.2019, no que se refere à transferência do Professor I **CLAUDIA PATRICIA CAVALCANTE MENEZES, mat. 62.849-8**, RPA-05;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **CLAUDIA PATRICIA CAVALCANTE MENEZES, mat. 62.849-8**, da Creche Municipal Novo Horizonte, RPA-05, para o CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, Código de Lotação 1411378, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2º Turno, com efeito retroativo a 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 2362 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 181/05.06.2026 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **ARACELY GADELHA DA MOTA, mat. 131.342-8**, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, para a Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, a contar de 05 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2363 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 192/04.06.2026 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA, mat. 131.747-4**, da Escola Municipal Deputado Fernando Sampaio, RPA-03, para a Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, a contar de 08 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2364 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 177/29.05.2026 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **DEYVSON REZENDE DOS SANTOS, mat. 131.356-8**, da Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, para a Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2365 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 204/12.06.2026 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **LAYSA JENNIFER DE BARROS, mat. 132.149-8**, da Escola Municipal Jordão Baixo, RPA-06, para a Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, Centro de Custo 140121780, a contar de 15 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2366 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 200/09.06.2026 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **TAIS MENEZES DIAS DA SILVA, mat. 131.376-2**, da Escola Municipal Jardim Mauricéia, RPA-06, para a Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, a contar de 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2367 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 21.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **ELISIANE ARAUJO CORDEIRO, mat. 132.391-1**, da Escola Municipal Professor Adauto Pontes, RPA-06, para a Escola Municipal Pintor Lula Cardoso Ayres, RPA-06, Código de Lotação 14115845, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 25 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2368 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 02.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **MILENA COSMO DA SILVA, mat. 132.258-3**, da Creche Escola Dorgiane dos Santos Xavier, RPA-02, para a Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, Grupo IV-2º Turno, a contar de 03 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2369 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **NANCY MARIA DOS SANTOS RAMOS MARTINS, mat. 129.004-5**, da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, para a Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/1º turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2370 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 23.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor II **ROSANGELA DE SOUSA, mat. 91.190-7**, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, para a Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, RPA-01, criada pelo Decreto nº 30.317/24.02.2017, publicado no DOM nº 26/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2371 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 21.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **ELISIANE ARAUJO CORDEIRO, mat. 132.391-1**, da Escola Municipal Professor Adauto Pontes, RPA-06, para a Escola Municipal Pintor Lula Cardoso Ayres, RPA-06, Código de Lotação 14115845, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 25 de maio de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3012/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA INFÂNCIA FELIZ).

Objeto: Retificação na ementa do Segundo Termo Aditivo, para correção do número do Termo Aditivo, bem como inclusão do número do Termo de Colaboração, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

“Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, celebrado em 27 de dezembro de 2023”.

LEIA-SE:

“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1401.3012/2023, celebrado em 27 de dezembro de 2023”.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3009/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO MARIA DO CARMO - CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO.

Objeto: Retificação ao Primeiro Termo Aditivo para inclusão em sua ementa do número do Termo de Colaboração, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, celebrado em 27 de dezembro de 2023”.

LEIA-SE:

“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1401.3009/2023, celebrado em 27 de dezembro de 2023”.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3007/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA NAÇÃO SOL BRILHANTE).
Objeto: Retificação na ementa do Segundo Termo Aditivo, para correção do número do Termo Aditivo, bem como inclusão do número do Termo de Colaboração, conforme segue abaixo:
ONDE SE LÊ:
"Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, celebrado em 27 de dezembro de 2023".
LEIA-SE:
"Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1401.3007/2023, celebrado em 27 de dezembro de 2023".

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CLUBE DAS MÃES DOS MORADORES DO ALTO DO REFÚGIO.
Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
"TERMO DE COLABORAÇÃO".
LEIA-SE:
"TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3046/2023".

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4019/2023, CELEBRADO EM 13 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13/06/2026 e termo final o dia 12/06/2027.
Prazo: De 13/06/2026 a 12/06/2027.
Valor Global: R\$ 13.564.922,76 (treze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 1401.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa 339037 - Fonte nº 500.
Nota de Empenho nº 2026NE002022.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**

A V I S O

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município, o dia 22 de junho de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe imediato do órgão.

Recife, 16 de junho de 2026.

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO

Secretário de Articulação Política e Social, em exercício

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 61.968.600 THAIS VANESSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 61.968.600/0001-32
ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TRIO MILHO ASSADO
CATEGORIA: 34 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA.**AUTORIZO E RATIFICO, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 16 de junho de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 118/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 118/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **Atração Artística:** TRIO MILHO ASSADO; **Credor:** 61.968.600 THAIS VANESSA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº61.968.600/0001-32; **Categoria nº 34 - GRUPO MUSICAL:** Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 16 de junho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 2.552,30 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; **Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 16 de junho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022 – CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES – EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 005/2022, **RESOLVE** deferir e homologar o restaurante abaixo relacionado, localizado na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, estando apto a ser credenciado: **RESTAURANTE KAIZO** (Nome empresarial: **ATRIO HOTÉIS S.A.**), inscrito no CNPJ nº. 80.732.928/0075-36 (**CATEGORIA TIPO "B"**). A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026, sob o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193; **Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 17 de junho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022
CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES LOCALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 120/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 120/2026, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, uma vez que foram obedecidas as normas constantes no Edital de Credenciamento Público nº. 005/2022, que visa o o credenciamento de restaurantes localizados na Região Metropolitana do Recife para o fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião. **CREDENCIADO:** **RESTAURANTE KAIZO** (Nome empresarial: **ATRIO HOTÉIS S.A.**), inscrito no CNPJ nº. 80.732.928/0075-36 (**CATEGORIA TIPO "B"**). A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026, sob o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193; **Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 17 de junho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo:
- CREDOR: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº18.426.269/0001-08
ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TRIO FORRÓ BRASILEIRO
CATEGORIA: 34 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA.
AUTORIZO E RATIFICO, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 18 de junho de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 121/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 121/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **Atração Artística:** TRIO FORRÓ BRASILEIRO; **Credor:** PRISCILA MARIA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 18.426.269/0001-08 ; **Categoria nº 34 - GRUPO MUSICAL:** Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 18 de junho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$2.552,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; **Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 18 de junho de 2026.

Secretaria de Esportes

Secretário **EDUARDO KNAUER DA MOTA**

PORTARIA Nº 18. 16 DE JUNHO DE 2026

O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a integridade constitui um dos fundamentos das estruturas políticas, econômicas e sociais, sendo indispensável para a governança pública e o bem-estar tanto dos indivíduos quanto da sociedade em geral;

CONSIDERANDO que os riscos relacionados à integridade estão presentes nas várias interações entre o setor público, o setor privado, a sociedade civil e os indivíduos, em todas as fases do processo político e de formulação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da integridade pública é uma responsabilidade comum e essencial em todos os níveis de governo, visando promover a confiança da população;

O SECRETÁRIO da Secretaria de Esportes do Recife, no exercício de suas competências e atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade da Secretaria de Esportes do Recife nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES

1. OBJETIVOS

Esta Política de Integridade tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para garantir a adesão às normas e aos padrões éticos que devem ser observados por todos os agentes públicos da Secretaria de Esportes.
O objetivo central é fortalecer a cultura de integridade, transparência e responsabilidade no desempenho das atividades institucionais, promovendo a melhoria contínua nas ações de conformidade e nas práticas que assegurem a conduta ética. Nesse sentido, a política visa: Promover uma cultura de integridade e ética em todas as esferas da Secretaria de Esportes, alinhando os valores institucionais aos princípios da ética pública;
Prevenir, detectar e corrigir desvios éticos, conflitos de interesse, fraudes e corrupção, assegurando que as práticas da Administração Pública sejam conduzidas com responsabilidade e em conformidade com a legislação vigente;
Garantir a conformidade com a legislação aplicável, assegurando que todas as ações e decisões estejam em total conformidade com as normas legais e regulamentares;
Incentivar o engajamento dos servidores públicos em promover um ambiente de trabalho ético e transparente, por meio de treinamentos, incentivos à denúncia de irregularidades e fortalecimento da confiança no serviço público.
Essa política está alinhada com os princípios constitucionais e deve ser interpretada em conjunto com o Código de Ética da Secretaria de Esportes, reforçando o compromisso com a boa governança e o exercício de uma gestão pública responsável e transparente.

2. PRINCÍPIOS E VALORES

Supremacia do Interesse Público sobre o Privado: A Administração Pública deve sempre agir em prol dos interesses da coletividade, priorizando o bem comum em todas as suas ações e decisões, em detrimento de interesses pessoais ou privados.
Indisponibilidade do Interesse Público: Os agentes públicos não são proprietários do patrimônio público e, portanto, não podem dispor dele de forma indiscriminada.
O uso dos recursos e bens públicos deve ser sempre em conformidade com as necessidades e interesses da sociedade.
Legalidade: O agente público só pode atuar dentro dos limites e de acordo com o que a lei autoriza. Qualquer ação ou decisão fora do que é legalmente permitido é considerada ilícita.
Impessoalidade: As ações do agente público devem ser realizadas de forma objetiva, sem favorecimentos ou discriminação, uma vez que ele atua em nome da Administração Pública e não em interesse pessoal. Todas as decisões devem ser impessoais e baseadas em critérios técnicos e legais.
Moralidade: A atuação dos agentes públicos deve ser pautada por elevados padrões éticos, buscando sempre a honestidade, a probidade e o respeito aos valores morais que regem o serviço público.
Publicidade / Transparência: Todos os atos administrativos devem ser amplamente divulgados, respeitando a Lei de Acesso à Informação, para garantir que a sociedade tenha pleno conhecimento das ações da Administração Pública e possa fiscalizar sua atuação.
Eficiência: A Administração Pública deve buscar sempre os melhores resultados, utilizando os recursos públicos de forma otimizada, sem desperdícios. A atuação eficiente visa à obtenção de resultados com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
Igualdade: Todos os cidadãos devem ser tratados de forma igualitária pela Administração Pública, respeitando suas diferenças e desigualdades, e garantindo que as políticas públicas atendam de forma justa e equânime as necessidades de cada grupo.
Finalidade: A principal finalidade da Administração Pública é atender ao interesse público. Todas as suas ações devem estar voltadas para o bem-estar coletivo e para a promoção de justiça social, visando sempre o benefício da sociedade como um todo.

3. ABRANGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Integridade se aplicam a todos os agentes públicos da Secretaria de Esportes:

Secretário;

Secretários Executivos;

Ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas;

Servidores e empregados públicos da SESP;

Servidores e empregados públicos de qualquer esfera de qualquer poder que se encontrem cedidos à SESP;

Terceirizados;

Estagiários;

Prestadores de serviços, e

Todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços, seja de forma permanente, temporária, excepcional ou eventual à ou em nome da SESP, independentemente de ser remunerado ou não, inclusive em gozo de férias ou qualquer licença.

4. ATUALIZAÇÃO

Esta Política pode ser revisada a qualquer tempo, sempre que necessário, sendo responsabilidade do Setor de Qualidade e Controle Interno da SESP a formulação de proposta para alteração.

5. DEFINIÇÕES

O entendimento dos termos a seguir contribuirá para uma melhor compreensão dos aspectos abordados nesta Política:

SESP: Secretaria de Esportes

Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, inclusive em gozo de licença ou período de afastamento, em entidade ou órgão da Administração Pública nacional ou estrangeira.

Brinde: item promocional distribuído gratuitamente ao público, sem exclusividade e sem valor comercial, que exibe logomarca, propaganda ou publicidade.

Código de Ética da Secretaria de Esportes: Procedimento que estabelece diretrizes para orientar as ações dos agentes públicos da SESP, promovendo a coerência em suas atitudes e incentivando a prática dos valores da secretaria no cotidiano.

Compliance: termo em inglês que se refere à conformidade com normas internas e externas, obrigações legais e princípios de integridade, ética e boas práticas de governança corporativa.

Conflito de interesses: situação em que há um choque entre interesses públicos e privados, potencialmente comprometendo o interesse coletivo ou influenciando de maneira inadequada o desempenho da função pública.

Corrupção: é o abuso do poder para obter benefícios privados, abrangendo a prática de atos ilícitos ou ilegítimos, de maneira deliberada ou intencional. De acordo com a legislação brasileira, a corrupção pode se manifestar de duas formas: ativa (oferecer ou prometer algo) ou passiva (solicitar ou receber), envolvendo tanto agentes públicos quanto privados, e resultando em vantagens ou benefícios indevidos, sejam financeiros ou não, para si ou para terceiros.

Fraude: qualquer ato ilegal e intencional, seja por ação ou omissão, que envolva desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança com o objetivo de enganar ou lesar alguém, além de não cumprir um dever específico, obtendo vantagens ou benefícios indevidos, sejam financeiros ou não financeiros.

Hospitalidades: englobam despesas com deslocamento aéreo, terrestre e/ou marítimo, bem como hospedagem, alimentação e entretenimento.

Parceiro: fornecedor, prestador de serviços e outras pessoas físicas ou jurídicas com as quais a secretaria mantém uma relação de natureza comercial, jurídica ou de cooperação.

Partes interessadas: grupos estratégicos que estão envolvidos nas atividades da organização e têm interesse direto ou indireto nos resultados, projetos e ações realizadas, podendo ser impactados pelo desenvolvimento das atividades organizacionais. Para esta Política, as partes interessadas incluem governo, sociedade, órgãos colegiados, permissionários, agentes públicos, terceirizados, estagiários, parceiros, prestadores de serviços e órgãos de controle e fiscalização, entre outros.

Risco: probabilidade de um evento ocorrer e afetar o alcance dos objetivos da organização.

Risco de compliance: possibilidade de ocorrência de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras e/ou danos à reputação e credibilidade (risco de imagem) devido à falta de conformidade com leis, regulamentos, códigos de conduta, políticas e boas práticas (risco de conformidade). Também abrange situações que podem levar à concessão de direitos indevidos a cidadãos ou empresas, como a emissão de certificados sem fundamento, concessões indevidas de permissões de uso ou contratos com superfaturamento (risco de corrupção).

Segregação de funções: princípio implícito do Direito Administrativo e fundamental de controle interno que prevê a separação das funções entre diferentes responsáveis ou setores, especialmente aquelas de autorização, execução, controle e contabilização de operações. Seu objetivo é evitar conflitos de interesse e reduzir falhas ou fraudes na secretaria, descentralizando o poder e estabelecendo independência por meio da definição clara de competências.

Terceiro intermediário: qualquer pessoa física ou jurídica contratada para atuar em nome da secretaria ou representar seus interesses.

Vantagem indevida: qualquer lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, mesmo que não econômico, que seja contrário ao direito e aos bons costumes. Exemplos incluem presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho, obtidos ou concedidos em desrespeito aos direitos de terceiros ou ao Poder Público.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Secretário, Secretários Executivos, Gerentes-Gerais e Gerentes: responsáveis por promover a cultura de integridade, devendo ser vistos como exemplos éticos a serem seguidos. Além disso, devem garantir o cumprimento desta Política e disseminar o seu conteúdo para os conselheiros, servidores, terceirizados, estagiários, permissionários, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços em geral, por meio de boas práticas, treinamentos e utilização dos veículos de comunicação institucionais.

Comissão de Ética: recepcionar e analisar indícios ou ocorrências de condutas corruptivas, solicitações de esclarecimentos ou consultas pertinentes ao assunto, no âmbito de suas atribuições definidas em Regimento Interno, assim, garantindo o cumprimento desta Política. Além disso, promover ações para disseminar o seu conteúdo, seja por meio de capacitações ou outras formas que entender pertinentes. Setor de Qualidade e Controle Interno: promover a manutenção dos controles necessários à inibição da prática corruptiva e coordenar a implantação e o monitoramento do Programa de Compliance e Boas Práticas de Governança da secretaria e das iniciativas do Programa de Governança da Prefeitura da Cidade do Recife. Além disso, é responsável pela condução das atividades de controle e gestão de riscos de integridade, o que envolve, entre outros, estudo para elaboração de um procedimento com riscos de integridade. Todos aqueles citados no item 3: cumprir os termos e orientações desta Política, bem como as diretrizes do Código de Ética da SESP, das Instruções Normativas e da legislação vigente pertinente ao assunto, e, ainda, participar dos treinamentos realizados pela secretaria, além de reportar qualquer irregularidade observada.

7. DIRETRIZES

7.1 ATUAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E O CÓDIGO DE ÉTICA DA SESP

Todos os agentes públicos e colaboradores abrangidos por esta Política de Integridade devem assegurar que suas ações estejam em plena conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à prevenção e ao combate à corrupção. Essa conformidade deve ser observada em todos os níveis de atuação, desde a formulação de políticas públicas até a execução de tarefas diárias, garantindo que a administração pública seja sempre conduzida dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Além disso, todos devem seguir rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a transparência. O compromisso com esses princípios deve estar presente em todas as ações, decisões e processos administrativos, com o intuito de promover a confiança pública e a integridade na gestão dos recursos e serviços públicos. No que se refere ao Código de Ética da SESP, todos os envolvidos devem adotar as diretrizes de conduta estabelecidas, alinhando-se aos comportamentos esperados e respeitando os valores éticos que regem a instituição. O Código de Ética define claramente as atitudes e os princípios que devem nortear o comportamento dos servidores, fornecedores e outros parceiros, visando sempre a construção de um ambiente de trabalho ético e transparente.

Além disso, é imprescindível que os responsáveis pelos processos organizacionais realizem revisões periódicas para garantir que as atividades da instituição estejam em total alinhamento com esta Política de Integridade. Essas revisões devem ter como objetivo a identificação e a correção de eventuais falhas ou inconsistências que possam comprometer a aderência às normas éticas e legais, garantindo a implementação efetiva das diretrizes previstas neste documento.

7.2 CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

As contratações de obras ou serviços, bem como a compra de imóveis, materiais, móveis e equipamentos, devem ser precedidas de licitação, com observância da legislação em vigor, ressaltados os casos de dispensa e inexigibilidade. Nos processos de licitação e de contratação, quando da elaboração de editais e contratos, é necessária a previsão de dispositivo que exija de fornecedores e contratados uma declaração de inexistência de exploração de trabalho infantil e adolescente - salvo na condição de aprendiz - bem como inexistência de condição análoga à de escravo. Nos Termos de Parceria, Acordos, Convênios e Contratos com fornecedores, não decorrentes de editais, deve existir cláusula específica que explicito o combate ao trabalho infantil, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz) e na condição análoga à de escravo. Além disso, deve haver a promoção de mecanismos voltados para a identificação, a avaliação e a mitigação de riscos, inclusive de fraude e corrupção, presentes no processo de contratação e em suas atividades relevantes.

7.3 CASOS QUE ENVOLVAM SITUAÇÃO DE RISCO OU SUSPEITA DE CORRUPÇÃO

Os agentes públicos e as partes interessadas que se relacionam com a SESP, caso presenciem ou saibam de qualquer situação de risco ou suspeita de corrupção ou, ainda, violação ao Código de Ética da SESP e demais políticas internas, devem comunicar imediatamente à Comissão de Ética da secretaria ou registrar manifestação junto à Ouvidoria-Geral do Município do Recife.

A Comissão de Ética deve aceitar manifestações anônimas e denúncias por parte de terceiros e os registros deverão ser tratados de forma segura, garantido, inclusive, o sigilo de todas as informações, por parte dos membros da Comissão. Também é possível o recebimento de manifestações e denúncias anônimas via Ouvidoria-Geral do Município. Neste caso, o interlocutor(a) de Ouvidoria da SESP tem o compromisso de tratar todas as informações de forma segura e sob sigilo, tendo o cuidado de repassar o caso apenas para a Comissão de Ética.

Não são permitidas retaliações aos denunciantes de boa-fé, sendo aplicáveis as sanções cabíveis dispostas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (Lei Municipal n.º 14.728/1985 e alterações). Além disso, esta mesma legislação será utilizada como base para a sanção disciplinar àqueles servidores que, comprovadamente, comunicarem possíveis ocorrências de má-fé ou comunicarem fatos quando sabidamente falsos.

7.4 TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA GESTÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

É necessário promover, cada vez mais, a publicidade dos atos administrativos, divulgando de forma transparente as informações sobre atividades, despesas e resultados da SESP, ampliando assim a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle, em conformidade com o estabelecido na Lei de Acesso à Informação [Lei Federal n.º 12.527/2011 c/c Lei Municipal n.º 17.866/2013 e Decreto Municipal n.º 28.527/2015].

7.5 SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A apropriada formalização e implementação de controles internos que promovem a segregação de funções nos processos internos deve ser assegurada, de forma a mitigar potenciais conflitos de interesse e riscos de integridade.

Assim, é vedado o acúmulo de funções nas seguintes hipóteses [Conforme revisão do parágrafo único, do art.10, do Decreto Municipal n.º 37.692/2024]:

- O agente que ordena a despesa não pode ser o mesmo que atesta a sua execução;
- O agente liquidante não pode ser o mesmo a ordenar a despesa, atestar sua execução ou autorizar seu pagamento;
- O agente que atesta a execução não pode ser o mesmo a autorizar seu pagamento;
- A fiscalização e a gestão do contrato devem ser realizadas por agentes administrativos distintos.

Além disso, o Princípio da Segregação de Funções deve ser respeitado também em relação aos servidores de controle interno, de tal forma que eles não detenham competências nem atribuições de gestão da alta administração. Pois quem é responsável pela gestão não pode controlar seus próprios atos.

7.6 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

É inadmissível que ocorra, por parte de qualquer colaborador da SESP, a oferta, a promessa ou o recebimento de dinheiro ou qualquer bem de valor, incluindo favores, seja forma direta ou indireta, com o objetivo de obter vantagens indevidas para a alta administração, para si próprio ou para terceiros.

No que diz respeito aos processos de seleção e contratação de fornecedores de bens ou serviços, os agentes públicos devem agir com imparcialidade, seguindo rigorosamente as normas estabelecidas, sem favorecer ou prejudicar nenhum concorrente. Assim, deve-se agir com isonomia para que nenhum comportamento ou ação possa ser interpretado como tendencioso, para evitar qualquer suspeita sobre a decisão ou adjudicação do contrato.

Neste sentido, é proibido permitir que preferências pessoais ou interesses individuais interfiram no planejamento, na execução e no controle dos termos contratuais acordados. Isso inclui o cumprimento das exigências legais, dos prazos de execução, dos acordos estabelecidos entre as partes, bem como a adoção de medidas corretivas e a aplicação das sanções contratuais previstas.

Por outro lado, todos os fornecedores, prestadores de serviço, intermediários e demais parceiros que se relacionam com a SESP ou agem em nome da Secretaria devem adotar os mais elevados padrões de ética e de integridade, e seguir também as diretrizes e normas dos seus respectivos Códigos de Ética e Políticas de Integridade.

Quanto aos pagamentos, só devem ser aprovados após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e de execução das despesas públicas.

7.7 OFERTA E RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Se faz necessário estabelecer critérios, responsabilidades e procedimentos para a oferta e obtenção de bens de valor, bem como para promoções que possam gerar vantagem indevida, suborno ou tratamento preferencial, mesmo que não intencional, além de evitar possíveis conflitos de interesse.

Os agentes públicos da SESP (elencados no item 3) estão proibidos de aceitar presentes ou qualquer tipo de benefício de contribuintes, fornecedores ou usuários do serviço público, inclusive fora das dependências da Secretaria. O descumprimento dessa regra pode resultar nas sanções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (Lei Municipal nº 14.728/1985 e alterações).

Estão excluídos dessa proibição os brindes distribuídos ao público em geral como parte de propaganda institucional como agendas, bonés, canetas, calendários, canecas, blocos de notas, entre outros itens comuns e de baixo valor, ou em ações rotineiras de divulgação institucional.

É também proibida a solicitação de favores ou presentes a terceiros com quem mantêm relações institucionais, seja em benefício próprio, de familiares ou de terceiros. Além disso, é vedado permitir que haja qualquer impressão de que uma transação, contrato ou decisão dependa de um favor, presente ou gesto de hospitalidade.

Quando um contrato exige que a Secretaria cubra despesas de viagem e hospedagem para reuniões institucionais, é necessário garantir que essas despesas sejam vinculadas a uma finalidade pública legítima, sem incluir atividades de lazer ou entretenimento. As refeições de negócios devem envolver apenas pessoas diretamente envolvidas nos assuntos profissionais, não sendo permitida a participação de amigos, parentes ou familiares do convidado.

Além disso, devem ocorrer de forma transparente, com a presença de pelo menos dois agentes públicos da Secretaria. Neste contexto, não é permitida a participação de estagiários, terceirizados ou contratados por tempo determinado.

Outrossim, a oferta ou a obtenção de refeições institucionais deve estar relacionada a um interesse profissional legítimo, e as despesas devem ser baseadas em critérios de proporcionalidade e razoabilidade, obedecendo aos padrões locais ou às exigências de uma refeição comum de trabalho.

É importante garantir a transparência dos convites, mantendo registros detalhados, para eventual consulta, que incluem, por exemplo: data, participantes e suas respectivas instituições, motivo da reunião e a autorização do superior imediato. Cada setor será responsável por armazenar os convites que receber, para que possam servir como prova, quando necessário. Se o agente público tiver dúvidas sobre como proceder ao receber brindes, presentes, refeições, viagens, hospedagem ou entretenimento, ele deverá consultar seu superior imediato, o gerente ou gerente-geral do seu setor ou, ainda, a Comissão de Ética.

7.8 CONFLITO DE INTERESSE

Fazendo referência ao item 5 desta Política, conflito de interesses se configura quando ocorre situação em que há um choque entre interesses públicos e privados, potencialmente comprometendo o interesse coletivo ou influenciando de maneira inadequada o desempenho da função pública.

Assim, todos aqueles que se submetem a esta Política (item 3) devem agir de modo a prevenir ou impedir possível conflito de interesses e resguardar informação privilegiada. Em caso de dúvidas sobre como agir nestas situações deve ser consultada a Comissão de Ética da SESP. Além disso, é dever de todo agente público da Secretaria informar ao seu superior hierárquico a respeito de conflitos de interesse, em relação à atividade para a qual tenha sido designado.

Importante registrar que a ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

Neste sentido, conflitos de interesses devem ser evitados, sejam reais, potenciais ou aparentes, sendo proibida a utilização indevida de cargos ou funções públicas, de informações privilegiadas ou, ainda, de bens públicos, em benefício próprio ou de terceiros.

Além disso, em situações de conflito de interesses, os indivíduos abrangidos por esta Política de Integridade (item 3) devem se declarar impedidos, abstendo-se de participar de discussão e votações relacionadas ao conflito, garantindo, assim, independência, imparcialidade e transparência do processo.

Registre-se, ainda, que quando for identificado um conflito de interesse real envolvendo fornecedor, prestador de serviço, intermediário ou parceiro, a SESP deverá tomar as medidas necessárias para eliminar o conflito podendo, inclusive, decidir pela interrupção do relacionamento. Em relação ao Secretário de Esportes e àqueles ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas pertencentes ao grupo de direção e assessoramento superior (símbolos CDE-1, CDE-2, CDA-5), entende-se que fica configurado o conflito de interesses, durante o exercício do cargo, ainda que em gozo de licença ou período de afastamento, quando [Inspirado na Lei Federal n.º 12.813/2013.]:

Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas; Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

Exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do colaborador da SESP, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão; e Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos nesta Política e no Código de Ética da SESP.

Para os cargos e funções citados anteriormente, mesmo após o exercício do cargo público, restará configurado conflito de interesses quando [Inspirado na Lei Federal n.º 12.813/2013.]:

A qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

No período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética da SESP:

I.Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

II.Celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo municipal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, a SESP; ou

III.Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante a SESP ou qualquer órgão ou entidade com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo na SESP.

Por fim, ainda relacionado ao tema conflito de interesses, se faz necessária a identificação dos setores e atividades da Secretaria que estão mais expostos a conflito de interesses e atos de corrupção em geral, conforme se segue: Gerência

Geral de Administração: cuja função da aludida gerência é garantir a excepcionalidade no serviço prestado pelas demais gerências que compõem a SESP, tais como gerência jurídica, de finanças e administrativa, a fim de auxiliar a gestão no funcionamento da Secretaria; Gerência Administrativa: tem como principais responsabilidades a gestão dos recursos humanos, gestão da frota de veículos que atendem à SESP, e a gestão dos equipamentos de informática, visando atender às necessidades de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos. Isso inclui desde o acompanhamento dos contratos administrativos com as terceirizadas de pessoal, estagiários, locação de veículos, controle de combustível e de informática, além do almoxarifado e controle de aquisição de material de expediente;

Gerência Financeira (GFIN): tem como responsabilidade garantir a adequada gestão dos recursos financeiros, visando atender às necessidades da instituição de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos. Isso inclui desde a elaboração do orçamento na reunião de pactuação e a execução do orçamento até o controle das despesas, a prestação de contas e o planejamento financeiro de médio e longo prazo. A aludida gerência também é responsável por fornecer informações financeiras precisas e oportunas para apoiar a tomada de decisões estratégicas e garantir a sustentabilidade financeira da secretaria, tendo como principais atribuições a elaboração e execução do orçamento público, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente; o gerenciamento dos recursos financeiros; o controle e monitoramento das despesas, garantindo a transparência e a prestação de contas; a análise financeira para identificar possíveis melhorias na gestão dos recursos públicos; a prestação de informações financeiras para órgãos de controle externo; a implementação de medidas para garantir a conformidade com as normas e regulamentos fiscais e contábeis; o planejamento financeiro de médio e longo prazo; a coordenação da execução dos programas e projetos do órgão, garantindo que estejam alinhados com as disponibilidades financeiras; o acompanhamento e avaliação do desempenho financeiro do órgão, por meio de indicadores e relatórios gerenciais; a participação em processos de auditoria interna e externa; o desenvolvimento e atualização de políticas e procedimentos financeiros, visando melhorar a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos; e a capacitação e treinamento da equipe financeira, garantindo que estejam atualizados sobre as melhores práticas e regulamentações vigentes;

Secretaria Executiva de Infraestrutura: Possui atribuição como planejar, executar, acompanhar fiscalizar obras de engenharia de equipamentos realizada na cidade do Recife abrangendo o desporto educacional de participação, rendimento e inclusão. Com o intuito de gerar oportunidades sociais e a promoção da saúde através da prática de atividades físicas, realizando reuniões com sua equipe para alinhar as demandas da pasta, ampliando a interlocução entre a Secretaria de Esportes e os demais órgãos de acordo com as necessidades da SESP e determinações do Secretário de Esportes;

Gerência Jurídica (GJUR): Como área meio, a equipe atende, dando suporte técnico/operacional e consultivo para as áreas fins, com vistas ao amparo jurídico das propostas implementadas pela gestão. assessora todas as Gerências Executivas nos assuntos atinentes a revisão de Termos de Referência, análise prévia de Processos Licitatórios em todas as suas fases, análise prévia e condução de processos de Seleção Simplificada, análise prévia e condução de Chamamento Público, gestão jurídica de todos os Contratos da Secretaria, elaboração de respostas e notificações aos órgãos de Controle Externo e Interno, bem como elaboração de pareceres de assuntos diversos, além de controle e alimentação do Sistema e-TCE – LICON, SAGRES, emissão de Portarias, elaboração de publicações de todos os atos da Secretaria de Esportes, mantém atualizados os repositórios de normativos, entre outros;

Secretaria Executiva de Esportes: cuja função é assessorar e assistir o Secretário de Esportes na definição de diretrizes, planejamento estratégico, coordenação e supervisão das atividades das gerências integrantes de sua estrutura. Além de supervisionar e coordenar as atividades relacionadas diretamente à sua área, substituindo em suas competências, por designação do prefeito, o Secretário de Esportes. Possuindo como atribuição promover políticas públicas voltadas à projetos inovadores, abrangendo o desporto educacional de participação, rendimento e inclusão. Com o intuito de gerar oportunidades sociais e a promoção da saúde através do incentivo da prática de atividades físicas, realizando reuniões com sua equipe para alinhar as demandas da pasta, ampliando a interlocução entre a Secretaria de Esportes e os demais órgãos de acordo com as necessidades da SESP e determinações do Secretário de Esportes.

Setor de Qualidade e Controle Interno (GQUALI/CI): setor responsável pela otimização e padronização dos processos, acompanha as auditorias, atualiza procedimentos, capacitações, emitir relatórios e recomendações quanto a exames, avaliações, análises e verificações entre outros.

Neste sentido, os cargos e papéis com poder de decisão mais expostos à realização ou facilitação de atos de desvios de integridade e/ ou sua ocultação - entre os quais se inclui o conflito de interesses - são os seguintes:

Secretário de Esportes
Secretários Executivos Gerente-Geral Administrativa (GAADM)
Gerente-Geral das Atividades Esportivas
Gestor da Unidade de Gestão Administrativa da GADM
Gerente Financeiro (GFIN)
Gestor Administrativo (GADM)
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas GADM
Gerente de Engenharia Gestor da Unidade de Planejamento, Projetos e Convênios da GPLAN
Gerente Jurídico (GJUR)
Gestor da Unidade Jurídica da GJURI
Agente de Governança
Setor de Qualidade e Controle Interno (GQUALI/CI)
Gestores de Contratos
Fiscais de Contratos
Ordenadores de Despesa

7.9 REGISTRO E CONTABILIZAÇÃO

Todos os pagamentos e recebimentos devem ser obrigatoriamente registrados, contabilizados e documentados, respeitando as corretas classificações contábeis de receitas e despesas, de maneira tempestiva, precisa e detalhada, para refletir corretamente todas as transações, eventos ou fatos. Além disso, todos os pagamentos devem ser identificados, registrados e documentados com base em documentos fiscais válidos.

Os registros e documentos originais que comprovam as operações contábil-financeiras da Secretaria devem ser apresentados aos órgãos fiscalizadores e à auditoria interna e externa, sempre que for necessário. Em nenhuma circunstância, podem constar nos livros e registros documentos falsos, imprecisos ou enganosos. É preciso registrar que qualquer tentativa de manipulação de registros ou documentos, bem como ações para influenciar, impedir ou atrapalhar o trabalho de auditores e agentes de fiscalização, deve ser reportada à Comissão de Ética da SESP.

7.10 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As ações da SESP, além de cumprir a legislação ambiental vigente, devem:

- Incentivar a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- Atuar socialmente de forma responsável, com base na transparência, nos valores morais e éticos;
- Promover o desenvolvimento sustentável nas obras e reformas dos equipamentos públicos sob responsabilidade da Secretaria;
- Promover, apoiar e difundir iniciativas e projetos socioambientais;
- Alinhar a atuação da Secretaria às políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e à responsabilidade social; e
- Promover a eficiência na utilização dos recursos, com adoção de critérios socioambientais na aquisição de bens e serviços.

8. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES

Fica estabelecida a periodicidade anual, a partir de sua instituição, para avaliação da efetividade na aplicação dos controles estabelecidos frente aos casos de desvios de integridade, ou seja, contra riscos de integridade por parte dos servidores e demais colaboradores da SESP (agentes públicos elencados no item 3).

9. PENALIDADES

A prática de atos ou procedimentos em desacordo esta Política ou com qualquer normativo que trate de integridade e conduta ética ensejará apuração, avaliação e, quando cabível, aplicação das sanções, previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (Lei Municipal nº 14.728/1985 e alterações) e no Procedimento Código de Ética da SESP bem como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual.

O agente público que deliberadamente deixar de notificar violações a esta Política ou omitir informações relevantes também estará sujeito às sanções mencionadas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os assuntos tratados nesta Política podem ser detalhados em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecida.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL INTERNO DE BOLSAS – ESCOLA DE FREVO

BOLSA DE FORMAÇÃO 2026 – 30 ANOS DA ESCOLA DE FREVO DO RECIFE

Projeto de Pesquisa-Criação em Dança: Frevo como Metodologia Contemporânea

RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS E SELECIONADOS NA ETAPA PRÁTICO-FORMATIVA
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar dos candidatos(as) habilitados(as) e selecionados(as) na etapa prático-formativa do Edital Interno de Bolsas - Escola de Frevo - Bolsa de Formação 2026 - 30 Anos da Escola de Frevo do Recife - Projeto de Pesquisa-Criação em Dança: Frevo como Metodologia Contemporânea. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) poderão interpor recurso, no período de 18 a 20 de junho de 2026, exclusivamente via e-mail para o endereço: escoladefrevo30@gmail.com.

Observação 1: Uma vez selecionados(as), os(as) discentes deverão apresentar toda a documentação prevista no Anexo V do edital. O não atendimento a essa exigência ou a não aprovação da documentação apresentada implicará a desclassificação do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) habilitado(a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Observação 2: A presente lista foi elaborada com base no ranking de candidatos(as) selecionados(as) e habilitados(as), observando-se a ordem de classificação estabelecida no processo seletivo.

	Candidatos/as	Situação
1	Shermison Henrique da Silva	Selecionado
2	Amanda Carolina Colaço	Selecionada
3	Eduarda Lemos Coutinho	Selecionada
4	Maria Victoria Alvares Maia	Selecionada
5	Gabriele Giovanna Lima de Freitas	Selecionada
6	Blandon Aravanis da Silva	Selecionado
7	Letícia Eloá dos Santos Giles	Selecionada
8	Oswaldo Henrique Alves	Selecionado
9	Pedro Guilherme Ferreira Chaves	Selecionado
10	Rita de Cassia Monteiro	Selecionada
11	Mariana Uchôa Simões	Habilitada
12	Maria Isabela Neves Ferreira	Habilitada
13	Mylla Beatriz Soares	Habilitada
14	Júlia Fernanda Xavier	Habilitada
15	Jecilene Souza de Oliveira	Habilitada
16	Ana Quiteria de Moraes	Habilitada
17	Eduardo Santos Nascimento	Habilitado
18	Maíra Costa Passos	Habilitada
19	Adalberto de Andrade	Habilitado
20	Washington José Machado	Inabilitado

Recife, 18 de junho de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA
29º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO RECIFE (FIDR) 2026

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS - (PÓS-RECURSOS)
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a relação com o resultado final (pós-recursos), em ordem de classificação, das propostas habilitadas na Convocatória do 29º Festival Internacional de Dança do Recife (FIDR) 2026, a seguir disposta:

Atenção 1: A habilitação na convocatória não é determinante para que a proposta componha a programação do 29º Festival Internacional de Dança do Recife – 2026. Caberá à Comissão Organizadora do evento a definição da programação, considerando, além da classificação da análise artística, a adequação das propostas aos locais de apresentação, o perfil curatorial do evento, a diversificação das propostas, critérios de inclusão de gênero, étnico e racial, além de questões orçamentárias e logísticas, nos termos do item 5.4 da Convocatória;

Atenção 2: Com base nos critérios estabelecidos no item 5.4, a Comissão Organizadora entrará em contato com os/as responsáveis pelas propostas selecionadas, por meio do e-mail e/ou telefone informado na inscrição, para confirmação de disponibilidade e contratação a fim de compor a programação do Festival.

Atenção 3: A análise das propostas foi realizada por uma Comissão Técnica de Análise Artística independente, selecionada por meio de edital de credenciamento de pareceristas, nos termos dos itens 5.2 e 5.2.1 da convocatória.

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
20260471019	COLIBRI	ESPETÁCULO	Maria Emilia da Cruz Gomes	HABILITADO
20260470756	O DONO DA RUA	ESPETÁCULO	ROBERTO ALEXANDRE MACEDO	HABILITADO
20260571120	AKAIÁ	ESPETÁCULO	Iara Domingos Barbosa Campos	HABILITADO
20260471018	A[MAR]KALUNGA	ESPETÁCULO	Maria Emilia da Cruz Gomes	HABILITADO
20260571172	CARVÃO	ESPETÁCULO	Movimantar Produções Artísticas Ltda.	HABILITADO
20260571188	I DPS O QUIA	ESPETÁCULO	CENTRO DO CORPO MR LTDA	HABILITADO
20260471006	(EM) CARNE VIVA	ESPETÁCULO	MIRELA LIMA DE FRANCA	HABILITADO
20260471000	EJE ARA QKÂN	ESPETÁCULO	Yulliane Lauandah Gomes da Silva	HABILITADO
20260471054	O CURSO DO RIO, UMA PEÇA DE DANCA DE EDSON BESERRA	ESPETÁCULO	Edson Alves de Lima	HABILITADO
20260571144	O TEMPO DAS LEBRES	ESPETÁCULO	HMA PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME	HABILITADO
20260471039	NA ESTEIRA	ESPETÁCULO	Isaura Suélen Tupiniquim Cruz	HABILITADO
20260571198	CATIÇO	ESPETÁCULO	João Paulo Petronillo	HABILITADO
20260471040	DANÇA LÍQUIDA	ESPETÁCULO	Claudio Marcelo Carneiro Leão Lacerda	HABILITADO
20260471029	INVISÍVEL AOS OLHOS	ESPETÁCULO	ALISSON LOPES DA SILVA	HABILITADO
20260471026	NUVEM DE PÁSSAROS	ESPETÁCULO	Movidos Artes Integradas	HABILITADO
20260571181	PROCEDIMENTOS PARA PEQUENAS DERRUBADAS	ESPETÁCULO	BRUNA MASCARO SEABRA DE MELO	HABILITADO
20260571104	AGBARÁ OBIRIN	ESPETÁCULO	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO	HABILITADO
20260470979	LUMIAR	ESPETÁCULO	MARINA BARBOSA MAHMOOD	HABILITADO

20260571085	CAMINHOS	ESPETÁCULO	FABIO SOARES DA SILVA	HABILITADO
20260571189	COMO MANTER-SE PRETA E VIVA. 1 MERITOCRACIA	ESPETÁCULO	Janaína Gomes da Silva	HABILITADO
20260470284	UM PANO QUE LIMPA O TEMPO	ESPETÁCULO	ASSOCIAÇÃO COMPASSOS CIA. DE DANÇAS	HABILITADO
20260571113	HELAYNNE RAHYSSA SAMPAIO VIANA	ESPETÁCULO	HELAYNNE RAHYSSA SAMPAIO VIANA - PF	HABILITADO
20260571174	NÊGO D'ÁGUA	ESPETÁCULO	ANDRE VITOR B. DA SILVA PRODUÇÃO	HABILITADO
20260571191	BAOBÁ DE MEMÓRIAS	ESPETÁCULO	Vinicius da Silva Revolti	HABILITADO
20260471015	RIS(C)O	ESPETÁCULO	Mayara Maria Ferreira da Costa	HABILITADO
20260571184	CORPOS EM TRAVESSIA	ESPETÁCULO	ALDELINE MARIA DA SILVA	HABILITADO
20260471007	MEMÓRIAS DE CARNAVAL	ESPETÁCULO	ALDELINE MARIA DA SILVA	HABILITADO
20260471024	QUANDO O CHÃO VIRA CÉU	ESPETÁCULO	Gabriela Wanderley de Holanda	HABILITADO
20260571081	REFERENCIAIS DO FUZUÊ - MESTRAS, MESTRES E TERREIROS	ESPETÁCULO	PATRICIA FERNANDES BARBOSA	HABILITADO
20260471020	GRUPO DE XAXADO CABRAS DE LAMPIÃO	ESPETÁCULO	FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO	HABILITADO
20260571075	TERRITÓRIO DE PASSOS E SONHOS	ESPETÁCULO	Sergio Cavalcanti de Oliveira	HABILITADO
20260471046	ARRASTA	ESPETÁCULO	Cultivares Projetos e Ações Culturais Ltda	HABILITADO
20260471036	SOBREVIVÊNCIA DOS VAGA-LUMES	ESPETÁCULO	Paralelo Cia de Dança	HABILITADO
20260571183	LAUD DE ANDALUZIA AO SERTÃO	ESPETÁCULO	Rafaela Wanderley da Fonseca	HABILITADO
20260471047	VINTE7	ESPETÁCULO	ALLAN CARLOS MENDES DE OLIVEIRA	HABILITADO
20260571074	TERREIRO TRAJETÓRIA	ESPETÁCULO	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA.	HABILITADO
20260471032	NOME-DO-PAI	ESPETÁCULO	joyce matos barbosa	HABILITADO
20260571065	RAIZ DO POVO NEGRO AFRICA X BRASIL	ESPETÁCULO	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	HABILITADO
20260470108	20 PASSOS PARA SER FELIZ	ESPETÁCULO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA DONA MATUTA	HABILITADO
20260470922	MIÚDA	ESPETÁCULO	Tamires Costa	HABILITADO
20260571168	HÍBRIDOS ENLACES - A ANCESTRALIDADE DAS CONEXÕES	ESPETÁCULO	BARBARA DANIELLE GOMES DE ANDRADE	HABILITADO
20260571154	PERCURSO ANCESTRAL	ESPETÁCULO	jacicleide conceição da silva	HABILITADO
20260470948	PISADAS	ESPETÁCULO	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA.	HABILITADO
20260571177	BOLO DE ROLO	ESPETÁCULO	ANGELO LUIZ MADUREIRA FISCHER FERREIRA	HABILITADO
20260469882	ENTRE RETALHOS	ESPETÁCULO	Bruna Letícia Souza Leite	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 7.5
20260470926	CHEGANÇA - UM ALTO NORDESTINO	ESPETÁCULO	LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 7.5
20260571175	PASTORIL EM MOVIMENTO	ESPETÁCULO	ALEXSANDRA ALVES DA COSTA	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260571086	MEIA NOITE	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	ORUNMILLÁ MOURA DE SANTANA	HABILITADO
20260471003	CARTOGRAFIAS EM CACOS	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Isaura Suélen Tupiniquim Cruz	HABILITADO
20260471034	A LUZ DO TERREIRO	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	EMERSON DIAS DA SILVA	HABILITADO
20260470752	. PERCEBENDO .	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA	HABILITADO
20260571178	CORAGEM ENCARNADA	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	TOTEM MULTILINGUAGENS PRODUCOES LTDA	HABILITADO
20260571149	BERCEUSE	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Paulo Tarcísio Andretti Michelotto	HABILITADO
20260469881	ENTRE RETALHOS	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Bruna Letícia Souza Leite	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260571170	A MAGIA DA DANÇA NO BAILADO DAS CRIANÇAS	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Tassiana Elayni Costa de Arruda	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260571123	ALMA DE DANÇARINO	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Adriano Izhar Cansanção	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260571192	PELE TERRA	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Taína Veríssimo do Nascimento	HABILITADO
20260571187	SANGRIA	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JUNIOR - PJ	HABILITADO
20260470167	ENTRE QUEDAS	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	SAMUEL OLIVEIRA ALVES JUNIOR	HABILITADO
20260471028	LIBRAS NO FREVO	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Mariangela Valença França	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260571083	FREVO RAIZ	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Mariangela Valença França	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260469880	CAFÉTO, DE NOVO?	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Bruna Letícia Souza Leite	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260571190	GESTOS DE SOBREPOSIÇÃO	EXPOSIÇÃO	Micaela Nunes de Almeida	HABILITADO

Recife/PE, 18 de junho de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

23º FESTIVAL RECIFENSE DE LITERATURA A LETRA E A VOZ 2026

ERRATA II
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a Errata II da convocatória do 23º Festival Recifense de Literatura A Letra e A Voz 2026, com as seguintes alterações:

1.No Item 2 do Edital do 23º Festival Recifense de Literatura A Letra e A Voz 2026, **ONDE SE LÊ:**

2.DO CALENDÁRIO

Atividade	Data/Período
Publicação da Convocatória	21/03/2026
Período de inscrições	30/03 a 05/05/2026
Publicação das propostas habilitadas no Diário Oficial do Município	Até 06/06/2026
Recursos ao resultado das habilitações	03 dias úteis a partir da publicação das propostas habilitadas
Publicação das análises dos recursos e do resultado final dos habilitados	Até 18/06/26
Execução da Programação	31/07 a 06/08/26

LEIA-SE:

2. DO CALENDÁRIO

Atividade	Data/Período
Publicação da Convocatória	21/03/2026
Período de inscrições	30/03 a 05/05/2026
Publicação das propostas habilitadas no Diário Oficial do Município	20/06/2026
Recursos ao resultado das habilitações	03 dias úteis a partir da publicação das propostas habilitadas
Publicação das análises dos recursos e do resultado final dos habilitados	Até 30/06/26
Execução da Programação	31/07 a 06/08/26

Recife, 09 de junho de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

40º CONCURSO DE QUADRIHAS JUNINAS ADULTAS - CICLO JUNINO 2026
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio dos seus representantes legais, o resultado com as Quadrilhas Juninas classificadas para a final do 40º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas - Ciclo Junino 2026, a seguir descrito:

Apresentações em 17 de junho de 2026:

20:00 – Quadrilha Junina Zé Matuto
20:40 – Quadrilha Junina Bacamarte
21:20 – Quadrilha Junina Dona Matuta
22:00 – Quadrilha Junina Origem Nordestina
22:40 – Quadrilha Junina Raízes do Pinho
23:20 – Quadrilha Junina Raio de Sol

Apresentações em 18 de junho de 2026:

20:00 – Quadrilha Junina Lumiar
20:40 – Quadrilha Junina Zabumba
21:20 – Quadrilha Junina Portal do Sertão
22:00 – Quadrilha Junina Traquejo
22:40 – Quadrilha Junina Tradição
23:20 – Quadrilha Junina Flor do Caruá

Recife, 18 de junho de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA SAS Nº 218 DE 16 DE JUNHO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 14.628/2023 e no Termo de Adesão nº 02094/2024, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), e:

CONSIDERANDO o encerramento das etapas de avaliação técnica, documental e de aplicação dos critérios de desempate da Chamada Pública nº 001/2026 - SESAD para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (Compra por Doação Simultânea - CDS);

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o Resultado Final de Classificação dos Agricultores Familiares Individuais inscritos na Chamada Pública nº 001/2026 - SESAD, distribuídos nas categorias de Desclassificados, Aprovados e Cadastro Reserva/Remanejamento, na forma dos anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2026.

MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome – Em Exercício

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº	Produtor(a)	Município
1	BRUNA ALDA GOMES ELEUTÉRIO DOS SANTOS	PALMARES
2	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	PALMARES
3	MARIA JOSE DA SILVA	PALMARES
4	VITÓRIA LIMA DA SILVA	PALMARES
5	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	SÃO VICENTE FERRER
6	MARIA GUIOMAR DA SILVA	PALMARES
7	VALDILENE MARIA DOS SANTOS	PALMARES
8	AMARA MARIA DA SILVA	PALMARES

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Nº	Produtor(a)	Município
1	DAYANNE DARC MARIA DO NASCIMENTO	PALMARES
2	EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATIAS	PALMARES
3	TAIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	PALMARES
4	FERNANDA CONCEIÇÃO GONSAGA DO NASCIMENTO	PALMARES
5	ROSEMERY FERREIRA DA SILVA	PALMARES
6	PALOMA DA SILVA	PALMARES
7	JOSE EVERTON DA SILVA OLIVEIRA	FEIRA NOVA
8	ELIZANGELA COSTA DE SANTANA	NAZARÉ DA MATA
9	DAIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	CHÃ GRANDE
10	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA	PALMARES
11	JANE KELY GOMES DA SILVA	PALMARES
12	MANUELA MARIA AGUIDA DE QUEIROZ	PALMARES
13	MARIA JOSE DOS SANTOS	PALMARES
14	MARIA QUITÉRIA ALVES DA SILVA	PALMARES
15	JOSEFA CREUSA DA SILVA	PALMARES
16	EZIELMA MARIA FERREIRA DA SILVA	PALMARES
17	NATALIA THAMIRES FERREIRA DA SILVA	PALMARES
18	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	PALMARES
19	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	PALMARES
20	MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA	PALMARES
21	SOLANGE MARIA DA SILVA	PALMARES
22	EDNÁ DE MELO E SILVA	PALMARES
23	JOSE SEVERINO DA SILVA NAZARIO	FEIRA NOVA
24	DANIEL LIMA DE SANTANA	CHÃ GRANDE
25	LUIS FERNANDO SANTANA DA SILVA	CHÃ GRANDE
26	TANIA MARIA FRANCISCA DE LIMA	CHÃ GRANDE
27	MARIA SEVERINA DOS SANTOS	CHÃ GRANDE
28	VALKIANY SEVERINA DOS SANTOS	CHÃ GRANDE
29	SEVERINA CORREIA DA SILVA	CHÃ GRANDE
30	MARIA JOSE DA SILVA	CHÃ GRANDE
31	MARIA JHULIANE DOS SANTOS SOUZA	CHÃ GRANDE
32	FATIMA MARIA DE ASSIS	CHÃ GRANDE
33	JOSEFA VALERIA DOS SANTOS	CHÃ GRANDE

ANEXO III – RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM CADASTRO RESERVA / REMANEJAMENTO

Nº	Produtor(a)	Município
1	ROZELIS FIGUEIROA DE SOUZA	CHÃ GRANDE
2	SILVANIA MARIA DA SILVA	CHÃ GRANDE
3	VALDENICE DA SILVA SANTOS	CHÃ GRANDE
4	MARIA JOSÉ DA SILVA	CHÃ GRANDE
5	JOSEFINA MARIA QUEIROZ DE ANDRADE LIMA	SÃO VICENTE FERRER
6	CELIA SILVANA GUEDES DE ANDRADE LIMA	SÃO VICENTE FERRER
7	SILVANA RIBEIRO DE ANDRADE	SÃO VICENTE FERRER
8	FRANSCYDALVA GOMES DE VASCONCELOS	SÃO VICENTE FERRER
9	NADIJANE GOMES DE VASCONCELOS	SÃO VICENTE FERRER
10	SILVANA RIBEIRO DE ANDRADE	SÃO VICENTE FERRER
11	WILMA GOMES DE VASCONCELOS	SÃO VICENTE FERRER
12	MARIA IMACULADA BARBOSA DA SILVA	SÃO VICENTE FERRER
13	VALTER JOSÉ FRANCISCO	ALIANÇA
14	LARYSSA VICTORIA SANTOS DA SILVA	CHÃ GRANDE
15	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	SÃO VICENTE FERRER
16	TATIANA JOSEFA DA SILVA	SÃO VICENTE FERRER
17	ROMUALDO ELEUTERIO DOS SANTOS	PALMARES
18	AZIEL JOSE DA SILVA	PALMARES
19	LUANA RODRIGUES PAIVA DE JESUS	CHÃ GRANDE
20	GINALVA RODRIGUES PAIVA DE JESUS	CHÃ GRANDE
21	AGNALDO INACIO DA SILVA	CHÃ GRANDE
22	GRAZIELLE THAIS DOS SANTOS SOUZA	CHÃ GRANDE
23	GABRIEL JUNIOR DOS SANTOS SOUZA	CHÃ GRANDE
24	JAILSON FRANCISCO DE SOUZA	CHÃ GRANDE
25	WAGNER JAILSON SOUZA DOS SANTOS	CHÃ GRANDE
26	JULIA PRISCILLA GOMES DA ROCHA	SÃO VICENTE FERRER
27	FLAVIANO FERREIRA DIAS	SÃO VICENTE FERRER
28	JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	SÃO VICENTE FERRER
29	JOSE SEABRA DE ANDRADE	SÃO VICENTE FERRER
30	DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE	SÃO VICENTE FERRER
31	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	PALMARES
32	SEVERINO JOSE DO NASCIMENTO	SÃO VICENTE FERRER
33	MARIO DOMINGOS DE BARROS	SÃO VICENTE FERRER
34	JOÃO BATISTA DA SILVA	SÃO VICENTE FERRER

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2901.1.007/2021, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2021. Base Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME E A EMPRESA 1984 EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/06/2026 e termo final o dia 14/06/2027. Valor Global: R\$56.357,04 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Prazo: Termo inicial o dia 15/06/2026 e termo final o dia 14/06/2027. Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.518 (Fonte 500) - Natureza 3.3.90.39.

Secretaria de Habitação

Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JULGAMENTO DOS RECURSOS PROCESSO Nº 003/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacionais de Interesse Social – HIS no Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FAR 2025, em terrenos doados pelo Município do Recife/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias pré-selecionadas e contempladas, para, no mínimo, de 112 (cento e doze) unidades de Habitação de Interesse Social – HIS a serem construídas no empreendimento: Pilar Quadra 55, localizados à Rua de São Jorge, S/N, bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50.030-230. A Comissão de Chamamento Público, no exercício de suas atribuições, informa que, após a análise do recurso administrativo interposto pela única empresa participante, A.B. Côte Real & Cia. Ltda., decidiu CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa A.B. Côte Real & Cia. Ltda. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a desclassificação da proposta técnica originalmente apresentada, pela razões contidas no Termo de Julgamento de Recurso. Fica, desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da nova proposta técnica, nos termos do item 17.3 do instrumento convocatório. Recife, 17 de junho de 2026. Edrise Aires Fragoso Júnior - Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

PORTARIA SECPAZ Nº 007, DE 15 DE JUNHO DE 2026. O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, V e VII da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO os contratos celebrados pela Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE : Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer de forma preventiva, rotineira e sistemática, a gestão, fiscalização e execução do Contrato nº 0601.4002/2026 desta Secretaria, conforme a seguir elencados.

GESTOR (A)	
NOME	MATRÍCULA
ANA CAMPELO NOGUEIRA	107.849-6
GESTOR (A) SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0
FISCAL DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
DÉCIO BEZERRA CAVALCANTE NETO CÉSAR	126.162-2
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
ANA TAINAR ALMEIDA SILVA	120.918-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Recife, 15 de junho de 2026

RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ

PORTARIA SECPAZ Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 2026. O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, V e VII da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO os contratos celebrados pela Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE : Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer de forma preventiva, rotineira e sistemática, a gestão, fiscalização e execução do Contrato nº 0601.4003/2026 desta Secretaria, conforme a seguir elencados.

GESTOR (A)	
NOME	MATRÍCULA
DEBORAH ECHEVERRIA MARTINS	115.693-4
GESTOR (A) SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
ANA LETÍCIA NASCIMENTO DE COIMBRA	105.168-7
FISCAL DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	104.123-1
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
LARISSA NATÁLIA DA SILVA SANTOS	125.604-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Recife, 15 de junho de 2026

RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 002 DE 04 DE JUNHO DE 2026 O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e o PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei nº 17.875/2013 e do Decreto Municipal nº 27277/2013 e ainda, o Contrato de Gestão nº 3401.4006/2025, celebrado entre o Município do Recife através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e a organização social Núcleo de Gestão do Porto Digital - NGPD, inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.075/0001-20, visando o desenvolvimento de atividades públicas não exclusivas, com foco em soluções voltadas ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades, para implementar modelo de gestão e governança da infraestrutura de dutos subterrâneos existentes em parte do território do Parque Tecnológico Porto Digital.

RESOLVE, Art. 1º Destituir o servidor Antonio Gonçalves Andrade Silva, Matrícula nº 71.815-7 (EMLURB) da Comissão de Monitoramento, consoante Portaria nº 308 de 27 de março de 2026.

Art. 2º Designar Rafael Araújo Dias Silva, Matrícula nº 71.942-0 (EMLURB) para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição ao servidor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Ratificar as alterações introduzidas pelas Portarias nº 119, de 10 de novembro de 2025 e nº 120, de 24 de novembro de 2025, para atualizar a composição da Comissão de Monitoramento, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: I - Rafael Araújo Dias Silva, Matrícula nº 71.942-0; II - Ivan José Cavalcanti de Oliveira Neto, Matrícula nº 71.908-0; III - Angélica Cristiane Lira Miranda, Matrícula nº 123.279-7; IV - Maria Cândida dos Santos Carmo, Matrícula nº 106.664-12.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 003 de 30 de julho de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Recife, 04 de junho de 2026.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

DANIEL SABOYA PAES BARRETO
Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 013/2026 AAUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040-000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da GuardCar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, www.lancecertoleiloes.com.br, pelo e-mail adm02@lancecertoleiloes.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

GUARDCAR LTDA

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	FPA4A45	SP	PEUGEOT/208 ACTIVE PACK	2014/2015	936CLYFY1FB030397	JOSEFA ADRIANA SILVA MARQUES	SANTANDER	
2	KGD6288	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R027441	NATALICIA VALERIO DA SILVA	ADM CONS NAC HONDA LTDA	
3	KIO5J92	PE	I/SHINERAY XY 150 5	2005/2005	LXYPCKL0750042541	IRINEU JOSE DE ASSIS		
4	KIS9G81	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M200803	ANDRE LUIS DA SILVA		PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO FARIAS
5	KIW4679	PE	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	9362AKFW98B039538	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE SANTANA	
6	KJL4755	PE	HONDA/ NXR150 BROS ES	2009/2009	9C2KD04209R003727	ANDRE PADILHA ROCHA		MAXWEL THENIS ROCHA
7	KJL8H68	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R022703	ISRAEL CALIXTO DE OLIVEIRA		
8	KLD6F21	PE	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2004	9C2MD34004R010407	THIAGO CEZAR DA SILVA SOBRINHO		
9	MNA7D06	PE	VW/KOMBI	1998/1999	9BWZZZ237WP012677	JULIO CESAR DA SILVA FREITAS		JAILSON JOAQUIM DE BARROS
10	NML6004	AL	I/VW SPACEFOX TREND GII	2011/2012	8AWPB0523CA513038	JOSE JUVENCIO DA SILVA		
11	OOU6I83	PE	HONDA/FIT EX CVT	2015/2016	93H GK5860GZ219724	JM COMUNICACAO VISUAL EIRELI	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
12	PDJ6321	PE	I/SHINERAY XY500 PHOENIX	2013/2013	LXYXCBL03D0432230	HAMILTON DA SILVA GRACA		
13	PDJ8078	PE	VW/VOYAGE CL MA	2014/2015	9BWDA45U0FT045440	ROMULO THIAGO VERCOSA DA SILVA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
14	PEG9D36	PE	FIAT/FIORINO FLEX	2011/2012	9BD255049C8930750	EVERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA		
15	PFC9I56	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR568028	EDMILSON JOSE DA SILVA		
16	PFH8067	PE	I/SHINERAY XY 150 GY	2011/2011	LXYJCKL0XB0296181	JOSE GUSTAVO SOARES DOS SANTOS		EVERALDO TAVARES DA SILVA
17	PFK2232	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	9C2KC1650CR516115	ROGERIO WANDERLEY DA COSTA		

18	PFM7379	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	9C2KC1610AR067212	RICARDO JORGE DE GODOY CARVALHO		
19	PFN4345	PE	HONDA/CB 300R	2011/2012	9C2NC4310CR007698	EDIMILSON FERREIRA DA SILVA		
20	PGK4877	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR559814	WASHINGTON DOS SANTOS GUEDES CARNEIRO		
21	SNM5I27	PE	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	2023/2024	9C6RG3160R0094979	JAMES STEVEN CORTES GARCIA		
22	SOC3D55	PE	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	2024/2024	9C6RG3160R0137201	ADALBERTO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	BANCO PAN SA	
23	SOJ3I43	PE	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2024/2025	9C6RG3850S0074861	ADALGISA FRANCISCA DA SILVA	BANCO PAN SA	
24	S/ REGISTRO				GC00010827			
	S/ REGISTRO				GC00010840			
	S/ REGISTRO				GC00010860			
	S/ REGISTRO				GC00010863			
	S/ REGISTRO				GC00011257			
	S/ REGISTRO		HONDA/CG 125 FAN KS		GC0008206			
	S/ REGISTRO				GC0008207			
	S/ REGISTRO				GC0008225			
	S/ REGISTRO				GC0008227			
	S/ REGISTRO				GC0008234			
	S/ REGISTRO				GC0008236			
	S/ REGISTRO				GC0008238			
	S/ REGISTRO				GC0008241			
	S/ REGISTRO				GC0008266			
	S/ REGISTRO				GC0008270			
	S/ REGISTRO				GC0008275			
	S/ REGISTRO				GC0008279			
	S/ REGISTRO				GC0008280			
	S/ REGISTRO				GC0008286			
	S/ REGISTRO				GC0008296			

Recife, 17 de junho de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 157/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
 - d) Cópia do CRLV;
 - e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
 - f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
 - g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.
- 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
- 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
- O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
EMP8I51	OD00418028	01/06/2026	6041/2	24/07/2026
FAR8B71	OD00418050	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
HGJ3806	OD00033153	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
HOD3465	OD00363096	01/06/2026	5541/3	24/07/2026
JMU2D61	OD00290408	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
JRK0I70	OD00410346	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KFQ8193	OD00237796	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
KGC0D95	OD00181068	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
KGH1395	OD00468350	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KGZ0959	OD00458889	01/06/2026	5541/2	24/07/2026

KHC1D98	OD00301119	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KHH3736	OD00468321	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KHI4644	OD00301139	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KHJ9744	OD00463199	01/06/2026	6726/1	24/07/2026
KHJ9744	OD00463200	01/06/2026	6769/0	24/07/2026
KHL0C44	OD00363093	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
KHL8156	OD00391297	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KHN1189	OD00215920	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KHN1189	OD00468357	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KHV1H27	OD00165458	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
KIQ2G94	OD00027852	01/06/2026	5460/0	24/07/2026
KIW8776	OD00442894	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
KJD5F26	OD00410348	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KJK2145	OD00027853	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
KJR5981	OD00255861	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
KJV6H31	OD00417972	01/06/2026	5479/0	24/07/2026
KKC5F53	OD00463201	01/06/2026	6726/1	24/07/2026
KKE5475	OD00066026	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KKH6G49	OD00487686	01/06/2026	7633/2	24/07/2026
KKJ7A15	OD00458895	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
KLK5I34	OD00417936	01/06/2026	5479/0	24/07/2026
MNN4438	OD00458887	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
NHZ1B59	OD00468325	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
NMN6F66	OD00391301	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
NXV9219	OD00066019	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
NXW3882	OD00458894	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
ODR7H52	OD00418005	01/06/2026	5479/0	24/07/2026
OFA8J27	OD00417986	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
OFC2H66	OD00215925	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
OIK6C87	OD00468339	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
ORH4014	OD00066007	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
ORH4014	OD00215926	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
OYM0736	OD00046105	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
OYQ1I02	OD00318518	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
OYW1H44	OD00318496	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
OYX5E16	OD00301131	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PCA0506	OD00220771	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PCA1E54	OD00255871	01/06/2026	5622/1	24/07/2026
PCA3B12	OD00418035	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
PCB7F29	OD00245416	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
PCE1H12	OD00093153	01/06/2026	5452/2	24/07/2026
PCF0187	OD00417969	01/06/2026	5452/1	24/07/2026
PCG2I32	OD00408315	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PCH0416	OD00418026	01/06/2026	5673/1	24/07/2026
PCI3701	OD00290401	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
PCI4260	OD00245414	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
PCI5G63	OD00417953	01/06/2026	5479/0	24/07/2026
PCJ8550	OD00220782	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
PCM2H89	OD00298262	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PCM4965	OD00178425	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
PCM7C41	OD06452518	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PCO1C01	OD00410347	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PCO4861	OD00128191	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
PCP3398	OD00437761	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
PCR0112	OD00468340	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PCS6413	OD00237798	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
PCT4154	OD00255856	01/06/2026	5622/1	24/07/2026
PCV1I07	OD00181054	01/06/2026	5401/0	24/07/2026
PCW9I83	OD00417987	01/06/2026	5541/3	24/07/2026
PCX2D04	OD00437762	01/06/2026	5380/0	24/07/2026
PCY3I89	OD00417981	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
PCZ0177	OD00463197	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
PDA4F58	OD00033154	01/06/2026	6610/2	24/07/2026
PDB0G08	OD00175336	01/06/2026	6050/1	24/07/2026
PDE1I62	OD00066013	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PDF4H94	OD00318511	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PDF7I20	OD00305689	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PDG8A73	OD00391295	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PDG9A64	OD00402528	01/06/2026	6602/0	24/07/2026
PDH7636	OD00020707	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PDJ1508	OD00408316	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PDJ9I37	OD00418041	01/06/2026	5673/1	24/07/2026
PDK3H61	OD00427998	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
PDK7H97	OD00468327	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PDL6884	OD00090760	01/06/2026	5738/0	24/07/2026

PDL7D29	OD00178412	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
PDM4F96	OD00210454	01/06/2026	7030/1	24/07/2026
PDN1I23	OD00417945	01/06/2026	5452/1	24/07/2026
PDR7056	OD00197916	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
PDT1H30	OD00185384	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
PDU9593	OD00417998	01/06/2026	5568/0	24/07/2026
PDW7H59	OD00255867	01/06/2026	5622/1	24/07/2026
PEA9F03	OD00367913	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
PEB6F17	OD00391286	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PED0F74	OD00318495	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PEG2521	OD00197914	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
PEG2B48	OD00418051	01/06/2026	5541/3	24/07/2026
PEH8496	OD00460343	01/06/2026	5541/3	24/07/2026
PEJ6A51	OD00181055	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
PER3I69	OD00417997	01/06/2026	5568/0	24/07/2026
PES0G53	OD00318528	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
PEW2494	OD00505286	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
PFA0523	OD00418032	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
PFB6A79	OD00468322	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PFC9I17	OD06452516	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PFD4C63	OD00255858	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
PFE3866	OD00515273	01/06/2026	5185/1	24/07/2026
PGF8607	OD00391288	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PFM3A53	OD00255880	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
PFR7E36	OD00301134	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PFS5B36	OD00458899	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PFT7A06	OD00367912	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
PFW1A25	OD00417994	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
PGD2E14	OD00417940	01/06/2026	5487/0	24/07/2026
PGE8C01	OD00305685	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PGI5709	OD00178427	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
PGI8127	OD00318509	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PGI8680	OD00197926	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
PGJ8C26	OD00175341	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
PGK7287	OD00255860	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
PGL4I12	OD00318521	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
PGO7G22	OD00418052	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
PGQ9574	OD00417991	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
PGR9019	OD00313061	01/06/2026	5185/2	24/07/2026
PGS7069	OD00417947	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
PGU2G01	OD00458903	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PGV4666	OD00066022	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PGW0508	OD00417959	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
PGX2702	OD00220774	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PGY0859	OD00188243	01/06/2026	5541/4	24/07/2026
PKR8J20	OD00046095	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
PLW0B95	OD00046100	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
PSC1G87	OD00468349	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
PXU6D91	OD00093152	01/06/2026	5452/7	24/07/2026
PZS3B84	OD00408311	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QFO8879	OD00468331	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QKP0I79	OD00066017	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QKQ9H15	OD00046099	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QMK8J64	OD00175333	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
QOS6J01	OD00418014	01/06/2026	5479/0	24/07/2026
QSK3C75	OD00220772	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QSK7B98	OD00046098	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QSK7B98	OD00391287	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QUT8C03	OD00458898	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QWJ8D95	OD00046093	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
QYA8F86	OD00318527	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
QYB6480	OD00215922	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QYB9J22	OD00040480	01/06/2026	6050/1	24/07/2026
QYB9J22	OD00040481	01/06/2026	5215/2	24/07/2026
QYB9J22	OD00040482	01/06/2026	5690/0	24/07/2026
QYG4C14	OD00255841	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
QYH3H73	OD00255855	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
QYH8J32	OD00255868	01/06/2026	5622/1	24/07/2026
QYI4A56	OD00255885	01/06/2026	5622/1	24/07/2026
QYI8J17	OD00318500	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QYK5A45	OD00418008	01/06/2026	5541/3	24/07/2026
QYM6B61	OD00468332	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QYM9H07	OD00181056	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
QYN5J49	OD00410345	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
QYO7A53	OD00118028	01/06/2026	7633/2	24/07/2026

QYR6J62	OD00255848	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
QYT0A71	OD00237801	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
QYU4I98	OD00395340	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
QYV8H87	OD00417984	01/06/2026	5673/1	24/07/2026
QYW5C92	OD00185379	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
QYX1B24	OD00417989	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
QYX3J81	OD00020708	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
RHN1I05	OD00463202	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
RLW3J75	OD00505280	01/06/2026	5452/7	24/07/2026
RME9E98	OD00391291	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
RNB0B49	OD00255872	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
RNE2G55	OD00175337	01/06/2026	5665/0	24/07/2026
RPG6B24	OD00458907	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
RPW8I01	OD00418045	01/06/2026	5479/0	24/07/2026
RTP0E93	OD00255852	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
RTZ8B67	OD00318530	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
RUF8F23	OD00255859	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
RUM2D18	OD00363098	01/06/2026	5541/3	24/07/2026
RUS0H25	OD00460349	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
RZE2D28	OD00367918	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
RZF2A26	OD00255836	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
RZG7F77	OD00437764	01/06/2026	5380/0	24/07/2026
RZH9E31	OD00132842	01/06/2026	6050/1	24/07/2026
RZJ5E35	OD00181052	01/06/2026	7366/1	24/07/2026
RZM7J67	OD00277829	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
RZN7I40	OD00292916	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
RZP7D27	OD00332971	01/06/2026	5452/1	24/07/2026
RZQ3J93	OD00070385	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
RZQ8E39	OD00301130	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
RZR2I77	OD00417962	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
RZR3I12	OD00318522	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
RZS9C67	OD00417960	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
RZT1B93	OD00318498	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
RZT5I41	OD00255874	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
RZV2H81	OD00418004	01/06/2026	6041/2	24/07/2026
RZV8G91	OD00408320	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
RZW1J93	OD00410344	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
RZX6G75	OD00165452	01/06/2026	5460/0	24/07/2026
RZY4I26	OD00391294	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
RZY5E32	OD00367909	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
RZY8C77	OD00417964	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
RZZ1J77	OD00418019	01/06/2026	6041/2	24/07/2026
SDW2I25	OD00520706	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
SJC5D55	OD00132849	01/06/2026	5630/0	24/07/2026
SNK0E41	OD00305684	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SNK8F44	OD00107781	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
SNM7E48	OD00417948	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
SNN1H80	OD00328033	01/06/2026	6599/2	24/07/2026
SNN9D14	OD00318506	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SNO6A71	OD00255866	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
SNQ5J72	OD00417995	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
SNU4G87	OD00391283	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SNU6G59	OD00318508	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SNU7C64	OD00487687	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
SNU7C91	OD00020712	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SNY4D55	OD00380483	01/06/2026	5010/0	24/07/2026
SNY4F09	OD00458900	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SNY5C07	OD00363097	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
SNY9A77	OD00255875	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
SNZ3J57	OD00395338	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
SNZ5G92	OD00417985	01/06/2026	5673/1	24/07/2026
SOA3D36	OD00298276	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOA5C26	OD00066025	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOC3A50	OD00417961	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
SOE0B27	OD00237793	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
SOE7C30	OD00301121	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOF1I55	OD00367915	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
SOG3H58	OD00118027	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
SOG6I19	OD00418003	01/06/2026	5673/1	24/07/2026
SOG8A95	OD00255850	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
SOH2F29	OD00178417	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOH2G25	OD00418002	01/06/2026	5673/1	24/07/2026
SOH9I61	OD00255873	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
SOI3F56	OD00408321	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOI4H23	OD00215919	01/06/2026	5541/2	24/07/2026

SOJ1H64	OD00066010	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOJ7D89	OD00417999	01/06/2026	6041/2	24/07/2026
SOJ8J31	OD00255846	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
SOJ9A29	OD00505282	01/06/2026	5452/6	24/07/2026
SOK3D19	OD00417956	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
SOK4F13	OD00178415	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
SOL3C43	OD00301120	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOL3H16	OD00132845	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
SOM3B47	OD00458897	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOM5F24	OD00458886	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOM6G48	OD00255884	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
SOM8G48	OD00417965	01/06/2026	6041/2	24/07/2026
SON3H27	OD00468343	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOO3C03	OD00298273	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOO7H14	OD00408318	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOO8A66	OD00318516	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOP9F68	OD00255834	01/06/2026	5622/1	24/07/2026
SOQ4H53	OD00395346	01/06/2026	7633/1	24/07/2026
SOQ5I48	OD00128189	01/06/2026	5010/0	24/07/2026
SOR4B61	OD00175338	01/06/2026	5665/0	24/07/2026
SOS1F38	OD00197920	01/06/2026	6637/1	24/07/2026
SOS1F38	OD00197921	01/06/2026	6408/0	24/07/2026
SOS1F38	OD00197922	01/06/2026	6653/2	24/07/2026
SOS1F38	OD00197923	01/06/2026	6670/0	24/07/2026
SOS5J85	OD00468330	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOS7H20	OD00458893	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
SOT1F39	OD00046091	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
SOT2G29	OD00090757	01/06/2026	5738/0	24/07/2026
SOU3B63	OD00255830	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
SOU9D10	OD00418025	01/06/2026	5673/1	24/07/2026
SOX4J23	OD00367921	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
SOZ3D81	OD00468360	01/06/2026	5207/0	24/07/2026
SPB8G11	OD00505284	01/06/2026	5541/4	24/07/2026
SVT1B91	OD00418054	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
SYF0B95	OD00520705	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
TCZ8G22	OD00391298	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
TDF8H83	OD00181053	01/06/2026	5541/1	24/07/2026
TEE9E38	OD00318499	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
TLV5C17	OD00460350	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
TNI5F72	OD00458904	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
TPF0I52	OD00458892	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
TPF6D93	OD00298274	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
UHK1H91	OD00255851	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
UHM7C09	OD00046101	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
UHM8B84	OD00417971	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
UHN2I18	OD00468351	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
UHO1E40	OD00417943	01/06/2026	5452/1	24/07/2026
UHO9H87	OD00255843	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
UHP1C06	OD00318502	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
UHP1E58	OD00178413	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
UHP9B25	OD00418010	01/06/2026	5487/0	24/07/2026
UHR6G92	OD00417973	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
UHS0I05	OD00417976	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
UHS5C74	OD00255882	01/06/2026	7670/0	24/07/2026
UHS9F00	OD00418013	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
UHT5B30	OD00046103	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
UHT6I82	OD00318505	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
UHT7A34	OD00442892	01/06/2026	5550/0	24/07/2026
UHT9H96	OD00417980	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
UHU5I67	OD00305687	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
UHV1A08	OD00066018	01/06/2026	5541/2	24/07/2026
UHV2H91	OD00027849	01/06/2026	6637/1	24/07/2026
UHV2H91	OD00027850	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
UHV2H91	OD00027851	01/06/2026	7684/2	24/07/2026
UHV4H72	OD00165454	01/06/2026	7340/0	24/07/2026
UHV8I88	OD00318524	01/06/2026	5525/0	24/07/2026
UHV8I88	OD00318525	01/06/2026	5487/0	24/07/2026
UHW8I52	OD00255849	01/06/2026	5819/2	24/07/2026
UHW9F93	OD00301128	01/06/2026	5541/2	24/07/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 159/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AEX6A79	FC00033878	04/06/2026	6050/3	24/07/2026
AYO8F09	FC00033503	26/05/2026	7587/0	24/07/2026
AZC2852	PD00192269	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
BCB0G25	PD00192329	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
CUJ9I32	FC00033613	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
DDD9G02	PD00192090	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
DTZ5141	SR00046881	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
EJN8A52	PD00192268	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
EQP8C26	PD00191847	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
EZK2B20	FC00033997	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
FQW0E78	FC00033869	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
FRY5H12	OD00520714	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
FUO1A85	PD00191814	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
GBJ2I27	SR00046995	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
GBK1A60	SR00046955	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
GIT7C23	PD00191779	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
IAIOC40	FC00033856	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
JIQ8286	FC00033981	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
JKN2242	PD00191936	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
JPH4752	FC00033939	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
KFH5493	FC00033909	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
KFS6I73	SR00046898	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
KFW8661	OD00230331	02/06/2026	5541/4	27/07/2026
KFZ0928	PD00192287	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
KGD2086	OD00391315	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
KGF1C17	FC00033705	03/06/2026	6050/3	24/07/2026
KGL7A64	OD00155342	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
KGX4255	OD00395352	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
KGY5H26	FC00034091	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
KGY7700	OD00437780	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
KHB8762	FC00033902	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
KHC0117	PD00192193	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
KHD4G48	FC00034115	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
KHJ3I79	SR00046972	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
KHM5391	OD00495691	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
KHN2112	FC00033625	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
KHS0I08	FC00033598	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
KHS9H56	PD00192277	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
KHT7333	FC00033620	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
KHT7J67	FC00033533	29/05/2026	7587/0	24/07/2026
KHX7F71	FC00034130	05/06/2026	6041/2	24/07/2026
KID6I07	FC00033881	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
KIE5433	PD00191937	04/06/2026	7455/0	24/07/2026

Recife, 15 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

KII7D93	PD00192181	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
KIK8D54	FC00034057	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
KIL4G21	FC00033791	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
KIO8I87	SR00046905	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
KIQ6473	PD00191795	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
KIW5048	FC00033971	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
KJD9I75	FC00033574	03/06/2026	7463/0	24/07/2026
KJI9353	FC00033871	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
KJJ3962	OD00263161	02/06/2026	6491/0	27/07/2026
KJK0A28	FC00033749	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
KJK6G54	FC00033723	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
KKE9A32	PD00192199	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
KKG5659	PD00192321	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
KKN8528	FC00033853	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
KKS8005	OD00468389	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
KKU2A81	SR00046944	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
KKV3090	SR00046835	03/06/2026	7587/0	24/07/2026
KKV4C88	PD00192116	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
KKX1624	OD00087712	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
KKX7D98	OD00066046	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
KKZ1717	OD00468380	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
KKZ4918	PD00191938	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
KLG8756	PD00191750	04/06/2026	7463/0	24/07/2026
KL G8756	PD00192031	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
KLL1F71	OD00033156	02/06/2026	5487/0	27/07/2026
KLP1718	FC00033600	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
KLP1718	FC00033852	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
KLP1718	FC00033875	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
KLP1718	FC00033882	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
KLP8B87	OD00422847	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
KMD4063	FC00033547	02/06/2026	7455/0	24/07/2026
LUE4J00	PD00192069	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
MHG8J63	OD00325314	02/06/2026	6602/0	27/07/2026
MIZ8A70	OD00360315	02/06/2026	5541/3	27/07/2026
MNW3J78	PD00192143	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
NMI7J59	OD00391320	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
NMK7971	OD00066031	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
NQD9869	FC00034108	05/06/2026	7587/0	24/07/2026
NQL2G94	PD00192406	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
NWT4B12	PD00191852	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
NWT4B12	PD00191941	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
NXV9255	SR00046918	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
NZQ6F46	OD00025917	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
ODH4B87	SR00046967	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
OEL1475	FC00033572	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
OER8689	SR00046837	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
OEW2F36	FC00033949	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
OHJ1J83	PD00191677	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
OHN6I97	OD00087710	02/06/2026	6017/5	27/07/2026
OQZ1C07	OD00437776	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
OSF5H42	OD00066039	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
OWC2I25	OD00391312	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
OYL4J88	OD00372960	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
OYL5A80	PD00192339	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
OYL6D74	FC00033583	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
OYM4G98	PD00192367	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
OYN0E01	OD00495688	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
OYO8696	OD00492955	02/06/2026	5541/4	27/07/2026
OYO8E26	OD00468391	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
OYP3C04	FC00033672	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
OYP4E00	FC00033719	03/06/2026	6041/2	24/07/2026
OYQ3638	OD00298282	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
OYR5G93	FC00033729	03/06/2026	6050/3	24/07/2026
OYT2G54	FC00033986	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
OYT6B89	OD00458908	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
OYU2J61	SR00046860	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
OYU3H37	FC00033556	01/06/2026	7455/0	24/07/2026
OYV3776	FC00034054	05/06/2026	6050/3	24/07/2026
OYV3E87	PD00192290	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
OYV4H55	PD00192280	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
OYX5283	OD00408329	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
OYY2J61	OD00437798	02/06/2026	6041/2	27/07/2026

OYY5B17	PD00191960	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
OYY7318	FC00033655	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
OYZ7B11	SR00046948	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PCA9C93	OD00243017	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
PCA9I70	OD00298278	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCB4G66	PD00191805	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCB9B14	FC00033501	25/05/2026	7455/0	24/07/2026
PCC4J71	OD00505288	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
PCC4J71	OD00505289	02/06/2026	5738/0	27/07/2026
PCC6D59	SR00046936	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PCC7962	FC00033867	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCC7C65	FC00033534	29/05/2026	7455/0	24/07/2026
PCD0349	FC00033832	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
PCE0H27	SR00046933	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PCF8387	FC00034155	06/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCF8B23	OD00298277	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCG8147	OD00492964	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
PCK6G89	PD00192272	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCK8F70	FC00033906	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
PCK9409	PD00192292	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCL1595	PD00191714	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCL1B16	PD00191799	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCL2247	OD00498562	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCM0021	FC00033559	02/06/2026	7587/0	24/07/2026
PCM0C30	PD00192388	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCM3B64	PD00192047	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCM3D03	FC00034101	05/06/2026	7587/0	24/07/2026
PCN7B15	FC00034144	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
PCN9I86	PD00191722	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCP0A69	SR00046991	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PCP4538	FC00034127	05/06/2026	6041/2	24/07/2026
PCP4538	SR00046845	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PCP8137	OD00360329	02/06/2026	6122/0	27/07/2026
PCQ1D76	SR00046913	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PCQ2J32	FC00033742	03/06/2026	6050/3	24/07/2026
PCQ4F06	OD00510435	02/06/2026	5541/4	27/07/2026
PCQ7209	PD00191891	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCQ7F28	OD00260301	02/06/2026	5665/0	27/07/2026
PCR0787	PD00191998	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCR0I34	FC00033609	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
PCR6680	PD00192214	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCR7G94	OD00298280	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCR8J94	PD00192079	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCS6C42	OD00195440	02/06/2026	5630/0	27/07/2026
PCT0D29	OD00468379	02/06/2026	7625/2	27/07/2026
PCT7C26	OD00325307	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
PCU1G30	OD00066035	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCU8082	PD00191971	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCV4J96	PD00191899	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCV6F08	PD00191821	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCX7375	FC00033538	29/05/2026	7455/0	24/07/2026
PCX8F11	FC00033891	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
PCY0F98	PD00191959	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PCY1J88	OD00437779	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
PDA5G48	PD00192306	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDA8B33	OD00025905	02/06/2026	6599/2	27/07/2026
PDA8F74	FC00033765	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDD0552	OD00301142	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDD0G25	PD00192200	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDD4C59	FC00034098	05/06/2026	7587/0	24/07/2026
PDE5753	PD00192283	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDE5763	FC00033957	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
PDE7I39	OD00305694	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDE8J14	PD00192003	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDE8J14	PD00192056	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDF7F24	FC00033760	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDG5504	FC00033781	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDH5609	PD00191860	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDI2F95	PD00191890	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDI2G35	FC00033703	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
PDI7H40	OD00408325	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDJ8796	PD00192095	04/06/2026	7455/0	24/07/2026

PDJ8A66	FC00034109	05/06/2026	7587/0	24/07/2026
PDK2449	PD00192222	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDK2G73	PD00191707	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDK6960	FC00033861	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
PDL7334	FC00033549	02/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDM7G07	OD00391318	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDN6067	PD00191838	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDN6F74	OD00260307	02/06/2026	5665/0	27/07/2026
PDN7468	PD00192195	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDO5E84	FC00033711	03/06/2026	6041/2	24/07/2026
PDO6B13	FC00033946	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
PDO8A09	FC00033984	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDP1C80	SR00046882	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PDP1G10	PD00192189	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDS0G70	PD00191970	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDS2C57	FC00033725	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDS8E13	SR00046928	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PDU6I40	FC00033945	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
PDV5007	OD00360322	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
PDV5007	OD00360323	02/06/2026	6599/2	27/07/2026
PDV7688	OD00437769	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
PDV9E11	OD00520716	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDW9I87	OD00090762	02/06/2026	5452/1	27/07/2026
PDX0648	OD00215930	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDX7138	FC00033771	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDX7138	FC00034013	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDX8B10	FC00033530	29/05/2026	7587/0	24/07/2026
PDY0F81	PD00191946	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PDY8322	FC00034125	05/06/2026	6041/2	24/07/2026
PDZ0298	FC00034070	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEA2A38	PD00192196	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEA6C79	FC00034093	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEA8C23	OD00360320	02/06/2026	7315/0	27/07/2026
PEB8B97	OD00215935	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PEB8C69	PD00192048	04/06/2026	7463/0	24/07/2026
PEB9232	PD00192383	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEC0J66	PD00192099	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEC2729	PD00192404	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEC4A87	FC00033774	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEC5586	PD00192308	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEC5979	OD00087723	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
PEC6189	PD00192228	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEC8A33	FC00034082	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
PED3177	FC00033611	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
PED4I69	FC00033731	03/06/2026	6050/3	24/07/2026
PED5320	PD00192156	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PED6720	SR00046920	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PEE4H96	PD00192167	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEF0035	OD00422843	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
PEF4J49	FC00033790	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEG3244	PD00191839	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
PEG3244	PD00192052	04/06/2026	7463/0	24/07/2026
PEG7A10	FC00033911	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
PEH5B36	OD00498573	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PEI1G37	PD00191870	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEK6C36	FC00033821	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
PEM9310	SR00046886	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PEN7H30	OD00066049	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PEO8787	PD00191845	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEQ4B36	PD00192053	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEQ8168	OD00492961	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
PET1F98	OD00498567	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PET4I43	OD00260306	02/06/2026	5665/0	27/07/2026
PEV1F25	FC00033795	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PEV5260	OD00458921	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PEX5C73	OD00087725	02/06/2026	5452/1	27/07/2026
PEZ2452	OD00437778	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
PFA4B57	FC00034135	05/06/2026	6041/2	24/07/2026
PFC9G21	PD00191945	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFD3D22	PD00192050	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFE1J21	FC00034141	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
PFE2H26	FC00034045	05/06/2026	5673/2	24/07/2026

PFF2301	PD00192194	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFF2H20	PD00192250	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFH8980	PD00191704	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFi7360	OD00458922	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PFK5735	PD00191984	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFL3861	PD00192314	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFN5586	FC00033992	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFO4559	PD00192232	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFR9016	PD00192068	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFS5J56	PD00191975	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFS9183	OD00512909	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
PFT1D45	FC00033658	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
PFT3743	PD00192081	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFT8C94	OD00113139	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
PFV6D39	PD00191736	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFV9J34	PD00192118	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFV9J34	PD00192381	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFZ2F83	PD00191861	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PFZ9670	OD00067997	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
PFZ9F11	FC00033796	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGA0642	OD00298281	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PGA2278	SR00046924	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PGA3256	OD00152971	02/06/2026	5452/1	27/07/2026
PGD7A98	FC00033880	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
PGD7F42	FC00033877	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
PGI1E15	OD00492979	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
PGI7J55	PD00191747	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGK7F43	PD00191849	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGL4374	FC00034031	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGL5721	FC00033736	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
PGM7841	PD00192318	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGN1G01	OD00020713	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PGN5A44	OD00195443	02/06/2026	5185/2	27/07/2026
PGO9F18	PD00192291	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGP0428	OD00181073	02/06/2026	5541/1	27/07/2026
PGP5297	OD00391306	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PGQ0H38	PD00192120	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGR5C64	FC00033629	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
PGS7069	OD00468370	02/06/2026	7684/2	27/07/2026
PGT0D15	OD00428004	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
PGT1189	OD00058046	02/06/2026	7366/2	27/07/2026
PGT1189	OD00058047	02/06/2026	6599/2	27/07/2026
PGT1189	PD00192057	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGT7087	FC00034061	05/06/2026	6050/3	24/07/2026
PGT8014	PD00191801	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGU4B28	FC00033521	28/05/2026	7587/0	24/07/2026
PGU7B88	OD00305699	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
PGV7643	FC00033581	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGV7H42	FC00033712	03/06/2026	6041/2	24/07/2026
PGW8087	FC00033679	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGX2121	OD00181072	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
PGX5C79	PD00192020	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGX7E40	PD00192226	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
PGX9626	OD00323595	02/06/2026	6599/2	27/07/2026
PGY0I29	PD00191883	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
PGY3H95	FC00033973	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
PGY6220	OD00033162	02/06/2026	6599/2	27/07/2026
PGY6220	OD00033163	02/06/2026	6726/1	27/07/2026
PGY6C42	OD00325312	02/06/2026	5630/0	27/07/2026
PGZ2F83	OD00492960	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
PKW5A97	SR00046909	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PLP3A98	FC00033829	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
POY4008	PD00191676	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PQR3J87	PD00191855	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PUV2I99	PD00191710	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
PVR9D98	SR00046841	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
PVU5C74	SR00046892	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QFC5I13	PD00192126	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QFH7J41	PD00192313	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
QFZ0614	PD00192063	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QGR5J32	PD00192123	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QHS0G86	PD00192006	03/06/2026	7455/0	24/07/2026

QLA0C56	SR00046843	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QLA0C56	SR00046980	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QLC3A23	PD00191688	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QLG7H09	FC00033866	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
QLJ2B22	OD00492981	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
QMG4440	FC00033576	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
QMK0J89	PD00192307	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QMO1J73	PD00192141	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QMQ1264	FC00033528	29/05/2026	7587/0	24/07/2026
QMZ7A74	PD00191744	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QNB9748	FC00033656	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
QNQ7H26	SR00046895	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QOM0A56	OD00243015	02/06/2026	5630/0	27/07/2026
QOP6E06	OD00230326	02/06/2026	5541/1	27/07/2026
QOS1F99	OD00360306	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
QPG7G49	FC00033631	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
QPO7J15	PD00191754	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QQJ0F13	PD00192234	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QRQ8D43	SR00046922	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QRV5B32	PD00191935	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QSE3553	FC00034066	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QTT5E63	PD00191898	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QTT5E63	PD00192094	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QUE6F05	OD00458931	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
QUK4G87	PD00191892	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QXL1F63	SR00046996	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QXQ9J92	OD00395360	02/06/2026	5452/1	27/07/2026
QYA2A75	FC00034076	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
QYA2I36	SR00046889	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYA4A30	FC00033750	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYA6I70	PD00192243	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYB7D66	OD00150437	02/06/2026	5460/0	27/07/2026
QYC3662	PD00192186	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYC4790	PD00192278	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYC8D75	PD00191675	04/06/2026	7463/0	24/07/2026
QYD0J19	FC00033815	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYD7B04	PD00192224	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYD7G95	PD00192180	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
QYE0725	PD00192208	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYE1G63	FC00033927	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
QYE3234	FC00034038	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYE5I24	FC00033970	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
QYF0002	PD00192185	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYF0465	OD00230328	02/06/2026	5541/1	27/07/2026
QYF1D35	FC00033634	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
QYF4G40	PD00192070	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYG8D82	FC00034044	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
QYG8J70	SR00046970	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYH0I36	OD00510437	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
QYH2H35	OD00360313	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
QYH2J23	PD00192365	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYH8B74	PD00192285	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYI7E28	OD00492971	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
QYJ2J85	FC00033930	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
QYJ3E99	FC00033926	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
QYJ9C96	SR00046864	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYJ9D35	SR00046888	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYK0F57	PD00192058	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYK1955	PD00192040	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYK2B39	PD00191802	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYK2B39	PD00192351	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYK3C08	FC00033884	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
QYK3G77	FC00033928	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
QYK5J82	PD00192255	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
QYK9F55	PD00192201	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYL2D35	SR00046890	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYL3D41	FC00033676	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYL6G22	FC00034036	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYL6H62	SR00046846	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYM3F44	FC00034025	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYM7G77	FC00033761	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYM8D46	PD00191948	04/06/2026	7455/0	24/07/2026

QYN0I50	FC00033975	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYN0J60	SR00046940	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYN1F75	PD00191797	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYO9J64	PD00191709	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYP1F29	FC00033739	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
QYP7F67	OD00492983	02/06/2026	5541/3	27/07/2026
QYQ1F40	PD00192142	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYQ2C56	PD00191812	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYR6E06	FC00033809	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYR8F20	OD00437801	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
QYR8H48	OD00215932	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
QYS0C79	OD00128200	02/06/2026	6599/2	27/07/2026
QYS1J61	OD00437782	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
QYS5H21	PD00191893	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYS8G90	PD00192369	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
QYT4A15	FC00034092	05/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYT8C86	PD00192009	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYU3B40	SR00046937	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYU4I92	OD00395361	02/06/2026	5380/0	27/07/2026
QYU9I62	PD00191692	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYV2D91	PD00192037	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYV7B59	FC00033895	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
QYV9G64	PD00192299	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
QYW0C51	SR00046916	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYW2D28	PD00192013	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYW3I64	PD00192213	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYX0D40	SR00046975	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYX7F91	PD00191668	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYX8G35	FC00034053	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
QYY0I46	PD00191752	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYY1F22	OD00512910	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
QYY1I81	SR00046893	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYY6C05	FC00033584	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYY8F46	PD00191989	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYZ3A28	SR00046959	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYZ3I98	PD00191733	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYZ7F32	SR00046923	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
QYZ8J84	FC00033565	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYZ9A94	FC00033561	02/06/2026	7455/0	24/07/2026
QYZ9I54	FC00033640	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
RCY1H14	OD00122895	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RDL0E85	FC00033879	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
RGP1G16	PD00192296	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RGP9C57	OD00033159	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RKC8A33	PD00192384	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RLW7D08	PD00192192	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RLY3C00	OD00408328	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RLZ1I70	OD00215933	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RMH0J16	FC00034027	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RNK6C01	FC00033925	04/06/2026	6050/3	24/07/2026
ROC8D72	FC00033624	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
RQE9I52	PD00191680	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RQL5I76	SR00046942	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RRB3H90	OD00325313	02/06/2026	5630/0	27/07/2026
RTF4D20	OD00360309	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RTM4F30	OD00025919	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RUH8D15	SR00046989	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RUM6A24	SR00046865	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RVJ0J87	FC00034149	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
RVK6F58	FC00034032	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RVR3B43	FC00033759	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RVX6I49	OD00468393	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
RZE6J31	SR00046951	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RZE7E65	OD00492949	02/06/2026	5541/3	27/07/2026
RZF0F04	PD00191961	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZF8J33	OD00468364	02/06/2026	7684/2	27/07/2026
RZG9G36	FC00033956	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
RZH0B17	FC00034063	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
RZH7B19	OD00090761	02/06/2026	5452/6	27/07/2026
RZH7I74	PD00191721	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZH9D54	FC00034102	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZI4E82	FC00033991	05/06/2026	7455/0	24/07/2026

RZI5B37	PD00191763	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZI8B93	PD00192078	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZJ1F31	OD00422841	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
RZJ1G59	SR00046938	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RZJ5G04	FC00033920	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
RZJ8I42	PD00192279	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZK0D48	FC00034028	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
RZK0F91	OD00298284	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZK2G62	OD00433203	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
RZK4H71	SR00046979	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RZN0G24	PD00192149	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZN4H69	FC00033915	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZO2A42	OD00498564	02/06/2026	7633/2	27/07/2026
RZP2F88	OD00155341	02/06/2026	5541/3	27/07/2026
RZP3H08	FC00033645	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZP4H88	OD00305692	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZQ5F06	FC00033570	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
RZR5C67	OD00360324	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
RZR7G07	PD00192327	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZS2D68	SR00046971	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RZS3C88	PD00191740	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZS4B34	OD00113134	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
RZS5I56	FC00034095	05/06/2026	7587/0	24/07/2026
RZS5I82	PD00191751	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZS6E91	SR00046958	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RZT1E38	PD00191756	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZT9I78	PD00191776	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZU0G74	OD00492958	02/06/2026	5541/3	27/07/2026
RZU2E55	PD00191888	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZU6J10	OD00301143	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZU7A62	PD00191809	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZU7A62	PD00192366	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZU7I24	OD00437774	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
RZV1G48	FC00033714	03/06/2026	6041/2	24/07/2026
RZV1G48	FC00034083	05/06/2026	6041/2	24/07/2026
RZV1H14	FC00033787	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZW5F62	FC00033689	03/06/2026	6041/2	24/07/2026
RZW7F60	SR00046946	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RZW8E52	SR00046969	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
RZX7A93	PD00192230	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZY4H39	OD00437794	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
RZZ0F92	FC00033813	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZZ6C97	PD00192252	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZZ6F25	FC00033936	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
RZZ6F74	PD00191777	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
RZZ7D91	OD00391311	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZZ9H80	OD00458933	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SAJ9I16	PD00192005	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SBP1H85	FC00033607	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
SBR9J48	PD00191681	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SDW7A89	FC00033817	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SDX7C26	PD00192322	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SEX3G06	SR00046932	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SHI3J50	OD00360327	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
SHO6A37	PD00192274	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SHO6B37	FC00033633	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
SHV4H65	PD00191862	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SIJ8B84	SR00046915	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SIJ8E00	OD06452519	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SIS9B77	SR00046993	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SIX2F28	OD00305690	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SKW4B89	OD00058041	02/06/2026	7633/2	27/07/2026
SKZ0C80	SR00046929	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SLB3A23	PD00191727	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SLC0B58	PD00191796	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNK0D05	OD00512904	02/06/2026	5452/1	27/07/2026
SNK2H89	PD00192387	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNL3E28	PD00192102	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNL4C70	FC00034114	05/06/2026	6041/2	24/07/2026
SNL7I95	OD00360317	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
SNL8G02	PD00192065	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNM0B46	PD00192225	05/06/2026	7455/0	24/07/2026

SNM0I53	OD00492954	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
SNM1B48	FC00033848	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNM2D39	PD00191955	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNM9J42	OD00202773	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
SNN1G69	PD00192105	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNN3A54	FC00033743	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
SNN3J71	OD00020718	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNO0D55	OD00498569	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNO4C76	FC00033497	25/05/2026	7587/0	24/07/2026
SNO5B15	FC00034011	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNO7F10	PD00191903	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNP0G77	OD00492970	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
SNQ0C54	PD00191952	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNQ1F85	FC00033903	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNQ3F39	SR00046842	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SNQ8F03	OD00437799	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
SNR0B65	PD00191881	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNR3A59	PD00192401	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNR3C34	OD00066033	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNR3C88	PD00192039	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNR6G91	OD00437816	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
SNS1F83	OD00067999	02/06/2026	5371/0	27/07/2026
SNS2E47	OD00243014	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SNS2H99	PD00191789	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNS2I87	OD00360326	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
SNS4G92	FC00034100	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNS6H66	OD00492976	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
SNS7D59	OD00195439	02/06/2026	5630/0	27/07/2026
SNS7D93	OD00437807	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
SNT7H29	FC00034003	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNT7J19	FC00033889	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
SNT9E19	SR00046897	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SNU0G73	OD00033157	02/06/2026	6602/0	27/07/2026
SNU0H57	FC00034099	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNU6D51	FC00033904	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
SNU9F84	SR00046973	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SNV0C56	OD00360308	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNV3C25	SR00046870	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SNV3E14	OD00395359	02/06/2026	5452/1	27/07/2026
SNV5F67	PD00192254	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNV9C67	FC00033603	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
SNV9C67	FC00033900	04/06/2026	5746/1	24/07/2026
SNW7J34	PD00191986	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNX0G23	PD00192360	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNX3H86	FC00034030	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNX9A62	PD00192071	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNY0F28	FC00034128	05/06/2026	6041/2	24/07/2026
SNY3A82	PD00192342	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNY3D52	OD00495689	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNY6D57	PD00191963	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNZ1A33	FC00033541	31/05/2026	7455/0	24/07/2026
SNZ8E47	PD00192397	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SNZ9A32	PD00192041	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOA0J67	SR00046884	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SOA5A73	OD00202774	02/06/2026	5991/0	27/07/2026
SOA5D04	FC00034071	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
SOB4H83	PD00191934	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOB6D04	OD00458934	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOB7A11	FC00033551	02/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOB9D08	SR00046847	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SOC1F37	FC00033604	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
SOC3I92	OD00197928	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOC3I92	OD00433202	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOC5D74	FC00033757	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOC8B47	OD00270849	02/06/2026	5541/3	27/07/2026
SOD0E39	PD00191729	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOD1J21	PD00192349	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOD2D21	OD00437772	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
SOD3D05	OD00058048	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOD9H91	PD00191829	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOE2E31	PD00191770	04/06/2026	7463/0	24/07/2026
SOE2J08	FC00033938	04/06/2026	6041/2	24/07/2026

SOE6E80	PD00191950	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOF0I66	PD00191978	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOF3C96	OD00213086	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOF3D05	OD00243016	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
SOF4I34	FC00034065	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
SOF5F01	FC00033513	27/05/2026	7455/0	24/07/2026
SOF9B41	FC00033573	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOG0A96	PD00191878	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOG1G95	FC00034034	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
SOG2B82	OD00302849	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
SOG2B82	OD00302850	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOH1B01	PD00192390	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOH2H85	OD00437805	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
SOH7B97	OD00046108	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOI2C45	PD00191928	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOI5H20	PD00192412	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOJ0E15	OD00437806	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
SOJ0J90	OD00113138	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
SOJ3A52	OD00066037	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
SOJ4F66	FC00034019	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOK7E26	FC00034020	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOL1C80	PD00192024	03/06/2026	7463/0	24/07/2026
SOL1G80	FC00034131	05/06/2026	6041/2	24/07/2026
SOL6I79	FC00033724	03/06/2026	7463/0	24/07/2026
SOM0F06	PD00191872	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOM0G66	PD00191865	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOM0I82	PD00191867	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOM4A44	OD00468373	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOM5I14	PD00192072	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOM6J09	PD00192220	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOM8H26	PD00192038	03/06/2026	7463/0	24/07/2026
SOM9B78	OD00213084	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SON0D41	FC00033896	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SON1A19	OD00197927	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
SON1A19	OD00433201	02/06/2026	7633/2	27/07/2026
SON1D97	FC00034086	05/06/2026	7587/0	24/07/2026
SON2H06	PD00192018	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SON2J29	FC00033615	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
SON5A40	SR00046831	03/06/2026	7587/0	24/07/2026
SOO3F15	FC00034087	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOO8I12	OD00492962	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
SOO9J46	OD00395354	02/06/2026	6602/0	27/07/2026
SOP0H07	OD00046106	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOP6B84	PD00191767	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOP6D74	FC00033934	04/06/2026	6041/2	24/07/2026
SOP8A77	OD00437788	02/06/2026	6041/2	27/07/2026
SOP9E40	FC00034084	05/06/2026	5746/1	24/07/2026
SOQ1F01	OD00391314	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOQ6E21	OD00325311	02/06/2026	5630/0	27/07/2026
SOQ6J83	PD00191972	03/06/2026	7463/0	24/07/2026
SOR0J11	PD00191842	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOR4F26	OD00492977	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
SOR4G67	OD00510436	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
SOR4H47	FC00033798	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOR9C40	FC00033905	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOS0D93	FC00034081	05/06/2026	5746/1	24/07/2026
SOS0I75	PD00191993	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOS1B81	FC00033585	03/06/2026	7463/0	24/07/2026
SOS8H14	OD00458920	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOT0C82	PD00192361	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOT5B92	OD00391319	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOU0D25	FC00033769	04/06/2026	7463/0	24/07/2026
SOU1F17	PD00192110	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOU2I12	PD00192413	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOU5C45	OD00360328	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
SOU6G08	FC00033542	31/05/2026	5673/2	24/07/2026
SOV3F02	FC00033788	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOV6A67	PD00192295	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOV7A41	OD00033155	02/06/2026	5452/1	27/07/2026
SOV9I02	PD00192103	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOW3C44	FC00033701	03/06/2026	6041/2	24/07/2026
SOW3J61	OD00498565	02/06/2026	5541/2	27/07/2026

SOW6A07	PD00192358	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOW7H71	OD00360325	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOW8C80	PD00192173	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOW8G38	SR00046910	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
SOX1H06	OD00067995	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOX2A31	PD00192341	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOX2H50	OD00422846	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOX5C28	FC00034143	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
SOX5E65	PD00192257	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOX7C41	PD00192163	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOY2D75	PD00192034	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOY4I62	PD00192310	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOY5D91	FC00033516	28/05/2026	7455/0	24/07/2026
SOY6C59	OD00025922	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOY9C92	PD00192000	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOZ6J35	FC00033872	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SOZ7I52	PD00191900	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SPA0A13	OD00305697	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SPA0A72	FC00033652	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
SPA8D76	FC00033514	27/05/2026	7587/0	24/07/2026
SPB1I84	FC00033671	03/06/2026	6050/3	24/07/2026
SPB3A92	FC00033575	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
SPB3B95	FC00033822	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
SPB3I66	PD00192060	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SPB3J17	FC00033592	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SPB4F29	PD00192032	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
SPB5D68	FC00034132	05/06/2026	6041/2	24/07/2026
SPB7G45	FC00033623	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
SPB8C07	PD00192044	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
STL1J62	PD00191670	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
STQ5C05	OD00305700	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
SUW3I25	PD00192373	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
SYB0F62	FC00033746	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
SYH3G09	OD00492966	02/06/2026	5541/3	27/07/2026
SYPOH35	PD00192074	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
SYU1F55	PD00191832	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
TAK5G39	PD00192154	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
TCZ0A80	FC00033610	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
TCZ1B75	FC00033617	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
TDK2I80	FC00033612	03/06/2026	5746/1	24/07/2026
TDK5C56	PD00192247	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
TNH4F32	PD00191987	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
TNJ6I58	PD00191857	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
TNR2B17	PD00191951	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
TOV3E83	FC00033754	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
TPD7G06	FC00033820	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
TPE8D14	FC00034089	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
TVK2J19	PD00192169	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UBT6C66	FC00033868	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UBT6F96	FC00033968	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
UBV3H82	SR00046988	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
UDT5G41	PD00191871	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHJ9A03	OD00512906	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
UHJ9E94	PD00192217	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHK2G67	PD00192303	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHK3H12	FC00033842	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHK4J03	FC00033580	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHK7E08	FC00033987	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHK8G67	PD00192093	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHL1C77	FC00033738	03/06/2026	5673/2	24/07/2026
UHL2D14	FC00034090	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHL5J11	OD00213090	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
UHL6E63	PD00192165	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHL7B36	OD00468369	02/06/2026	7684/2	27/07/2026
UHL9E68	PD00192011	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHL9E97	FC00034150	05/06/2026	5673/2	24/07/2026
UHM1I01	PD00192311	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHM4E43	FC00034085	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHM4J41	PD00191866	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHM5B79	PD00192161	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHM5I56	PD00191920	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHM6E91	OD00437804	02/06/2026	6041/2	27/07/2026

UHN0A62	OD00058042	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
UHN0F15	FC00033515	27/05/2026	7455/0	24/07/2026
UHN4D16	OD00468375	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHN4F56	OD00325308	02/06/2026	7633/2	27/07/2026
UHN6C47	FC00033805	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHN7I75	FC00033958	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHN9E41	FC00033548	01/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHN9E41	FC00033550	01/06/2026	7463/0	24/07/2026
UHO0E39	OD00492978	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
UHO0F63	SR00046976	04/06/2026	7587/0	24/07/2026
UHO4F60	PD00191854	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHO5D14	OD00468377	02/06/2026	5541/4	27/07/2026
UHO7J78	PD00191730	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHP0I51	OD00458929	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHP2A93	PD00191804	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHP2D60	OD00152970	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
UHP2D60	OD00260311	02/06/2026	5550/0	27/07/2026
UHP6C04	OD00468395	02/06/2026	7633/1	27/07/2026
UHP6C04	PD00192059	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHP8A23	OD00215937	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHQ2D40	PD00192330	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHQ2F44	PD00192215	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHQ9B27	PD00192273	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHQ9E92	OD00492972	02/06/2026	5819/2	27/07/2026
UHR0B23	FC00034072	05/06/2026	7463/0	24/07/2026
UHR4C83	FC00033785	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHR5B51	PD00192191	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHR7B07	FC00033764	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHR7C58	OD00197929	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
UHR9F66	PD00191695	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHS0C50	PD00192104	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHS0E76	PD00192010	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHS0G86	PD00191831	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHS0G86	PD00192049	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHS1E18	OD00325315	02/06/2026	6602/0	27/07/2026
UHS1I48	FC00033803	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHS3B18	PD00191781	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHS4I84	SR00046832	03/06/2026	7587/0	24/07/2026
UHS5C19	OD00213087	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
UHS7J80	FC00033863	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
UHS8I22	FC00033819	04/06/2026	5673/2	24/07/2026
UHS9C02	FC00033693	03/06/2026	6041/2	24/07/2026
UHT1I49	PD00191964	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHT2J31	OD00360316	02/06/2026	6050/1	27/07/2026
UHT5J73	OD00495690	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHT7I17	FC00033998	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHU6D78	FC00033594	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHU6F88	PD00191965	03/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHU9H04	OD00067996	02/06/2026	7340/0	27/07/2026
UHV1I99	PD00191745	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHV3C10	PD00192293	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHV3D46	OD00510438	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHV3F17	FC00034146	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHV5E60	OD00408333	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHV5I94	PD00191908	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHV6D46	PD00191700	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHV6I94	PD00192386	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHV6J75	PD00191726	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHV8G63	OD00498572	02/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHW2D64	FC00034004	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHW2H32	PD00191828	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHW4A33	PD00191910	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHW6E25	PD00191916	04/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHW8G79	FC00034105	05/06/2026	7455/0	24/07/2026
UHW9I81	FC00034088	05/06/2026	7587/0	24/07/2026
UHX9F00	PD00191895	04/06/2026	7455/0	24/07/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 161/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- DEFESA DA AUTUAÇÃO:**
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

- CONDUTOR INFRATOR:**
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AFR6D17	OD00318534	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
BYK7D35	OD00207885	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
CLT4574	OD00263170	03/06/2026	5541/3	27/07/2026
DDD9G02	OD00060259	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
FKD3D94	OD00195446	03/06/2026	5525/0	27/07/2026
FKF8C64	OD00498585	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
FKF8C64	OD00520721	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
FMF6229	OD00046123	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
FUQ2A54	OD00400715	03/06/2026	5380/0	27/07/2026
FWD5D92	OD00263175	03/06/2026	6050/1	27/07/2026
HMR9G93	OD00263171	03/06/2026	5541/4	27/07/2026
HNU8G93	OD00323600	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
JOK6876	OD00195449	03/06/2026	5452/1	27/07/2026
JPQ5861	OD00240601	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
KGH5497	OD00468401	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KGL8C90	OD00485406	03/06/2026	7670/0	27/07/2026
KGM3191	OD00468405	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KGS9H52	OD00463205	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
KHE1598	OD00468409	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KHG8F71	OD00270852	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
KHP8C74	OD00066069	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KHQ2442	OD00498581	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KHW2I74	OD00391331	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KHY4E47	OD00400709	03/06/2026	7684/2	27/07/2026
KHY4E47	OD00400710	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
KHZ8E94	OD00412761	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KI4H37	OD00468396	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KIV7856	OD00027859	03/06/2026	5185/1	27/07/2026
KIY0G26	OD00463206	03/06/2026	6408/0	27/07/2026
KJC7041	OD00060256	03/06/2026	5185/1	27/07/2026
KJN1436	OD00252866	03/06/2026	5541/3	27/07/2026
KJV5I92	OD00263163	03/06/2026	5541/3	27/07/2026
KJW1641	OD00305711	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KKN1255	OD00128201	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
KKN1255	OD00128202	03/06/2026	5010/0	27/07/2026
KKN1255	OD00128203	03/06/2026	6408/0	27/07/2026
KKQ6110	OD00222884	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
KKR7110	OD00400717	03/06/2026	5452/3	27/07/2026
KL6D68	OD00485396	03/06/2026	5738/0	27/07/2026
KLC9B07	OD00020727	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KLJ5132	OD00391339	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KLM9E04	OD00066065	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
KMA0443	OD00276005	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
KMA7J90	OD00181088	03/06/2026	5452/1	27/07/2026
KMB6F94	OD00046114	03/06/2026	5541/2	27/07/2026

MND8A57	OD00066050	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
MOD1J88	OD00468426	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
NRB4E27	OD00458947	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
NXV4B21	OD00226103	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
OFA6718	OD00468433	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
OYL1C44	OD00468437	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
OYM2920	OD00096028	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
OYM2920	OD00096029	03/06/2026	6726/1	27/07/2026
OYR1A97	OD00517772	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
OYT4290	OD00400718	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
OYT4290	OD00400719	03/06/2026	7684/2	27/07/2026
PCB1424	OD00468400	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCG6285	OD00093154	03/06/2026	5380/0	27/07/2026
PCJ4G62	OD00263164	03/06/2026	5541/4	27/07/2026
PCL1513	OD00270858	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCN8937	OD00388339	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCO2I75	OD00280569	03/06/2026	5541/1	27/07/2026
PCO6765	OD00318546	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
PCS2940	OD00275995	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
PCV4514	OD00391342	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCV8I30	OD00181089	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
PCX7752	OD00468421	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PCY1368	OD00226143	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
PDA5A60	OD00226124	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
PDB0B92	OD00035370	03/06/2026	5541/3	27/07/2026
PDB6B21	OD00226129	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
PDC0935	OD00270864	03/06/2026	5452/2	27/07/2026
PDD9139	OD00207883	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
PDE5C13	OD00388344	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDG9390	OD00468402	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDK9B17	OD00130627	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
PDK9B17	OD00130628	03/06/2026	5010/0	27/07/2026
PDK9B17	OD00130629	03/06/2026	5118/0	27/07/2026
PDM0429	OD00485405	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
PDM2246	OD00282921	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDM8E15	OD00058052	03/06/2026	5541/1	27/07/2026
PDO4503	OD00197933	03/06/2026	5380/0	27/07/2026
PDP3E05	OD00181083	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDP6H18	OD00328038	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
PDS0759	OD00305705	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDS2077	OD00027867	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
PDS2C57	OD00485375	03/06/2026	5738/0	27/07/2026
PDS6B17	OD00422854	03/06/2026	5665/0	27/07/2026
PDT1038	OD00215947	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PDT7G91	OD00468441	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
PDU7973	OD00226110	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
PDX5A83	OD00226115	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
PDZ3F93	OD00485384	03/06/2026	5720/0	27/07/2026
PEC5543	OD00388346	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
PED4473	OD00323602	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
PEH5007	OD00195453	03/06/2026	5460/0	27/07/2026
PEM5J35	OD00485385	03/06/2026	5819/4	27/07/2026
PEN9637	OD00181086	03/06/2026	5380/0	27/07/2026
PER8B45	OD00468406	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PEU8I13	OD00020723	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PEZ0F82	OD00485391	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
PEZ3H03	OD00365439	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
PEZ4636	OD00270854	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
PFF2670	OD00318532	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PFF7H31	OD00318543	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PFJ0574	OD00400711	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
PFJ0574	OD00400712	03/06/2026	7684/2	27/07/2026
PFJ8G11	OD00240598	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
PFK9A62	OD00226104	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
PFO1H38	OD00035372	03/06/2026	5541/3	27/07/2026
PFT3F58	OD00046122	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PFU4771	OD00270860	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PFV0359	OD00468427	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PGC5B74	OD00305707	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PGG9G60	OD00498584	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
PGI4078	OD00130624	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
PGK4727	OD00130625	03/06/2026	6769/0	27/07/2026
PGP7947	OD00517773	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
PGP9115	OD00181087	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
PGP9997	OD00027857	03/06/2026	7684/2	27/07/2026

PGR9D26	OD00093156	03/06/2026	5380/0	27/07/2026
PGX0G40	OD00468403	03/06/2026	5452/1	27/07/2026
PGY5E29	OD00282923	03/06/2026	5541/4	27/07/2026
PJW4C71	OD00485366	03/06/2026	5452/1	27/07/2026
PLE3J38	OD00122897	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PNX5994	OD00305708	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
PQJ1G76	PD00191571	03/06/2026	7455/0	27/07/2026
PTW7I70	OD00463204	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
PYB5J63	OD00090754	28/05/2026	5851/2	27/07/2026
QLA5713	OD00240600	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
QMC3F67	OD00388347	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
QPR8B82	OD00408341	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
QQR6F60	OD00463203	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
QQU2H91	OD00391330	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
QQX9B24	OD00181080	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
QRM7C36	OD00485389	03/06/2026	5568/0	27/07/2026
QUE3C95	PD00191467	02/06/2026	7455/0	27/07/2026
QXQ0C73	OD00388345	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
QYA7655	OD00226139	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
QYC8910	OD00468407	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
QYE8060	OD00226126	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
QYF2J08	OD00027858	03/06/2026	7684/2	27/07/2026
QYF8H96	OD00128205	03/06/2026	6068/1	27/07/2026
QYF8H96	OD00128206	03/06/2026	5835/0	27/07/2026
QYH0F15	OD00215942	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
QYI3C99	OD00207872	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
QYI4A24	OD00190409	31/05/2026	5525/0	27/07/2026
QYJ4G37	OD00263167	03/06/2026	5541/3	27/07/2026
QYK7D89	OD00408342	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
QYL0J71	PD00190946	01/06/2026	7455/0	27/07/2026
QYL1I50	OD00507805	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
QYL2D79	OD00222887	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
QYN6H42	OD00213093	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
QYN6J59	OD00422865	03/06/2026	5665/0	27/07/2026
QYO4G05	OD00195450	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
QYO4G05	OD00195451	03/06/2026	7684/1	27/07/2026
QYP1I35	OD00240597	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
QYQ0D39	OD00213099	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
QYQ9A31	OD00458945	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
QYT2G31	OD00408338	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
QYV1H22	OD00485397	03/06/2026	7670/0	27/07/2026
QYV8H05	OD00485364	03/06/2026	5452/1	27/07/2026
QYW4E68	OD00485380	03/06/2026	5720/0	27/07/2026
QYZ9F48	OD00213095	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
RFJ5B72	OD00230333	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
RG1A26	OD00280575	03/06/2026	5568/0	27/07/2026
RG04I64	OD00240599	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
RME1B63	OD00245424	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
RMJ8C67	OD00485368	03/06/2026	7670/0	27/07/2026
RNC3E70	OD00422867	03/06/2026	5665/0	27/07/2026
RQG1D83	OD00226121	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
RUR2I39	OD00468397	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZE0E39	OD00412759	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZE5C60	OD00066067	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZF3J41	OD00226125	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
RZG7I61	OD00226133	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
RZJ0A61	OD00181077	03/06/2026	5819/1	27/07/2026
RZK9C77	OD00046117	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
RZM2J09	OD00226123	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
RZP1I61	OD00391325	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZR6E89	OD00226134	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
RZR6H91	OD00110365	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
RZS0A40	OD00046116	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZT1B87	OD00468413	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZT4D10	OD00226127	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
RZV2A18	OD00468432	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
RZX8E77	OD00130626	03/06/2026	6599/2	27/07/2026
RZY6I70	OD00027865	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
RZY6I70	OD00027866	03/06/2026	7684/2	27/07/2026
RZZ4B40	OD00422855	03/06/2026	5665/0	27/07/2026
SAB5D15	OD00020721	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SAB9I99	OD00485404	03/06/2026	7670/0	27/07/2026
SHG6J49	OD00422850	03/06/2026	5665/0	27/07/2026
SIB4B09	OD00217841	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
SKZ4J19	OD00458952	03/06/2026	5541/2	27/07/2026

SLE5E09	OD00215940	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SLE6C38	OD00066055	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNK8C58	OD00468425	03/06/2026	5819/1	27/07/2026
SNL9A93	OD00275997	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
SNM6J44	OD00226132	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
SNN8E95	OD00402531	03/06/2026	5819/1	27/07/2026
SNO4D01	OD00280578	03/06/2026	5452/6	27/07/2026
SNO6D48	OD00433209	03/06/2026	5452/2	27/07/2026
SNO8G85	OD00046125	03/06/2026	5452/1	27/07/2026
SNQ6C12	OD00213096	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
SNQ6I99	OD00046120	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNQ7E03	OD00226147	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
SNQ9H58	OD00217840	03/06/2026	5452/1	27/07/2026
SNR7A32	OD00360331	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
SNT1E59	OD00418056	03/06/2026	6050/1	27/07/2026
SNT1E59	OD00418057	03/06/2026	6602/0	27/07/2026
SNT1I00	OD00207874	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
SNU3B76	OD00422863	03/06/2026	5665/0	27/07/2026
SNU7C91	OD00215953	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNV2J08	OD00263178	03/06/2026	6050/1	27/07/2026
SNW8C15	OD00468412	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNX6E95	OD00213097	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
SNY0B25	OD00408343	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNZ2F54	OD00270856	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SNZ5C62	OD00360333	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
SOD3H33	OD00510441	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
SOE0I90	OD00207875	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOE7C30	OD00066061	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOF6D88	OD00408345	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOG2H47	OD00132851	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
SOG6G79	OD00255887	03/06/2026	7633/2	27/07/2026
SOH2H85	OD00391337	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOI0E50	OD00255889	03/06/2026	7633/2	27/07/2026
SOI0F58	OD00388343	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOI1E46	OD00458943	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOJ8F32	OD00107787	03/06/2026	7633/2	27/07/2026
SOM6J91	OD00418058	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
SOM7B42	OD00226157	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
SOO8J45	OD00402535	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOO8J45	OD00402536	03/06/2026	7684/2	27/07/2026
SOP6I43	OD00485412	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
SOQ0J99	OD00400703	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
SOQ0J99	OD00400704	03/06/2026	7684/2	27/07/2026
SOS0F85	OD00245429	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
SOS1D07	OD00485408	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
SOS9B43	OD00355424	03/06/2026	5452/3	27/07/2026
SOU1F00	OD00060257	03/06/2026	5207/0	27/07/2026
SOU1H34	OD00226106	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
SOU6E97	OD00318544	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SOV1H49	OD00485400	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
SOY1A00	OD00226149	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
SOZ8C65	OD00485390	03/06/2026	5568/0	27/07/2026
SPA8H56	OD00130622	03/06/2026	6637/1	27/07/2026
SPA8H56	OD00130623	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
SPA9E04	OD00215941	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SPB1A04	OD00270851	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
SPB2H88	OD00485387	03/06/2026	5819/4	27/07/2026
SPB5G61	OD00468414	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
SPB8E83	OD00020722	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
STW7A21	OD00468442	03/06/2026	7633/1	27/07/2026
SYU1F55	OD00485372	03/06/2026	7670/0	27/07/2026
TFN5D15	OD00433210	03/06/2026	6050/1	27/07/2026
TGE2F31	OD00245433	03/06/2026	5550/0	27/07/2026
TOW7J99	OD00422851	03/06/2026	5665/0	27/07/2026
TPB7G92	OD00422864	03/06/2026	5665/0	27/07/2026
UHJ1E40	OD00058053	03/06/2026	5541/1	27/07/2026
UHJ5E17	OD00485381	03/06/2026	5720/0	27/07/2026
UHJ9A90	OD00226135	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
UHK0D12	OD00318542	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHL2G55	OD00207876	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
UHL6F96	OD00255888	03/06/2026	7633/2	27/07/2026
UHL9B90	OD00263177	03/06/2026	6050/1	27/07/2026
UHM6I22	OD00400713	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
UHM6I22	OD00400714	03/06/2026	7684/2	27/07/2026
UHN4A80	OD00400716	03/06/2026	5380/0	27/07/2026

UHN4D16	OD00410350	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHP1H96	OD00226154	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
UHP5I19	OD00433207	03/06/2026	5460/0	27/07/2026
UHQ1A37	OD00468410	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHQ1E29	OD00280573	03/06/2026	5568/0	27/07/2026
UHQ1E87	OD00323597	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
UHQ2E97	OD00282924	03/06/2026	5509/0	27/07/2026
UHR7H11	OD00270850	03/06/2026	6050/1	27/07/2026
UHR9E30	OD00252864	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
UHS0C48	OD00498575	03/06/2026	7633/2	27/07/2026
UHS6C53	OD00318535	03/06/2026	5541/2	27/07/2026
UHV1C06	FC00033349	02/06/2026	7455/0	27/07/2026
UHV2H89	OD00027862	03/06/2026	7340/0	27/07/2026
UHV2H89	OD00027863	03/06/2026	7684/2	27/07/2026
UHV3A14	OD00226120	03/06/2026	5819/2	27/07/2026
UHV8H80	OD00408336	03/06/2026	5541/3	27/07/2026

Recife, 17 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 156/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V- procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ATC7J02	PD00158996	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
AZO0821	OD00388036	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
BAY9G83	FC00010170	20/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
BDS1G17	FC00010429	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
BDY9B73	OD00240344	30/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
BEV6I72	OD00432925	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
BZR9J91	OD00462968	30/03/2026	6769/0	R\$130,16	20/07/2026
CIY5E04	PD00158908	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
DNS8A42	OD00297958	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
DNS8A42	OD00458311	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
DOG9F41	PD00159055	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
DQV5763	OD00312802	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
DSV2H25	OD00484167	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
EGG6A62	OD00432922	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
EGG6A62	OD00487638	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
EJV6640	OD00332842	27/03/2026	5525/0	R\$130,16	20/07/2026
ELG0F00	OD00027807	28/04/2026	5550/0	R\$130,16	03/08/2026
ENY2939	FC00010362	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
FAY0G76	OD00267762	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
FKJ3C24	FC00010453	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
FLF1A47	OD00512770	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
FXG5053	FC00010464	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
GBK9E45	FC00010131	18/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
HAX8665	OD00510247	27/03/2026	5274/1	R\$2.934,70	20/07/2026
HAX8665	OD00510248	27/03/2026	5215/1	R\$293,47	20/07/2026
HIM6277	OD00395218	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
HNS7A04	OD00507733	28/03/2026	5169/1	R\$2.934,70	20/07/2026
HVG0291	OD00178225	28/03/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
JPR2799	OD00297951	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KFG6560	OD00178193	21/03/2026	6599/2	R\$293,47	15/07/2026
KFJ3100	OD00127943	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KFX3I45	OD00107590	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
KFZ2904	OD00302709	30/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
KGD0349	OD00127959	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KGF6A88	OD00312769	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
KGK5120	PD00163897	02/04/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
KGK5120	PD00170691	17/04/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
KGK7847	FC00010431	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KGN3E00	OD00237708	29/03/2026	6017/4	R\$293,47	20/07/2026

KGO3E19	OD00380290	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KGQ9279	FC00010085	12/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
KGT8134	OD00323210	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KGT9I55	FC00010089	13/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
KGW8D95	OD00312810	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
KGY8039	OD00520370	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KHC7116	PD00159000	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
KHC8611	FC00010118	14/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
KHE8C59	FC00010215	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KHF5F76	PD00159015	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
KHK8C85	OD00370233	28/03/2026	6017/2	R\$293,47	20/07/2026
KHM4809	OD00312758	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
KHO3J97	OD00440298	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KHT1320	OD00127945	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KHT4701	FC00010350	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KHX5117	OD00388038	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KIA3E62	OD00240326	28/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
KIC8931	OD00190275	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KIH4A64	FC00010246	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KII1I38	OD00252681	30/03/2026	5665/0	R\$130,16	20/07/2026
KII3629	OD00042701	27/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
KII4J76	OD00095671	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KII6660	OD00042728	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KIL1542	OD00145390	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
KIO7A28	OD00115315	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KIO7A28	OD00115316	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
KIO7A28	OD00115317	28/03/2026	7684/2	R\$130,16	20/07/2026
KIS3A82	OD00312798	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
KIT4533	OD00042666	27/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
KIV1D91	OD00267777	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KIZ2J68	OD00380288	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KJA2832	OD00145381	27/03/2026	5568/0	R\$195,23	20/07/2026
KJB1E94	FC00010261	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KJN2165	OD00380291	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KJT5396	OD00178226	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KJT5396	OD00178227	29/03/2026	5010/0	R\$880,41	20/07/2026
KJT5396	OD00178228	29/03/2026	5118/0	R\$880,41	20/07/2026
KJT5396	OD00178229	29/03/2026	6637/1	R\$195,23	20/07/2026
KJT5396	OD00178230	29/03/2026	6408/0	R\$130,16	20/07/2026
KJU5787	OD00190276	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KJU5787	OD00512763	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KKB2946	OD00282797	30/03/2026	5452/6	R\$195,23	20/07/2026
KKD3E35	OD00065511	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KKI2999	OD00197815	30/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
KKK9822	OD00145385	27/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
KKN7615	OD00040189	27/03/2026	5185/2	R\$195,23	20/07/2026
KKO8907	OD00190256	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KKO9H30	OD00255438	27/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
KKQ9G00	OD00357839	27/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
KKS3B10	OD00290258	27/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
KKT2A28	OD00297959	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KKW3D34	OD00517668	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KKY4386	FC00010342	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KLB2265	PD00158984	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
KLB6311	PD00159053	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
KLB7577	OD00080318	30/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
KLF4927	OD00452633	27/03/2026	6726/1	R\$195,23	20/07/2026
KLI7G79	OD00042698	27/03/2026	7670/0	R\$195,23	20/07/2026
KLIJ5277	FC00010253	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KLK8800	PD00158986	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
KLK9B39	OD00515151	30/03/2026	5010/0	R\$880,41	20/07/2026
KLQ9477	OD00312807	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
KLS0098	OD00312779	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
KLS2702	OD00498174	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KLX0D57	FC00010165	17/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
KMD6A92	OD00512765	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KME7443	OD00187885	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KME7443	OD00325240	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KME7443	OD00380304	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KME7443	OD00500125	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
KME7443	OD00500126	30/03/2026	6602/0	R\$293,47	20/07/2026
KPD1375	OD00323198	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KWU2J14	OD00357834	27/03/2026	5541/4	R\$195,23	20/07/2026
KZS5D13	OD00092892	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
LKV8B48	OD00145392	28/03/2026	7366/2	R\$130,16	20/07/2026

MOG5228	OD00305427	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
MOI1C38	OD00312815	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
MOV8864	OD00032903	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
NIN9A99	FC00010413	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
NMP6244	FC00010143	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
NOU0A19	FC00010434	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
NPV2H58	PD00158939	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
NPV7J94	FC00010162	20/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
NQF0F77	PD00158950	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
NQP6I90	OD00220446	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
NXU1730	OD00245261	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
NXU4705	OD00300601	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
NYL3A01	OD00087663	27/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
OFA3J61	OD00042667	27/03/2026	6564/0	R\$293,47	20/07/2026
OGA4580	OD00112758	27/03/2026	5185/1	R\$195,23	20/07/2026
OGB7092	FC00010372	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
OGC1D44	OD00498164	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
OGD9110	OD00245257	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
OHF5A52	FC00010229	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
OHF5A52	FC00010230	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
OHF6655	OD00025621	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
OHF6655	OD00025622	27/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
OMJ9D91	OD00312762	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
ORO0D30	PD00158910	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
OSA3D33	OD00432901	22/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
OTC1J03	OD00132695	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
OUQ2C88	PD00159037	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
OXJ3A37	OD00312809	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
OYH9J45	OD00092803	25/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
OYL3557	OD00312776	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
OYM0B60	OD00462964	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
OYM3J11	OD00318059	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
OYM5J26	FC00010174	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
OYM7600	OD00515145	28/03/2026	5525/0	R\$130,16	20/07/2026
OYO4G76	OD00240319	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
OYQ5769	OD00305431	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
OYQ7740	OD00458310	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
OYS3E58	OD00095668	30/03/2026	5541/4	R\$195,23	20/07/2026
OYS4296	OD00282801	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
OYS5D00	OD00390673	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
OYS9322	FC00010405	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
OYT2141	OD00060129	28/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
OYT3E99	OD00440299	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
OYT5I25	FC00010352	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
OYX0518	OD00115326	28/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
OYY0731	OD00155220	27/03/2026	6769/0	R\$130,16	20/07/2026
OYY0731	OD00155221	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
OYZ0679	OD00498160	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
OYZ2J00	FC00010426	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
OYZ3928	PD00158907	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
OYZ5G49	PD00165525	05/04/2026	7455/0	R\$130,16	15/07/2026
OZI9544	OD00380313	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PBW9680	FC00010093	13/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
PCA4F87	OD00245290	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PCA9G94	OD00297950	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCA9I70	OD00498159	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCB2I20	OD00255394	11/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PCC1B25	PD00158946	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
PCC9C16	OD00495507	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCD0C03	OD00060134	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
PCD3J45	OD00042724	27/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
PCD7443	OD00370165	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PCE6E74	OD00484153	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCE9E92	PD00159007	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PCF7337	OD00042745	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PCH2989	OD00232771	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
PCH5C70	PD00158994	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PCH6J54	OD00432923	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PCI0877	PD00158894	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
PCI5I57	OD00390663	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCI6I13	OD00127942	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PCJ2F38	OD00042754	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
PCJ5F73	OD00242914	27/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
PCK0H94	OD00487642	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PCK4C08	OD00025623	27/03/2026	6637/2	R\$195,23	20/07/2026

PCK4C08	OD00025624	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
PCL4I04	OD00107614	30/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
PCM1249	OD00312770	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PCM4137	FC00010416	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCN1B74	FC00010108	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PCN6I32	OD00312808	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PCN9B39	PD00158916	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PCP8581	OD00245259	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PCQ0985	PD00159035	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PCQ0J24	FC00010254	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCQ8B35	FC00010309	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCR1A25	OD00440309	30/03/2026	5819/4	R\$880,41	20/07/2026
PCR4631	OD00395217	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
PCS5470	OD00220442	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PCS5470	OD00220443	27/03/2026	6076/0	R\$293,47	20/07/2026
PCS5470	OD00220444	27/03/2026	6050/2	R\$293,47	20/07/2026
PCS5470	OD00220445	27/03/2026	5274/1	R\$2.934,70	20/07/2026
PCSE49	OD00323205	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCS8930	OD00190273	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCS9806	FC00010348	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCS9806	FC00010355	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCT1332	FC00010264	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCT4H52	OD00242962	05/05/2026	5550/0	R\$130,16	10/08/2026
PCU3I05	OD00484156	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCW0697	FC00010330	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCW8I99	OD00215596	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCY5H20	OD00237699	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
PCZ6J18	FC00010380	23/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PCZ9I49	PD00158979	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDA2F63	OD00107606	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
PDA4548	FC00010201	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PDA4D42	OD00178275	08/04/2026	5541/2	R\$195,23	15/07/2026
PDA4H35	OD00042712	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PDA5E63	FC00010358	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PDB4D43	OD00267774	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PDB5409	OD00415360	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDB8C30	OD00380303	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PDC4H77	OD00042747	27/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
PDD6245	OD00065500	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDD6A67	OD00390667	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDD7A10	FC00010128	18/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
PDD7D27	FC00010105	13/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
PDE1H55	OD00312774	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PDE1H55	OD00498184	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDE6I92	FC00010463	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PDF1B68	PD00158925	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
PDF7910	OD00092902	30/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
PDG1107	OD00032906	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PDG2616	FC00010307	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PDH5I42	FC00010109	14/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
PDH7G15	OD00107626	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
PDI2I26	FC00010366	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PDI3F51	PD00159079	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDJ5879	OD00245252	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PDK0874	OD00070253	27/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
PDK0I34	OD00080313	30/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PDK4793	PD00158892	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDK6F07	FC00010281	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PDL0H49	OD00323212	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDL5H11	OD00252683	30/03/2026	5665/0	R\$130,16	20/07/2026
PDL8H48	OD00515135	28/03/2026	5525/0	R\$130,16	20/07/2026
PDM1259	OD00312819	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
PDM7J96	FC00010082	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDM9373	FC00010313	23/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
PDM9G12	OD00080307	30/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PDN1E76	OD00040188	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
PDN6C27	OD00318051	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PDO0950	OD00484138	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDO4I52	OD00395220	28/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
PDO5027	OD00060142	28/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PDO8810	OD00515142	28/03/2026	5525/0	R\$130,16	20/07/2026
PDP1C13	PD00158881	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDP1F27	OD00380287	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PDQ4757	OD00155222	27/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
PDQ7E60	OD00323208	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDQ8J95	OD00060161	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
PDR0F11	PD00159051	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026

PDR1C50	PD00159012	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDR8A20	OD00042716	27/03/2026	5452/2	R\$195,23	20/07/2026
PDS6G95	OD00240341	28/03/2026	6041/2	R\$195,23	20/07/2026
PDS9D73	PD00159020	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDT3277	FC00010284	22/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDU5I91	FC00010177	21/03/2026	6041/2	R\$195,23	20/07/2026
PDV4H27	OD00242911	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
PDW1H90	OD00092888	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PDW2D24	OD00157638	27/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
PDW6701	OD00267769	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PDW6F58	OD00462966	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PDX0C78	OD00260180	18/03/2026	5487/0	R\$195,23	20/07/2026
PDX2668	FC00010295	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PDY3905	OD00165309	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PDY6783	FC00010173	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDY6A39	OD00190255	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDZ4J24	OD00498177	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDZ4J24	OD00520376	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PDZ6F67	FC00010210	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PDZ9I18	PD00158850	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PEA2643	OD00240331	28/03/2026	5673/1	R\$130,16	20/07/2026
PEA3J21	OD00165312	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PEA6J87	FC00010424	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PEA8F58	OD00212757	28/03/2026	6041/2	R\$195,23	20/07/2026
PEA8F58	OD00212758	28/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
PEB8G81	OD00485214	15/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
PEC9647	OD00318057	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PEC9887	OD00190251	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
PED0812	FC00010374	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PED1J75	OD00150226	30/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
PED4347	OD00220467	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PED6574	OD00500123	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PEI7G04	OD00115325	28/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
PEJ7251	OD00060124	28/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PEK8467	OD00480271	27/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
PEL2F90	OD00495513	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PEM2G42	OD00312764	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PEM8968	FC00010401	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PEN3F10	OD00065513	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PEN6C08	OD00302708	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PEO5F48	OD00290262	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
PEO9G52	FC00010305	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PES3823	OD00245286	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PEU7582	OD00220440	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PEY4J49	OD00415362	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PEY8I52	OD00107624	30/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
PFA8D11	OD00512764	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PFB6C69	PD00159067	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PFC5F71	OD00318071	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PFD6928	OD00042678	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
PFE2295	OD00047845	27/03/2026	5835/0	R\$195,23	20/07/2026
PFE8B17	PD00158904	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PFF2F43	PD00158998	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PFG1132	OD00025635	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PFH5317	OD00458306	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PFH7491	PD00159066	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
PFN7G42	PD00158917	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PFQ6C00	FC00010460	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PFS8720	OD00490227	19/03/2026	7366/2	R\$130,16	20/07/2026
PFS9981	OD00190262	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PFT5490	OD00060144	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
PFT7B92	OD00380289	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PFU2037	OD00107601	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
PFW4519	OD00080316	30/03/2026	5541/4	R\$195,23	20/07/2026
PFW5090	OD00112760	30/03/2026	5452/2	R\$195,23	20/07/2026
PFY9D47	OD00388042	27/03/2026	6602/0	R\$293,47	20/07/2026
PFZ9C62	OD00145387	27/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
PGB4189	OD00080308	30/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PGB4I16	OD00440308	30/03/2026	7030/1	R\$293,47	20/07/2026
PGB9283	OD00245297	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PGD1849	OD00484168	30/03/2026	5541/4	R\$195,23	20/07/2026
PGE5G02	OD00215602	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PGF3102	OD00047842	27/03/2026	5207/0	R\$88,38	20/07/2026
PGF4E55	OD00463193	28/05/2026	5126/2	R\$880,41	31/08/2026
PGG2742	OD00427819	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PGG7I14	OD00318069	30/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
PGG7I14	OD00318070	30/03/2026	7684/2	R\$130,16	20/07/2026

PGI5E58	PD00158969	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PGN3386	OD00245302	30/03/2026	5835/0	R\$195,23	20/07/2026
PGN9673	OD00145384	27/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
PGO8614	OD00312837	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
PGO9828	OD00112759	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PGP3420	OD00455288	29/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
PGQ2E66	OD00267768	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PGR4744	OD00380297	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PGS0E08	OD00060145	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
PGS3203	OD00437666	18/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PGS3B50	OD00042729	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PGS6D47	OD00388039	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PGT0F19	PD00158866	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PGT3G12	PD00159069	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PGT8F75	OD00187883	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PGT8F75	OD00427815	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PGU5388	OD00307547	27/03/2026	7048/1	R\$293,47	20/07/2026
PGU5388	OD00307548	27/03/2026	5193/0	R\$293,47	20/07/2026
PGU5388	OD00307549	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
PGU5388	OD00307550	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PGV2256	OD00312790	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PGV7997	OD00240317	28/03/2026	6041/2	R\$195,23	20/07/2026
PGW9A41	FC00010286	22/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PGX0F67	OD00312854	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
PGY3I83	FC00010428	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PGY6E15	OD00060138	28/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PGZ9282	OD00245276	28/03/2026	7358/0	R\$130,16	20/07/2026
PGZ9282	OD00245277	28/03/2026	5207/0	R\$88,38	20/07/2026
PJY5J15	OD00495514	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PKW3C44	OD00312799	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PLL0C42	OD00080297	30/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
PLS3B76	OD00047839	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PLS3B76	OD00427820	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
PQG3784	OD00458321	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PUS4G52	FC00026201	05/05/2026	6041/2	R\$195,23	10/08/2026
PUV2876	FC00010217	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PUV2876	FC00010269	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PXG9I34	OD00498173	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PZC4A28	FC00010145	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PZV6D45	OD00190272	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PZW9C43	OD00117913	30/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
QFD5J71	OD00190269	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QFJ3C57	FC00010213	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QFM0J90	OD00215823	18/05/2026	5541/2	R\$195,23	24/08/2026
QFO3A11	OD00498169	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QFP7529	PD00158871	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QFV7E62	OD00495508	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QFZ7D03	OD00157639	30/03/2026	5665/0	R\$130,16	20/07/2026
QGD0G33	OD00380443	18/05/2026	5452/7	R\$195,23	24/08/2026
QGN7I35	OD00300590	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QKN4C35	OD00157640	30/03/2026	5665/0	R\$130,16	20/07/2026
QLI8C40	OD00323230	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QLI8C40	OD00323231	30/03/2026	5835/0	R\$195,23	20/07/2026
QLI8C40	OD00323232	30/03/2026	6076/0	R\$293,47	20/07/2026
QLI8C40	OD00323233	30/03/2026	5274/1	R\$2.934,70	20/07/2026
QLI8C40	OD00323234	30/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
QMR0E05	FC00010412	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QMW8698	FC00010415	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QMX8H43	FC00010386	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QNP2E50	OD00432924	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
QOL8A76	OD00197813	30/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
QOM0138	OD00282794	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
QOU4F94	OD00032907	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QPE2F38	PD00158940	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QPJ4E36	OD00467815	28/03/2026	5541/4	R\$195,23	20/07/2026
QPN1C41	OD00060153	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
QPV1I88	OD00390669	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QQU0C75	PD00158938	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
QQY4E60	OD00520373	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QSA3F28	OD00520371	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QSD1E09	OD00462961	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QSD9640	OD00240339	28/03/2026	5460/0	R\$130,16	20/07/2026
QTT3A75	OD00312784	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
QUO7G92	OD00045673	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QWL6357	OD00462956	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QWU6A03	OD00305428	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QWZ9E70	OD00240338	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026

QXU2J53	FC00010390	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QXU2J53	FC00010391	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QYA2260	OD00267751	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
QYA5F69	OD00080315	30/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
QYA6H21	OD00060149	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
QYA7960	OD00107603	30/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
QYB6G19	OD00517673	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYB7175	OD00190266	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYB7E90	OD00323195	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYC3518	OD00127951	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYC3J44	FC00010340	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QYC5595	OD00327902	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYC6581	OD00255440	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
QYE6608	FC00027202	10/05/2026	7455/0	R\$130,16	12/08/2026
QYE6775	OD00395219	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
QYE9331	FC00010158	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
QYF1983	OD00235505	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYF6F22	OD00297960	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYF8710	OD00267773	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
QYG0H93	OD00415367	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYG2681	OD00512754	27/03/2026	6050/2	R\$293,47	20/07/2026
QYG2681	OD00512755	27/03/2026	6491/0	R\$88,38	20/07/2026
QYG3I19	OD00327894	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYG6600	FC00010263	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QYG8H57	OD00112757	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
QYH7D57	OD00290264	27/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
QYH9G54	OD00042686	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
QYH9G54	OD00042687	27/03/2026	7102/1	R\$195,23	20/07/2026
QYI6A01	OD00060160	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
QYI7C30	OD00480278	27/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
QYJ6J04	OD00065503	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYJ8H18	OD00260184	29/03/2026	7030/1	R\$293,47	20/07/2026
QYJ8H18	OD00260185	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
QYJ8H18	OD00260186	29/03/2026	5720/0	R\$195,23	20/07/2026
QYK7C12	OD00297953	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYK7G88	OD00107617	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
QYL0J15	OD00042748	27/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
QYL6E30	OD00380284	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
QYL7D79	OD00245269	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
QYM3G03	OD00240345	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
QYM3I29	FC00010311	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QYM6A85	FC00010432	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QYM6E90	FC00010274	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QYM7F52	OD00498162	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYM9H48	OD00312844	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
QYM9H80	OD00512766	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYN0H33	FC00010214	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QYO4F67	FC00010184	21/03/2026	6041/2	R\$195,23	20/07/2026
QYQ9C10	OD00390674	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYS2H29	OD00220451	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYS7G10	PD00159027	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QYT0A15	OD00112763	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYT4J81	OD00388049	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYT8I04	PD00187804	26/05/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
QYU0F47	OD00095669	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYU9G63	OD00462963	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYV1E28	OD00042675	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
QYV2E30	FC00010088	13/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
QYW9D78	OD00312806	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
QYX8D25	FC00010287	22/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QYY5G62	OD00458314	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYZ1H12	OD00042689	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
QYZ1H12	OD00042690	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
QYZ2C88	FC00010099	13/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
QYZ3F56	OD00325239	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RBL9D08	OD00190270	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
RFP7C65	OD00065510	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
RFT1C79	FC00010141	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RFV5J34	OD00297952	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
RGG9E51	PD00158959	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RGM3F13	OD00145382	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RGM3F13	OD00232764	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RGP4E43	FC00010296	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RHD8G93	FC00010293	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RIB5H87	OD00042721	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RKG3I68	FC00010243	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RLS3C19	FC00010385	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026

RLS8H70	OD00027708	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
RLT8D22	PD00159018	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RLV3D93	OD00165320	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RLX6H99	OD00297945	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
RLX8C43	OD00407952	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
RLY0H14	OD00323223	30/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
RMM0E43	FC00010120	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RMT0C39	FC00010238	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RMW8J20	OD00323214	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
RNA5A32	OD00370235	28/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
RNE3F90	FC00010221	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RNN7C04	FC00010387	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RNR0H76	OD00300603	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
RNX0I10	PD00158854	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RTD7I88	FC00010306	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RTF0F80	OD00515144	28/03/2026	5525/0	R\$130,16	20/07/2026
RTN1B32	FC00010134	18/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
RTO6J73	FC00010325	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RUI9C19	OD00282795	30/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
RUM5B87	OD00220450	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
RUQ0D90	OD00235502	28/03/2026	5568/0	R\$195,23	20/07/2026
RVJ2D22	FC00010196	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RVR4J20	OD00020415	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
RWM2D88	OD00070252	27/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
RZE7F16	OD00042706	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RZF5E12	OD00047840	27/03/2026	5207/0	R\$88,38	20/07/2026
RZF6F74	OD00107609	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
RZH9G31	PD00159023	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RZJ2I00	OD00460218	28/03/2026	5380/0	R\$130,16	20/07/2026
RZJ4A47	OD00380298	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RZJ4A47	OD00500124	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RZJ5G70	FC00010395	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RZK0E34	OD00155224	27/03/2026	6050/2	R\$293,47	20/07/2026
RZK9C00	OD00025620	27/03/2026	6602/0	R\$293,47	20/07/2026
RZK9H66	OD00095667	30/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
RZL1H90	OD00042755	30/03/2026	7048/1	R\$293,47	20/07/2026
RZL7G67	OD00312794	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
RZL9A90	PD00158929	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RZM1B21	OD00042676	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
RZM2H62	OD00380274	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RZM2I21	OD00312766	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
RZM5A18	PD00158923	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RZO1D78	OD00042681	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
RZO5H75	OD00302706	30/03/2026	5452/6	R\$195,23	20/07/2026
RZO6C10	PD00158886	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
RZO7J91	OD00282799	30/03/2026	5622/2	R\$88,38	20/07/2026
RZQ0E22	FC00010209	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RZQ4F02	OD00127952	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
RZQ4J93	OD00212759	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
RZR3H34	OD00115327	28/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
RZR7C00	OD00165326	28/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
RZR9A92	OD00060164	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
RZS0I26	OD00042688	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
RZS3A87	OD00267759	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RZT4H94	OD00020411	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
RZU9H86	OD00245270	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RZV5I49	OD00380311	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RZV6A46	PD00159003	28/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
RZV8C93	OD00318047	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
RZV8F72	OD00145388	28/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
RZV8F72	OD00145389	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
RZW3A48	OD00102623	30/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
RZX6B08	FC00010100	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
RZX9G73	OD00495521	28/03/2026	5010/0	R\$880,41	20/07/2026
RZY0I94	OD00042674	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
RZY6C10	FC00010370	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RZZ0B27	OD00460219	28/03/2026	7366/2	R\$130,16	20/07/2026
RZZ1J92	PD00159041	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RZZ5H13	FC00010324	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SDZ1D71	OD00070254	27/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
SEV7E46	OD00080304	30/03/2026	5541/4	R\$195,23	20/07/2026
SGR5J12	OD00440296	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SHO5E30	OD00235500	28/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
SHQ4D09	OD00297948	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SIA0F94	OD00047844	27/03/2026	7366/2	R\$130,16	20/07/2026
SIB6H34	PD00188254	27/05/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
SIB6H34	PD00188468	27/05/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026

SIC1J88	FC00010422	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SIF9J40	FC00010135	18/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
SIP7A25	OD00215601	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SIV2G06	OD00102624	30/03/2026	5622/1	R\$88,38	20/07/2026
SKU6A75	OD00190260	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SKW6F39	PD00159043	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SKX4C58	OD00065512	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SMP9E73	OD00440300	28/03/2026	5452/2	R\$195,23	20/07/2026
SNK4E95	OD00427822	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
SNK7B99	OD00318062	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SNL2H37	OD00417811	30/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SNL7A13	OD00417815	30/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SNL8E55	OD00127958	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
SNM1C78	OD00267767	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SNM1D21	FC00010245	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SNM6E48	FC00010368	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SNN1G59	OD00020417	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SNN5G43	OD00312783	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SNO8F55	FC00010242	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SNP3J66	OD00468180	25/05/2026	5541/2	R\$195,23	31/08/2026
SNQ6D05	OD00307546	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
SNQ8C83	FC00010107	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SNR1D17	PD00158985	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SNR4C47	OD00215597	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SNS0J70	OD00112756	27/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
SNS8C06	FC00010185	21/03/2026	6041/2	R\$195,23	20/07/2026
SNS9A75	FC00010456	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SNT0F42	OD00397668	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SNT6E26	PD00159073	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
SNU1G44	OD00487643	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SNU6G59	OD00240329	28/03/2026	5673/1	R\$130,16	20/07/2026
SNV4I58	OD00040190	29/03/2026	7048/1	R\$293,47	20/07/2026
SNV4I58	OD00312861	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SNV7F95	PD00158958	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SNW2B27	OD00267754	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SNW6J67	OD00080301	30/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
SNW8E11	OD00372784	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SNX4C07	OD00115309	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SNXSJ94	FC00010091	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SNY1D52	OD00245272	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SNY4B64	OD00498158	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SNY4C99	OD00115313	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SNY4H35	FC00010176	20/03/2026	6050/3	R\$293,47	20/07/2026
SNY6B26	FC00010277	22/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SNY6C32	PD00159086	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SNY7F61	OD00458316	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SNY9F35	OD00452636	27/03/2026	5010/0	R\$880,41	20/07/2026
SNY9F35	OD00452637	27/03/2026	5118/0	R\$880,41	20/07/2026
SNY9H53	OD00110235	28/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
SNZ0J17	FC00018942	16/04/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SNZ2H77	OD00245251	28/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
SNZ5D89	OD00060157	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
SNZ5I05	PD00159050	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOA2G82	PD00159048	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOA4G19	FC00010315	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SOA9G08	PD00159058	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
SOB3A38	OD00323203	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOB5E22	OD00458305	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOB5G25	OD00107604	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SOB7D77	OD00312813	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SOB7H90	PD00159008	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOC3C35	OD00102618	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
SOC4J18	OD00357832	27/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
SOC5H01	OD00318066	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOC7H09	OD00245255	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SOC7J10	OD00115312	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOC8A33	FC00010092	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOC8F05	PD00178210	03/05/2026	7463/0	R\$195,23	03/08/2026
SOD6C43	OD00302681	15/03/2026	5835/0	R\$195,23	20/07/2026
SOD6C43	OD00302682	15/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOD6C43	OD00302683	15/03/2026	7684/2	R\$130,16	20/07/2026
SOD7B12	OD00215600	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOD9D08	OD00042679	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
SOE7J82	OD00107619	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SOE9B30	FC00013560	02/04/2026	5746/1	R\$130,16	16/07/2026
SOF1B98	OD00107625	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SOF2J44	OD00323200	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026

SOF4I33	PD00158859	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOF5J88	OD00467816	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOF6D59	OD00312775	27/03/2026	5479/0	R\$130,16	20/07/2026
SOF6H49	OD00060136	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
SOF9F93	SR00046525	01/06/2026	7587/0	R\$293,47	31/08/2026
SOG0C88	PD00159084	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOH2E60	PD00158851	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOH2G54	OD00312831	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SOH3D07	OD00060125	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
SOH6E82	PD00158954	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOH7B41	PD00158941	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOI2G85	PD00166032	06/04/2026	7455/0	R\$130,16	16/07/2026
SOI3J29	FC00010123	15/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOI6I49	OD00380280	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SOJ1C97	PD00158919	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOJ1E08	FC00010344	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SOJ2J42	OD00467814	28/03/2026	5541/4	R\$195,23	20/07/2026
SOJ6E03	PD00159025	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOJ9D27	OD00040194	29/03/2026	7030/1	R\$293,47	20/07/2026
SOJ9D27	OD00040195	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOK1B87	OD00484147	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOK1E19	PD00158948	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOK3F38	OD00165311	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SOK3J18	PD00159078	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOK4B75	OD00484152	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOK5E60	PD00158945	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOL3J58	OD00047846	29/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SOM1G59	PD00158849	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SON4F65	OD00417814	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
SON5H85	OD00165315	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SOP0B58	PD00158865	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOP0J73	PD00158931	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOP4G19	OD00323211	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOP6G30	FC00010216	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SOP8G95	FC00010316	23/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOQ6J45	OD00002763	15/04/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SOQ8J26	OD00190271	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOR1J29	PD00159088	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOR4D28	OD00190268	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOR4E09	OD00165323	28/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
SOR4I40	OD00187877	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SOR6D27	OD00297957	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOR8A49	OD00242915	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOR9F15	OD00080322	30/03/2026	5541/4	R\$195,23	20/07/2026
SOS0D68	FC00010175	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOS1D43	PD00158858	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOS2H78	OD00107613	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SOS7C84	OD00267745	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SOT0E43	OD00240316	28/03/2026	6041/2	R\$195,23	20/07/2026
SOT9H09	PD00158972	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOU3J04	OD00197818	30/03/2026	5592/0	R\$130,16	20/07/2026
SOV6I21	OD00312814	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SOW8I71	OD00440305	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOW9A34	OD00107627	30/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
SOX0D32	OD00498168	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOY0H11	OD00067806	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SOY4D81	OD00277710	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOY4G37	OD00323224	30/03/2026	5010/0	R\$880,41	20/07/2026
SOY4G37	OD00323225	30/03/2026	5118/0	R\$880,41	20/07/2026
SOY4G37	OD00323226	30/03/2026	6637/1	R\$195,23	20/07/2026
SOY4G37	OD00323227	30/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOY6A05	OD00427825	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
SOY6A64	OD00107593	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SOY9G62	FC00010290	22/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOZ0I85	OD00515141	28/03/2026	5525/0	R\$130,16	20/07/2026
SOZ3D41	FC00010291	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SOZ4J39	PD00159009	27/03/2026	7471/0	R\$880,41	20/07/2026
SOZ6I29	OD00432918	27/03/2026	5010/0	R\$880,41	20/07/2026
SOZ6I29	OD00432919	27/03/2026	5061/0	R\$880,41	20/07/2026
SOZ9E36	FC00010114	14/03/2026	7587/0	R\$293,47	20/07/2026
SPA2H27	OD00187882	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SPA2H27	OD00427814	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SPA2I40	OD00452634	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SPA4H28	PD00158961	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SPA8A26	OD00484160	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SPA9D69	OD00042673	27/03/2026	5738/0	R\$293,47	20/07/2026
SPA9J29	OD00060159	28/03/2026	5487/0	R\$195,23	20/07/2026

SPB0D09	FC00010149	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SPB3C65	PD00158775	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	17/07/2026
SPB7C85	OD00323209	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SPB8H58	OD00107602	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
SPB8J77	FC00010198	21/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SPB8J92	PD00159044	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SSZ2I02	OD00197817	30/03/2026	5592/0	R\$130,16	20/07/2026
SUW3I25	FC00010398	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SVP2J13	FC00010421	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SWX0I31	FC00010314	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SYT5B23	FC00010294	22/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
TCH6B56	OD00240340	28/03/2026	5460/0	R\$130,16	20/07/2026
TDC8H11	OD00500128	30/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
TDK5C57	OD00187878	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
TGL5B02	OD00312855	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
THI8I96	FC00010438	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
TJO2I79	FC00010171	20/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
TNL4B13	OD00240350	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
TNL6J60	FC00010308	22/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
TNN6E17	OD00517667	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
TNS2D17	PD00159060	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
TNS7A19	PD00158990	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
TNZ8B40	PD00158920	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
TOW0C39	OD00235504	28/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
TOZ5E79	FC00010282	22/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
TPH9G66	OD00245291	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
TSP3B57	OD00495509	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
TXG2C07	OD00190278	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
UHJ5G69	SR00044597	11/05/2026	7587/0	R\$293,47	17/08/2026
UHJ7D75	FC00014600	04/04/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
UHJ8C30	OD00112761	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
UHK0E67	OD00170264	30/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026
UHK0E67	OD00170265	30/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
UHK0E67	OD00170266	30/03/2026	7684/1	R\$130,16	20/07/2026
UHK1C80	OD00312767	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
UHK2E48	OD00484163	30/03/2026	5525/0	R\$130,16	20/07/2026
UHK3B83	PD00158971	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
UHK3G14	OD00512773	30/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
UHK3I26	FC00010436	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
UHK5D86	OD00395216	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
UHK6H42	OD00495650	21/05/2026	5541/2	R\$195,23	24/08/2026
UHK9D17	OD00480272	27/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
UHK9D45	FC00010111	14/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
UHL4C57	OD00045672	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
UHL4D17	FC00010083	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	20/07/2026
UHL4D17	FC00010146	16/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
UHL8D25	PD00158891	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
UHL8F70	OD00237709	29/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
UHM2F12	OD00417810	30/03/2026	5630/0	R\$130,16	20/07/2026
UHM3G56	OD00282802	30/03/2026	6122/0	R\$293,47	20/07/2026
UHM6B29	OD00002705	27/03/2026	5452/3	R\$195,23	20/07/2026
UHM9E12	FC00010403	23/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
UHN7C46	OD00312773	27/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
UHN8B26	OD00397667	30/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
UHO0C68	OD00515147	28/03/2026	5525/0	R\$130,16	20/07/2026
UHO0G53	OD00417812	30/03/2026	5630/0	R\$130,16	20/07/2026
UHO2F10	OD00107595	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
UHO6I03	OD00212957	06/05/2026	7340/0	R\$130,16	10/08/2026
UHP1J90	OD00170242	27/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
UHP5F62	OD00237707	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
UHQ2J94	OD00277708	28/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
UHQ6G75	OD00252685	30/03/2026	5665/0	R\$130,16	20/07/2026
UHR1D70	OD00367720	30/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
UHR4F63	OD00245266	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
UHR9D70	OD00042699	27/03/2026	5452/1	R\$195,23	20/07/2026
UHS0D00	FC00010320	23/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
UHS3D08	OD00267747	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
UHS6C48	OD00312829	30/03/2026	5819/2	R\$880,41	20/07/2026
UHS9I25	OD00372783	28/03/2026	7633/2	R\$293,47	20/07/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 158/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
HNS7A04	OD00432920	28/03/2026	5045/0	R\$293,47	20/07/2026
HYT0727	OD00025629	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KFU3433	OD00220463	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KGM2D22	OD00130473	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KGNO237	OD00027719	29/03/2026	5665/0	R\$130,16	20/07/2026
KHK2959	OD00512762	27/03/2026	6521/0	R\$88,38	20/07/2026
KIW5064	FC00010495	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KJE8041	OD00095656	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
KJG6606	FC00010487	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KJG6606	FC00010529	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
KJT5396	OD00178231	29/03/2026	7684/2	R\$130,16	20/07/2026
KKH9H59	OD00095666	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KLQ4482	OD00365290	27/03/2026	6793/0	R\$293,47	20/07/2026
KLQ4482	OD00365291	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
KPD1375	FC00010570	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
KRX9C13	OD00462953	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
MVB8216	FC00010519	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
NMO3689	FC00010492	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
NXV5C15	OD00427833	29/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
NXW7D76	OD00430170	29/03/2026	5622/5	R\$88,38	20/07/2026
OCS6155	OD00130476	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
OCT9J22	OD00320161	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
OID7F04	FC00010510	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
OST1434	OD00090319	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
OYL8J42	OD00342659	29/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
OYP0331	OD00292728	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
OYP0331	OD00292729	27/03/2026	7684/2	R\$130,16	20/07/2026
OYP0331	OD00292730	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PCA3A16	OD00095663	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCA4735	FC00010550	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PCE9273	FC00010528	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCG9H54	OD00092897	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCK2G80	FC00010547	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PCO4767	OD00430175	29/03/2026	5568/0	R\$195,23	20/07/2026
PCP4I98	OD00235506	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PCQ0B34	FC00010514	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCQ5I85	FC00010507	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCROF95	OD00095651	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PCR6D86	FC00020044	19/04/2026	7455/0	R\$130,16	22/07/2026
PCT5D27	OD00292735	29/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
PCU5G89	OD00235519	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PCU6H89	OD00175253	29/03/2026	6068/1	R\$195,23	20/07/2026
PCU6H89	OD00175254	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PDD4A06	FC00010541	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDE1E74	OD00427845	29/03/2026	5568/0	R\$195,23	20/07/2026
PDI9434	FC00010573	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PDJOB28	OD00430166	29/03/2026	5568/0	R\$195,23	20/07/2026
PDJ3C14	OD00342661	29/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PDL9E17	OD00290267	29/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
PDP2I38	OD00427843	29/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
PDQ9J22	OD00235509	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PDV7I55	OD00245299	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
PDV9H21	OD00430159	29/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
PEA6J16	OD00430173	29/03/2026	5541/1	R\$195,23	20/07/2026
PES0492	OD00095654	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PEW9351	FC00010605	24/03/2026	5673/2	R\$130,16	20/07/2026
PEX6A16	OD00090314	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
PEX6A16	OD00090315	29/03/2026	7684/2	R\$130,16	20/07/2026
PEY5355	PD00189415	30/05/2026	7455/0	R\$130,16	31/08/2026
PFB5A93	OD00170251	28/03/2026	5452/6	R\$195,23	20/07/2026

PFD4J08	FC00010551	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PFG9483	OD00025627	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PFO8D31	OD00327887	27/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PGB3H92	OD00220462	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
PGE4B50	FC00010479	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PGL6E37	OD00095659	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
PGP3679	FC00010533	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PGU4I58	FC00010475	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PGX6705	FC00010552	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PUV2876	FC00010527	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PWF2I64	FC00010588	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PYD9C24	OD00027725	29/03/2026	5665/0	R\$130,16	20/07/2026
QLT2A50	OD00235508	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QNF7335	OD00092900	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
QYB4094	OD00095664	28/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYB4094	OD00095665	28/03/2026	6726/1	R\$195,23	20/07/2026
QYB8414	OD00220461	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYC1087	OD00027721	29/03/2026	5665/0	R\$130,16	20/07/2026
QYC1087	OD00430168	29/03/2026	5509/0	R\$130,16	20/07/2026
QYD9C50	OD00235507	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYF6B83	OD00170243	28/03/2026	5568/0	R\$195,23	20/07/2026
QYG2681	OD00512756	27/03/2026	5207/0	R\$88,38	20/07/2026
QYGG606	FC00010538	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QYN3A65	FC00010560	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QYO2J29	FC00010513	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
QYP2F75	FC00010601	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QYP6F79	OD00178232	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYR4A43	OD00090316	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
QYR4A43	OD00090317	29/03/2026	7684/2	R\$130,16	20/07/2026
QYR4A43	OD00090318	29/03/2026	7102/1	R\$195,23	20/07/2026
QYT5G02	FC00010563	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QYV1J62	FC00010594	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QYW3F15	OD00155233	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYY4B37	OD00327890	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYY5J81	FC00010473	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
QYZ7I89	OD00327893	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
QYZ8C52	FC00010505	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RCS0B94	FC00010516	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RCT6C60	OD00102620	29/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
RG07C40	OD00237692	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
RLZ8B13	OD00237695	27/03/2026	6637/2	R\$195,23	20/07/2026
RNM4J81	OD00280303	29/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
RQC0D42	OD00357848	29/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
RQC0D42	OD00357849	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
RUW7E71	OD00220452	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
RZH5B42	OD00427831	29/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
RZJ4F88	OD00225608	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
RZP1C02	OD00430165	29/03/2026	5622/5	R\$88,38	20/07/2026
RZQ0A89	FC00010572	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RZQE279	FC00010589	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RZS6I32	FC00010486	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
RZU4I35	OD00240343	29/03/2026	6025/0	R\$293,47	20/07/2026
RZV9H77	OD00235511	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
RZX3H21	OD00117909	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
RZX3H21	OD00117910	27/03/2026	7684/1	R\$130,16	20/07/2026
RZX9A36	OD00327889	27/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
SAC4H10	FC00010575	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SIN4J62	OD00320163	28/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
SIN5B75	OD00170245	28/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
SIS9J56	FC00010497	24/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
SIU4I19	OD00027720	29/03/2026	5584/0	R\$88,38	20/07/2026
SJV4A15	OD00090320	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
SJV4A15	OD00090321	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SMS4E93	OD00427840	29/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
SNN6B40	FC00010569	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SNW2G25	OD00130474	29/03/2026	6599/2	R\$293,47	20/07/2026
SNW2G25	OD00130475	29/03/2026	6270/0	R\$195,23	20/07/2026
SNZ0J24	OD00092894	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOB9H80	OD00145393	29/03/2026	5592/0	R\$130,16	20/07/2026
SOD1H04	FC00010542	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOF0I25	FC00010592	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOH0H48	OD00220456	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOI3H83	SR00045959	26/05/2026	7587/0	R\$293,47	31/08/2026
SOI4H38	FC00020362	19/04/2026	7455/0	R\$130,16	22/07/2026
SOL1F86	FC00010606	24/03/2026	5673/2	R\$130,16	20/07/2026

SOM6D06	FC00010524	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SON3H42	OD00237694	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOP8G56	OD00280302	29/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
SOR8I59	OD00095652	28/03/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026
SOS5C55	FC00010571	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOU1E58	FC00010603	24/03/2026	5673/2	R\$130,16	20/07/2026
SOW9F03	FC00010553	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOX0A84	FC00010599	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SOX6A47	OD00427832	29/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026
SOY2C93	OD00035260	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
SOY8A26	FC00024819	02/05/2026	5673/2	R\$130,16	03/08/2026
SPA4G89	FC00010543	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SPB4H73	OD00512759	27/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
UHK3H42	OD00235520	29/03/2026	5622/2	R\$88,38	20/07/2026
UHN6E49	OD00155232	29/03/2026	6050/1	R\$293,47	20/07/2026
UHO0A97	OD00427846	29/03/2026	5550/0	R\$130,16	20/07/2026
UHP1G56	OD00292732	27/03/2026	7633/1	R\$293,47	20/07/2026
UHP5A81	OD00035254	29/03/2026	7340/0	R\$130,16	20/07/2026
UHR8B90	OD00342658	29/03/2026	5541/3	R\$195,23	20/07/2026

Recife, 15 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 160/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V- procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AKO3486	OD00225614	31/03/2026	5541/1	R\$195,23	21/07/2026
BSX7I81	FC00011753	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
DEI6F55	OD00115382	01/04/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
DNS8A42	OD00065544	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
DXA6G76	SR00040793	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
ELK2E51	FC00011480	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
ENS9I78	SR00040981	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
EQAO453	FC00011464	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
EQK5C91	OD00515163	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
EXA2C60	FC00011479	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
EXL6H09	OD00515168	01/04/2026	5541/1	R\$195,23	21/07/2026
EZB1H86	FC00011703	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
FCE7490	PD00160453	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
FCZ9E19	SR00040834	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
FEA5J22	OD00455296	01/04/2026	5835/0	R\$195,23	21/07/2026
FEH0436	OD00080335	01/04/2026	5452/1	R\$195,23	21/07/2026
FGT7H21	FC00011716	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
FNE5E23	PD00160522	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
FN Y5F95	OD00145477	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
FRY2D71	FC00011702	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
FUQ2A54	SR00040883	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
FVG9D24	SR00040820	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
FVZ3C98	OD00065532	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
FYF0I29	OD00292760	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
GDY6I82	FC00011519	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
HMC6180	FC00011663	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
HOU8396	SR00040775	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
HPO4A78	OD00242931	31/03/2026	5487/0	R\$195,23	21/07/2026
ISB0A97	PD00160467	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
JIF8D74	OD00115399	01/04/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
JXJ7J34	PD00160557	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
KFG7789	FC00011574	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
KFL4736	OD00115358	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
KFT6273	OD00452640	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
KFY1I69	OD00500139	01/04/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
KFY7B61	OD00035270	31/03/2026	7684/1	R\$130,16	21/07/2026
KGC7I77	SR00040741	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
KHA1100	OD00400388	31/03/2026	5452/1	R\$195,23	21/07/2026

KHC4394	SR00040926	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
KHR4J13	PD00160566	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
KHR6D58	OD00130479	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
KHU1F15	SR00040737	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
KII6F53	FC00011752	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
KIK9B82	PD00160432	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
KIL1A74	FC00011448	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
KIL1G01	FC00011540	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
KIL5928	OD00185298	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
KIM3098	OD00397671	31/03/2026	7030/1	R\$293,47	21/07/2026
KIV4H99	OD00032915	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
KIV6A55	SR00040822	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
KIV8D86	OD00452649	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
KJS7E23	OD00077683	01/04/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
KJW3I82	PD00160454	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
KJW9333	OD00115363	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
KKA6H39	OD00185290	31/03/2026	5541/1	R\$195,23	21/07/2026
KKJ0I48	OD00265347	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
KKJ0A33	FC00011653	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
KKU6316	OD00207729	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
KKU6316	OD00517674	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
KLB5833	SR00040874	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
KLD9611	PD00160374	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
KLE0D22	FC00011617	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
KLH8660	FC00011660	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
KLI2I64	OD00370264	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
KLI6D29	OD00292750	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
KLI9539	OD00087679	31/03/2026	5819/4	R\$880,41	21/07/2026
KLR4H71	FC00011557	27/03/2026	6050/3	R\$293,47	21/07/2026
KLS7E02	OD00180626	31/03/2026	7633/2	R\$293,47	21/07/2026
KLU9640	OD00320171	01/04/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
KLW7456	OD00390692	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
KLY8G03	OD00080324	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
KLZ4008	OD00432935	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
KMB4354	OD00115352	31/03/2026	5487/0	R\$195,23	21/07/2026
KME6833	OD00115339	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
KME7443	OD00480279	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
KPW8D58	OD00452648	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
LPC0I84	PD00160336	26/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
MXV8810	OD00207732	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
MYE6E46	OD00390679	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
NIU8557	OD00484180	31/03/2026	5487/0	R\$195,23	21/07/2026
NLJ4C10	OD00145485	31/03/2026	5452/1	R\$195,23	21/07/2026
NOC2592	OD00242928	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
NOF3C97	OD00130480	31/03/2026	5010/0	R\$880,41	21/07/2026
NPS7957	OD00065539	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
NPU1E70	PD00160411	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
NPV9J46	OD00180620	31/03/2026	7315/0	R\$130,16	21/07/2026
NXU4488	OD00265356	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
NXV1D93	OD00267811	31/03/2026	6637/1	R\$195,23	21/07/2026
NXW6H96	FC00011725	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
NYO2J48	OD00185289	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
OBR5E44	FC00011655	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
OED6A81	OD00370248	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
OES4F56	SR00040798	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
OGD8B74	OD00430180	01/04/2026	5525/0	R\$130,16	21/07/2026
OGD9F92	FC00011654	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
OHK6H11	SR00040974	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
OHZ2G65	OD00352728	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	21/07/2026
ORD1H44	OD00302716	01/04/2026	7366/2	R\$130,16	21/07/2026
OVD6768	FC00011514	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
OYM0687	OD00267786	31/03/2026	5622/2	R\$88,38	21/07/2026
OYN2517	OD00432926	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
OYN2517	OD00432927	31/03/2026	6068/1	R\$195,23	21/07/2026
OYN2517	OD00432928	31/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
OYN2517	OD00432929	31/03/2026	5835/0	R\$195,23	21/07/2026
OYN2517	OD00432930	31/03/2026	5819/6	R\$880,41	21/07/2026
OYN2517	OD00432931	31/03/2026	5207/0	R\$88,38	21/07/2026
OYN4325	OD00312863	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
OYO0510	OD00145415	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
OYO6J03	FC00011457	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
OYO6J25	FC00011755	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
OYO8344	OD00242932	01/04/2026	6050/1	R\$293,47	21/07/2026
OYO9C45	OD00325250	01/04/2026	7633/2	R\$293,47	21/07/2026
OYP6H17	OD00190285	01/04/2026	6637/1	R\$195,23	21/07/2026
OYP6H17	OD00190286	01/04/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
OYP7571	SR00040943	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
OYQ6742	OD00145470	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
OYQ6J88	FC00011701	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026

OYQ8782	OD00415371	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
OYR8102	OD00484185	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
OYS0128	OD00484170	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
OYS6E09	FC00011474	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
OYSTH89	OD00484186	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
OYS9264	OD00407955	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
OYU0032	SR00040855	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
OYV2G64	OD00292756	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
OYV3776	FC00010654	25/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
OYV9J37	OD00517677	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
OYW2848	OD00458322	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
PCA1100	FC00011708	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PCA1F07	OD00115389	01/04/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
PCA2H93	OD00127965	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
PCC5223	FC00011651	28/03/2026	5673/2	R\$130,16	21/07/2026
PCC7609	SR00040815	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCD6G95	OD00300609	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCD8556	SR00040971	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCE7116	OD00440325	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PCG5B52	PD00160348	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PCH0906	OD00020422	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCI4038	OD00462970	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
PCI8053	FC00011630	28/03/2026	6050/3	R\$293,47	21/07/2026
PCI9817	SR00040794	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCJ3130	PD00160538	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PCJ3317	SR00040966	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCJ7A16	FC00011800	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PCK4I42	OD00427852	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PCK8206	SR00040920	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCL8J28	FC00012753	30/03/2026	5746/1	R\$130,16	20/07/2026
PCL9988	OD00410208	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCM0120	OD00452643	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCN7148	OD00035277	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
PCO1I28	OD00115393	01/04/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
PCO2878	SR00040854	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCO4E27	OD00458327	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCO9C17	OD00265351	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
PCP1H83	OD00440316	01/04/2026	5541/1	R\$195,23	21/07/2026
PCP8J69	PD00160322	26/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PCQ3B16	PD00160381	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PCQ5G23	OD00484197	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCR2249	SR00040812	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCR4I13	OD00458328	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCR7667	OD00020426	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCS2B14	FC00011731	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PCV7235	OD00520384	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCW2G39	OD00087683	31/03/2026	5819/4	R\$880,41	21/07/2026
PCW3A10	SR00040765	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCW5802	SR00040744	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCX0H87	PD00160563	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PCX3F10	OD00515153	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PCY6E65	OD00262849	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	21/07/2026
PCY7I69	OD00087685	31/03/2026	5819/4	R\$880,41	21/07/2026
PCY8I98	SR00040736	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PCZ3G40	OD00410207	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PCZ6592	OD00498188	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PDA2443	OD00112766	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PDA3B09	PD00160346	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDB2494	OD00145448	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
PDB3619	FC00010632	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDB3D72	OD00484171	31/03/2026	5452/1	R\$195,23	21/07/2026
PDB7D78	OD00240356	01/04/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
PDB8775	SR00040938	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PDC2I52	OD00388057	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PDD2419	FC00011659	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDD8508	OD00145468	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
PDE5763	FC00011580	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
PDF1B68	OD00267808	31/03/2026	6637/1	R\$195,23	21/07/2026
PDF1B68	OD00267809	31/03/2026	7684/2	R\$130,16	21/07/2026
PDF1B68	OD00267810	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
PDF2H06	PD00160455	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDG3591	OD00087690	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
PDG3591	OD00087691	31/03/2026	7684/2	R\$130,16	21/07/2026
PDH4I89	SR00040915	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PDI0F90	FC00010653	25/03/2026	5673/2	R\$130,16	21/07/2026
PDJ1I58	OD00505201	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
PDJ2916	PD00160417	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDK3C11	FC00011569	27/03/2026	6050/3	R\$293,47	21/07/2026
PDK6B75	PD00160561	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026

PDK8C57	OD00515158	01/04/2026	5525/0	R\$130,16	21/07/2026
PDM8E87	PD00160338	26/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDN6H77	OD00115401	01/04/2026	5487/0	R\$195,23	21/07/2026
PDN8687	SR00040824	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PDP6890	OD00500132	01/04/2026	7633/2	R\$293,47	21/07/2026
PDP9G37	SR00040849	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PDQ0917	OD00484190	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PDQ6734	OD00087688	31/03/2026	5819/4	R\$880,41	21/07/2026
PDQ8295	SR00040779	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PDQ9D08	SR00040916	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PDR6J25	FC00011803	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDS2047	FC00011555	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDT1517	OD00065529	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PDU2478	FC00011634	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDU4963	OD00370267	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
PDV1H89	OD00035275	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
PDW5I16	FC00011765	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDX5597	FC00011512	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
PDX7032	OD00178234	31/03/2026	6408/0	R\$130,16	21/07/2026
PDX9545	FC00011732	28/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
PDY6036	PD00160334	26/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PDZ0898	SR00040863	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PDZ0898	SR00040965	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PDZ3C66	OD00032917	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
PEA3A99	SR00040979	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PEB7C35	OD00057743	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	21/07/2026
PEC2F24	PD00160403	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PED3F39	SR00040838	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PEF2E19	OD00265357	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
PEF7A27	OD00400382	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
PEF7A27	OD00400383	31/03/2026	7684/2	R\$130,16	21/07/2026
PEF7A27	OD00400384	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
PEI7417	PD00160344	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PEJ7251	OD00370266	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
PEL6H29	OD00190283	01/04/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
PEM1890	FC00011452	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PEN9E25	SR00040970	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PEO0500	OD00227720	01/04/2026	6050/1	R\$293,47	21/07/2026
PEO6701	OD00458323	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PEQ5J92	OD00165332	31/03/2026	7366/2	R\$130,16	21/07/2026
PEQ7D61	OD00292759	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
PEQ8F25	OD00115387	01/04/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
PET8G24	OD00495526	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
PEU5D04	OD00155235	31/03/2026	5185/1	R\$195,23	21/07/2026
PEU8962	FC00012050	29/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
PEU8H92	PD00160452	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
PEX0G85	FC00011808	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PEX5730	OD00080337	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PEZ5E74	PD00160518	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PEZ7E22	SR00040892	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PFD4G00	OD00505203	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
PFE9054	OD00207728	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
PFF1C61	FC00011658	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PFG3251	PD00160488	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PFG7977	OD00320170	01/04/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
PFH8H55	OD00215603	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PFM2I64	OD00432937	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PFM4633	OD00432944	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PFN1707	OD00115395	01/04/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
PFN2547	OD00225617	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
PFO3355	OD00388060	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PFO4F21	FC00011761	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PFO7822	SR00040909	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PFP0769	FC00011726	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PFP8F09	PD00160398	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PFS2C93	FC00011666	28/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
PFS9H70	OD00395224	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PFT0A45	PD00160529	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PFU0115	OD00390689	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PFV7545	OD00145421	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PFX1600	OD00202692	01/04/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
PFX9967	FC00011613	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PFY4H01	FC00011463	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
PFZ1B32	OD00462971	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
PFZ1B32	OD00462973	31/03/2026	6726/1	R\$195,23	21/07/2026
PFZ4C87	FC00011470	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
PGA0642	OD00415376	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PGA7478	SR00040963	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PGC9C36	OD00452645	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026

PGD4385	OD00495527	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
PGD7G76	OD00145435	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PGG3950	OD00407965	01/04/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
PGH1G14	SR00040896	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PGH4F00	OD00440310	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
PGK1A14	FC00011578	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
PGK5A96	SR00040904	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PGL9A47	FC00011735	28/03/2026	6050/3	R\$293,47	21/07/2026
PGP3021	OD00505192	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
PGP5B50	OD00145459	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
PGP6232	OD00145429	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
PGS6D47	OD00307559	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
PGT4E85	OD00400380	31/03/2026	7030/1	R\$293,47	21/07/2026
PGT4E85	OD00400381	31/03/2026	7048/3	R\$293,47	21/07/2026
PGU2E77	OD00080330	01/04/2026	5452/1	R\$195,23	21/07/2026
PGU8B32	OD00505195	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
PGX6J45	FC00011487	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
PGY5734	FC00011700	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
PGY9B04	SR00040962	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PGZ1E69	SR00040843	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PIG6J36	OD00145418	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
PNU9486	SR00040814	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PRP2I76	OD00440313	01/04/2026	5541/1	R\$195,23	21/07/2026
PUK2597	OD00432945	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
PWD8H82	SR00040872	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PWT5B54	SR00040945	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
PXU4E07	FC00011571	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
PYK1B62	PD00160519	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QGM4191	SR00040878	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QGP0B44	SR00040964	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QGU1I54	FC00011782	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QLA0H07	OD00432933	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
QLF8E61	FC00011767	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QLG8C01	OD00157650	01/04/2026	5665/0	R\$130,16	21/07/2026
QMI4B00	PD00160369	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QMS2D49	FC00011459	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
QNK6G74	OD00065534	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QNM2G50	SR00040924	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QON5F10	SR00040781	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QPR2J36	OD00452646	31/03/2026	6726/1	R\$195,23	21/07/2026
QQJ5F59	OD00432932	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
QRZ7I46	FC00011528	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QSA9J91	FC00010645	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QSC1I22	OD00500138	01/04/2026	5452/1	R\$195,23	21/07/2026
QSD1A72	OD00415380	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QSD2I76	OD00390690	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QSF5I04	OD00242927	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
QSF8695	SR00040930	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QUW8I69	OD00498187	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QVQ8J53	OD00267792	31/03/2026	5835/0	R\$195,23	21/07/2026
QWG8A59	OD00517675	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
QWV0A76	OD00065533	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QXZ3J82	FC00011488	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
QYA2A75	FC00011549	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYA4885	OD00105337	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QYA4A47	SR00040740	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QYA6047	OD00077685	01/04/2026	7269/0	R\$130,16	21/07/2026
QYA8H45	FC00011626	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYC0921	PD00160426	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYD3873	PD00160392	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYD6869	PD00160391	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYD9A85	OD00115348	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
QYE1D22	SR00040947	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QYE5024	SR00040833	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QYE5220	FC00011809	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYE7054	OD00320167	01/04/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
QYE9E90	FC00011629	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYF9C76	OD00312864	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
QYG0371	OD00087678	31/03/2026	5819/4	R\$880,41	21/07/2026
QYG0F28	OD00312866	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
QYG1060	OD00222700	01/04/2026	5380/0	R\$130,16	21/07/2026
QYG1741	OD00145430	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
QYG2H80	FC00011502	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
QYG2I69	FC00011576	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
QYG4330	SR00040817	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QYG5201	FC00011736	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYG5J68	OD00370238	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
QYH0A65	OD00032916	31/03/2026	6726/1	R\$195,23	21/07/2026
QYH1B88	OD00388117	08/04/2026	5541/2	R\$195,23	20/07/2026

QYH4C14	SR00040801	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QYH4G64	OD00515155	01/04/2026	5452/2	R\$195,23	21/07/2026
QYH5D02	PD00160429	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYJ1A37	PD00160396	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYJ2B15	OD00115376	01/04/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
QYJ4J79	OD00145446	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
QYJ6C91	PD00160499	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYK5A45	OD00115364	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
QYM7C15	OD00065525	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QYN3J54	SR00040802	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QYO1G48	FC00011751	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYO2A34	FC00011628	28/03/2026	6050/3	R\$293,47	21/07/2026
QYP0F90	OD00115346	31/03/2026	5487/0	R\$195,23	21/07/2026
QYQ7A56	OD00115340	31/03/2026	5541/4	R\$195,23	21/07/2026
QYQ9H19	OD00020432	01/04/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
QYR1B52	FC00011773	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYR8F66	OD00515156	01/04/2026	5452/2	R\$195,23	21/07/2026
QYR8G11	OD00498189	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QYS1F72	FC00010617	24/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
QYS6C94	OD00065545	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QYS6H94	OD00115391	01/04/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
QYT2D89	FC00010650	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYT8A90	FC00011446	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYT8B18	OD00370244	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
QYT8C86	PD00160379	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYT8C86	PD00160386	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYT8C86	PD00160435	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYU1D47	FC00011794	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYU2A72	OD00267806	31/03/2026	5207/0	R\$88,38	21/07/2026
QYV1D89	PD00160424	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYV9D96	FC00011477	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
QYW0C06	FC00011553	27/03/2026	6050/3	R\$293,47	21/07/2026
QYX1C64	OD00292767	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
QYX3B40	OD00297964	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QYX4D10	OD00388053	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
QYX5H75	FC00011685	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYY1A54	FC00011762	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYY2G54	FC00011688	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
QYY4H90	SR00040946	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
QYY5E55	FC00011494	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
QYZ3D72	OD00370254	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
RFN7I56	OD00390684	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
RGE1I99	SR00040955	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RGP6I73	FC00011687	28/03/2026	6050/3	R\$293,47	21/07/2026
RGS9C18	OD00300617	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
RGU9F00	OD00180623	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
RHD8G44	FC00011676	28/03/2026	6050/3	R\$293,47	21/07/2026
RHO1G52	OD00437673	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
RLR0F97	SR00040823	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RLV2A02	PD00160560	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RLZ7I67	PD00160491	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RML2H22	FC00011670	28/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
RMV5H36	SR00040821	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RQA1F07	FC00010646	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RSQC87	PD00160502	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RTJ6B89	OD00087692	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
RTN1B32	FC00011611	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RTV1D41	FC00011679	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RUH6G56	OD00080323	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
RUX5J97	OD00370250	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
RVC7G31	SR00040825	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RVI5E37	FC00011781	28/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
RVO7E44	PD00160457	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZE5C60	OD00415372	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
RZE5C60	PD00160407	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZF1H30	SR00040792	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZF8J19	OD00390691	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
RZF9E03	FC00010655	25/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZG1D24	OD00145479	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
RZG3I98	SR00040869	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZG7G71	FC00011748	28/03/2026	5673/2	R\$130,16	21/07/2026
RZH4A53	OD00390680	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
RZH4E31	OD00370256	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
RZI5J05	SR00040952	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZJ2C39	OD00178236	31/03/2026	6726/1	R\$195,23	21/07/2026
RZJ2C39	OD00178237	31/03/2026	6637/1	R\$195,23	21/07/2026
RZJ3I99	OD00145455	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
RZJ3J03	FC00010625	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZJ3J03	FC00010643	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026

RZJ4E75	OD00225624	01/04/2026	7030/1	R\$293,47	21/07/2026
RZJ4E75	OD00225625	01/04/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
RZJ8E09	OD00085350	01/04/2026	7633/2	R\$293,47	21/07/2026
RZJ8I57	OD00242934	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
RZJ9E92	SR00040948	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZK5C92	FC00011544	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZK9C77	OD00297965	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
RZL7B54	PD00160510	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZM1H64	OD00432940	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
RZM5A73	OD00180625	31/03/2026	7315/0	R\$130,16	21/07/2026
RZN1I37	SR00040972	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZN4B05	OD00265354	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
RZN4B43	OD00370265	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
RZN4G07	SR00040931	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZN5C97	SR00040739	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZN8F08	OD00452647	31/03/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
RZN9H31	PD00160318	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZO3E61	PD00160451	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZO4C41	PD00160423	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZO7C59	OD00292771	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
RZO8I81	PD00160555	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZP3H70	OD00227718	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
RZP5A96	FC00011520	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
RZP6J75	FC00011704	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZQ5A15	OD00292753	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
RZQ7J61	FC00011548	27/03/2026	5673/2	R\$130,16	21/07/2026
RZQ8F27	FC00011662	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZR0C11	FC00011667	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZR2I11	PD00160532	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZS1H52	SR00040757	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZS9F37	PD00160476	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZT2H04	OD00035274	31/03/2026	5568/0	R\$195,23	21/07/2026
RZT6I52	OD00370236	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
RZU5J03	PD00160404	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZU6G02	OD00227721	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
RZU8G44	OD00370253	31/03/2026	5479/0	R\$130,16	21/07/2026
RZU9A08	OD00145402	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
RZV0I63	OD00505190	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
RZV3H65	SR00040934	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZW1H55	OD00292775	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
RZW1J27	PD00160399	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZW5F22	OD00155234	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	21/07/2026
RZW5G68	SR00040806	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZW6C27	OD00115342	31/03/2026	5541/4	R\$195,23	21/07/2026
RZW6J61	OD00388061	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
RZW8C75	OD00510257	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
RZW8D57	OD00390681	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
RZX2F18	FC00011615	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
RZX3F50	FC00011739	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZX4J02	PD00160329	26/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZX9I08	OD00222698	01/04/2026	5525/0	R\$130,16	21/07/2026
RZY0J86	OD00307558	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
RZY5A86	OD00292772	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
RZY7B94	FC00010611	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
RZZ7B55	PD00160449	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SCP2H37	SR00040852	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SGM3G44	FC00011562	27/03/2026	6050/3	R\$293,47	21/07/2026
SHO5E30	OD00225613	31/03/2026	5541/1	R\$195,23	21/07/2026
SHO5E30	OD00227714	31/03/2026	5541/1	R\$195,23	21/07/2026
SIC1J85	OD00080326	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
SIM1E47	FC00010626	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SJA4E03	FC00011547	27/03/2026	5673/2	R\$130,16	21/07/2026
SJG8J91	SR00040975	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SNH0H34	PD00160569	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNK6A89	PD00160516	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
SNK9H24	FC00011728	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNL0B25	OD00180624	31/03/2026	7366/2	R\$130,16	21/07/2026
SNL3E54	OD00300607	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
SNL7A28	FC00011465	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
SNM2I90	PD00160472	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNM5F67	OD00035279	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SNM5F67	OD00035280	31/03/2026	7684/1	R\$130,16	21/07/2026
SNM9J99	PD00160409	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNN9F27	FC00011625	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SNN9G89	FC00011807	28/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
SNO5H37	OD00020424	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
SNP7G53	OD00145394	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SNP9D88	OD00442747	31/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
SNQ2C24	OD00087684	31/03/2026	5819/4	R\$880,41	21/07/2026

SNQ2G54	OD00087680	31/03/2026	6637/1	R\$195,23	21/07/2026
SNQ2G54	OD00087681	31/03/2026	7684/2	R\$130,16	21/07/2026
SNQ4E78	OD00432942	31/03/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
SNR1B65	SR00040777	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SNR7G08	FC00011444	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNR9E84	SR00040847	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SNS2F28	OD00225622	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SNS3A17	FC00011724	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNS4B41	OD00458324	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
SNT1C30	OD00292749	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SNT4B56	PD00160477	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNT4I82	SR00040782	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SNT7A98	OD00215613	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
SNU0H64	PD00160496	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNU0I51	FC00011771	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNU6I30	PD00160546	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNU8B84	PD00160494	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNU9F42	PD00160441	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
SNV4A09	SR00040907	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SNW3F34	SR00040832	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SNW6D89	FC00011545	27/03/2026	5673/2	R\$130,16	21/07/2026
SNW6I79	FC00011795	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNX5H34	FC00011627	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SNX7D95	OD00145465	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SNY3D95	PD00160549	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
SNY8B17	OD00484183	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
SNZ2F55	PD00160332	26/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
SNZ5G80	FC00011453	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
SOB2E77	OD00035269	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOB3C21	OD00085348	01/04/2026	6599/2	R\$293,47	21/07/2026
SOB3C21	OD00085349	01/04/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOC0F10	FC00011515	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
SOC6F82	OD00505202	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOC7J10	SR00040880	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SOD0B84	FC00010629	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOD6C43	FC00010612	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOE0A14	OD00207731	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
SOE8B47	PD00160430	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOF0G82	OD00505199	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOF1B16	OD00510254	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOF1B98	OD00145410	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SOF6I65	OD00292769	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SOF9B41	PD00160446	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOG1C62	OD00485241	01/04/2026	5452/1	R\$195,23	21/07/2026
SOG2G67	OD00115347	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
SOG4C93	OD00265349	31/03/2026	6017/4	R\$293,47	21/07/2026
SOG6G72	FC00011458	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOG6H23	PD00175375	26/04/2026	7455/0	R\$130,16	27/07/2026
SOH2C96	OD00040202	31/03/2026	5738/0	R\$293,47	21/07/2026
SOH2C96	OD00040203	31/03/2026	5738/0	R\$293,47	21/07/2026
SOH2C96	OD00040204	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOH2C96	OD00040205	31/03/2026	7684/2	R\$130,16	21/07/2026
SOI4G69	OD00145474	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SOJ6B65	SR00040901	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SOK1G93	FC00011710	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOL0B74	FC00011554	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOL9G29	SR00040803	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SOM5D05	PD00160361	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SON8I10	OD00437674	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
SON9B19	FC00011661	28/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
SOO6C97	OD00407964	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
SOO7F48	OD00292768	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SOO8A66	OD00115381	01/04/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
SOP2D71	PD00160365	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOP6I98	OD00500131	01/04/2026	7633/2	R\$293,47	21/07/2026
SOQ4G42	PD00160388	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOQ7I32	OD00515154	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
SOR0J11	PD00160349	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOR2C60	SR00040797	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SOR4E09	OD00484203	01/04/2026	5550/0	R\$130,16	21/07/2026
SOR8E80	OD00145460	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SOS3B26	FC00011718	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOS5B90	OD00267796	31/03/2026	5720/0	R\$195,23	21/07/2026
SOS6D46	FC00011740	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOS7F16	OD00265348	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOT0F41	OD00265355	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOT1B04	PD00160536	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOT2A75	OD00300618	01/04/2026	5738/0	R\$293,47	21/07/2026
SOT4E27	PD00160473	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026

SOT4E91	OD00437672	31/03/2026	5452/3	R\$195,23	21/07/2026
SOT6J51	OD00152783	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOT9A67	SR00040776	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SOU1I27	OD00292754	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SOU4B01	FC00011678	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOU6E83	SR00040859	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SOV1I16	OD00145447	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
SOV5I98	FC00011772	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOW2G48	OD00025637	01/04/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
SOW3E61	FC00011497	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
SOW6J00	OD00265344	31/03/2026	7633/1	R\$293,47	21/07/2026
SOX6J35	SR00040768	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
SOX9D48	OD00484173	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
SOY3E43	PD00160337	26/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SOY5G73	OD00265346	31/03/2026	6017/4	R\$293,47	21/07/2026
SOZ7A28	OD00035282	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
SOZ7I61	OD00307554	31/03/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
SOZ8G30	FC00011730	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SPA6A94	PD00157437	22/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
SPB4J11	FC00011490	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
SPB5I30	FC00011484	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
SPB9F45	FC00010644	24/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
SUR9I13	FC00011656	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
TGN9G24	SR00040810	01/04/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
TNH8C90	OD00520383	01/04/2026	5541/2	R\$195,23	21/07/2026
TNK5J98	FC00010226	22/03/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
TNP5E25	OD00115338	31/03/2026	5541/3	R\$195,23	21/07/2026
TNS7A19	PD00160497	27/03/2026	7471/0	R\$880,41	21/07/2026
TOV5C12	SR00040789	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
TXY4A83	SR00040758	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
UHJ0B77	PD00160461	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHJ1A94	OD00370263	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
UHJ1D53	FC00011522	27/03/2026	6041/2	R\$195,23	21/07/2026
UHJ3E81	FC00011511	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHJ6F00	OD00292784	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
UHJ9J25	SR00040791	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
UHK0B40	PD00160375	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHK3I96	PD00160524	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHK4G60	OD00407957	01/04/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
UHK6B45	OD00127964	31/03/2026	5010/0	R\$880,41	21/07/2026
UHL6J06	SR00040889	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
UHM1C47	OD00145403	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
UHM5F34	OD00440315	01/04/2026	5452/6	R\$195,23	21/07/2026
UHM8A47	PD00160541	27/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
UHN3C42	FC00011680	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHN8D56	FC00011757	28/03/2026	7463/0	R\$195,23	21/07/2026
UHN9C87	FC00011785	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHN9E85	OD00292786	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
UHN9E85	OD00292787	31/03/2026	5738/0	R\$293,47	21/07/2026
UHO3D95	OD00145397	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
UHO3H40	PD00160350	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHO6H63	FC00011455	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
UHO7A58	OD00115380	01/04/2026	5487/0	R\$195,23	21/07/2026
UHO9A21	SR00040905	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
UHO9G39	SR00040902	31/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
UHP0A92	OD00115344	31/03/2026	6050/1	R\$293,47	21/07/2026
UHP3E02	PD00160484	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHP3F55	OD00225612	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
UHP7C59	OD00292774	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
UHQ4I95	PD00160351	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHQ5C65	OD00225620	31/03/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
UHQ5F44	SR00040745	30/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
UHR2J51	OD00225626	01/04/2026	7340/0	R\$130,16	21/07/2026
UHR2J51	OD00225627	01/04/2026	7684/1	R\$130,16	21/07/2026
UHR6H67	OD00145400	31/03/2026	5819/2	R\$880,41	21/07/2026
UHR8F04	FC00011501	27/03/2026	5746/1	R\$130,16	21/07/2026
UHR9H68	PD00160414	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHR9I58	PD00160366	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHS0I24	FC00011720	28/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026
UHS1I48	OD00087682	31/03/2026	5819/4	R\$880,41	21/07/2026
UHS8C90	OD00325252	01/04/2026	7323/2	R\$130,16	21/07/2026
UHS9D68	FC00011609	27/03/2026	7587/0	R\$293,47	21/07/2026
UII7A77	PD00160425	27/03/2026	7455/0	R\$130,16	21/07/2026

Recife, 17 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato referente ao 6º T.A ao Contrato nº 009/2023, firmado em 13 de junho de 2023
Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, firmado em 13 de junho de 2023.
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, com vistas a atender as demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: 06 (seis) meses, tendo como prazo inicial o dia 12 de junho de 2026 e prazo final dia 11 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 07 DE 28 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 49/2026 – GAB/PGM,

R E S O L V E :

Designar o servidor **Rafael Bezerra de Souza Barbosa, matrícula nº 116.014-1**, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Procuradoria-Geral do Município (PGM), no âmbito das seguintes unidades orçamentárias e fundos:
1301- Procuradoria-Geral do Município;
4302- Fundo Especial de Apoio à Procuradoria-Geral do Município;
4303- Fundo Especial dos Honorários Advocatícios,
8002-Encargos sob à Gestão da Procuradoria-Geral do Município, a contar da data da publicação da presente portaria.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete **JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1201.1003/2023, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 023/2023, referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

Objeto:A sub-rogação integral do Contrato, com mudança de titularidade e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua gestão e fiscalização, para o Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01/06/2026. Esta sucessão da posição contratual ocorre em virtude da desativação da Unidade Jurisdicionada Gabinete do Vice-Prefeito, conforme as competências estabelecidas pela Portaria nº 659/2026.

Prazo: O prazo de vigência será pelo período remanescente do Contrato nº 1201.1003/2023, com término datado em 19/07/2026.

Valor anual do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

Valor remanescente:R\$ 36.185,18 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Nota de empenho: 2026NE000108.

Dotação Orçamentária: nº 1001.1.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 500.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

RESULTADO DEFINITIVO DOS SELECIONADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio do Programa ProMorar Recife, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Autorização de Uso de Quiosques Remanescentes – Vila do Papel, torna público o resultado definitivo dos selecionados do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, inscrições realizadas no âmbito do referido edital, conforme SEI (35.001016/2026-80; 35.001009/2026-88, 35.001015/2026-35, 35.001010/2026-11, 35.001011/2026-57, 35.001012/2026-00, 35.001013/2026-46, 35.001014/2026-91).

ORDEM	BENEFICIÁRIO	CPF
1	EDILEUZA MARIA MUNIZ	XXX.659.694-XX
2	IZABEL JOSÉ DO CARMO SOARES	XXX.044.364-XX
3	MARIA DAS NEVES COSTA	XXX.799.221-XX
4	MARIA POLIANY KLEICA DOS SANTOS SILVA	XXX.967.354-XX
5	RISOLEIDE MARIA DA SILVA	XXX.007.454-xx
6	MARIA SARA FERREIRA DE SOUZA DOS ANJOS	xxx.263.953-XX
7	VALMIRA RAIMUNDO MARQUES	XXX.123.764-XX
8	SAMANTA CORREIA PEREIRA DA SILVA	XXX.358.714-XX

Os beneficiários selecionados deverão observar as disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e atender às convocações e procedimentos subsequentes estabelecidos pelo Programa ProMorar Recife.

Recife, 17 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Chefe do Gabinete do ProMorar

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026 – ID nº 103861 - PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.035638/2026-21 **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos 10 (dez) lotes e 10 (dez) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife . Valor estimado: R\$ 227.446,59. Data e local da Sessão de Abertura: 03/07/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 17:00h do dia 18/06/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 16 de junho de 2026. **Gisele Falcão da Paixão** - Agente de Contratação em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026- GC 005 - SEPLAG –ID 100483 - SEI 33.017498-2026-18 - **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de bolsas para kit de urgência. A aquisição contempla 1 (um) lote, totalizando 1 (um) item, destinado à atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB), Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Declarada vencedora a empresa: MERCONSUMO LTDA – CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, para o lote 1, com o valor de R\$ 47.350,50 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Recife, 17 de junho de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026. ID Nº 98743. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em soro, plasma ou urina. A aquisição contempla 2 (dois) lotes, totalizando 2 (dois) itens, destinado à atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, Secretaria Executiva Atenção Básica (SEAB), em especial a Coordenação da Política da Saúde da Mulher. Resultado da Licitação: Após o julgamento das propostas e a fase de habilitação, fica declarada vencedora a empresa seguinte (licitante/ote): EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 13.977.106/0001-91/ lotes 01 e 02 com valores globais de R\$ 66.750,00 e R\$ 22.250,00, respectivamente. Recife, 17/06/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026. ID Nº 103086. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mesas e cadeiras em 04 (quatro) lotes, totalizando 04 (quatro) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 281.830,00. Data e local da Sessão de Abertura 06/07/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 17/06/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026. ID Nº 100084. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, sendo: Raio - X Móvel Digital, Raio X Fixo, Aparelho de Anestesia e Bomba Injetora com Contraste para Ressonância Magnética, distribuídos em lotes distintos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município do Recife. Comunicamos o adiamento, SINE DIE, da Sessão Pública do referido Pregão, marcada para o dia 19/06/2026, às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), a pedido da Secretaria Demandante para ajustes no Termo de Referência. Posteriormente será divulgada nova data da referida sessão. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 17/06/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (3ª VERSÃO DO EDITAL)
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025 (3ª VERSÃO DO EDITAL) ID nº 103387. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para 2 (dois) Restaurantes Populares, localizados na RPA1 nos bairros de Santo Amaro e São José, equipamentos essenciais no âmbito da cidade do Recife para garantia do direito constitucional de acesso à alimentação. Valor estimado: R\$ 7.570.994,25. Nova Data e local da Sessão de Abertura: 08/07/2026, às 09:00h (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 17/06/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - ID – 103280 - Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, consistente na locação de solução integrada de segurança eletrônica abrangendo soluções de controle de acesso de pessoas e veículos com acompanhamento por imagens e voz. As soluções deverão incluir a disponibilização de recursos, instalação, manutenção preventiva e corretiva e treinamento. Adicionalmente, será responsabilidade da Contratada prover a conectividade necessária para todos os dispositivos, tais como câmeras, catracas e cancelas a serem instaladas na área externa e interna do Prédio Sede da Prefeitura da Cidade de Recife, da Secretaria de Administração da Cidade do Recife. Valor estimado de R\$ 3.913.048,26. Comunicamos abertura da sessão inicial para o dia 07 de julho de 2026, às 10:00hs. A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet a partir das 15 horas do dia 18/06/2026, através do site https://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Mais informações na GC-SEPLAG-008 pelo e-mail: gc008@recife.pe.gov.br. Recife, 18 de junho de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026 – ID nº 104162 – SEI nº 33.032648/2026-13. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 14 (quatorze) lotes e 14 (quatorze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado de R\$ 2.432.714,52. Data da abertura da Sessão Inicial: 03/07/2026 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 17/06/2026. **Adson César Ribeiro de Santana** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. SEI: 15.010442/2025-61 ID: 97066. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de apoio operacional, limpeza, conservação, manutenção, sepultamento e exumação nas necrópoles da cidade de Recife-PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2026 às 09h00min e DISPUTA: 08/07/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 11.055.541,80 (onze milhões cinqüenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 18 de junho de 2026. **Heracio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE SANEAMENTO – GC 001

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – Licitar Digital ID Nº 85632 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica Territorial visando à execução do Plano de Ação Periferia Viva, conforme metodologia e produtos obrigatórios definidos pelo Ministério das Cidades, bem como o fornecimento de bens, serviços e materiais de apoio necessários à sua execução adequada, na área do Bairro do Cajueiro, no Município do Recife/ PE. A Secretaria de Saneamento do Recife - SESAN, por meio de sua autoridade competente, torna público que, após regular tramitação do processo licitatório em epígrafe, adjudicou o objeto à empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 05.389.817/0001-17, pelo valor total de R\$ 684.790,17 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seletentos e noventa reais e dezessete centavos), e, em consequência, homologou o referido procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, especialmente da lei nº 14.133/2021. Recife, 16 de junho de 2026. **Luiz Cavalcante dos Passos Junior** – Agente de Contratação.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 007/202026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CANAL GREGÓRIO DE CALDAS- ETAPA 02, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO DE ACESSO À ÁREA DE EQUOTERAPIA DO HOSPITAL DA CRIANÇA, NO BAIRRO DE AREIAS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. No Aviso de licitação veiculado no DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE, na Edição nº 058, pág. 71 do dia 14 de maio de 2026, e na Folha de Pernambuco, pág. 4 do dia 14 de maio de 2026, ONDE SE LÊ O VALOR ESTIMADO DE: R\$ R\$ 7.133.593,29 (sete milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), LEIA-SE: R\$ 7.123.937,47 (sete milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Poder Legislativo
Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1270/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do quediépõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadã do Recife a Sra. Tânia Maria de Medeiros Filha, intérprete da personagem "Dona Sebastiana" no filme "O Agente Secreto".

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife a Sra. **Sebastiana “Tânia” Maria de Medeiros Filha**, Atriz brasileira.

Art. 2º O Título de que trata o art. 1º objetiva homenagear a Sra. **Sebastiana “Tânia” Maria de Medeiros Filha**, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o Cinema Brasileiro Contemporâneo e para a valorização da Cultura Nordestina, especialmente por meio de sua atuação ímpar no filme "O Agente Secreto", Obra que projetou o Recife como território de criação artística, memória, resistência e afirmação cultural no âmbito nacional e internacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de junho de 2026.
ZÉ NETO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026 DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI.

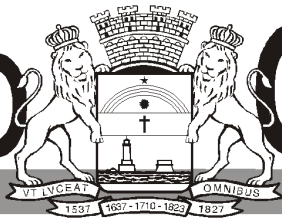
DIVULGAÇÃO DAS EMENDAS – LDO 2027
Em respeito aos artigos 379 e 372, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tornam-se públicas as 290 (duzentas e noventa) emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Executivo nº 8/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027.

- 1. EMENDAS ADITIVAS:**
- 1.1.** De autoria do vereador Paulo Muniz, nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;
- 1.2.** De autoria da vereadora Liana Cirne, nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 165, 174, 177, 178, 182 e 186;
- 1.3.** De autoria do vereador Felipe Alecrim, nºs 72, 76, 78, 79, 80, 88, 91 e 92;
- 1.4.** De autoria do vereador Alef Collins, nºs 101, 105, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 152, 153, 157, 158, 159, 161, 163, 166, 171, 173, 175, 180, 193, 196, 282, 286, 287, 288 e 290;
- 1.5.** De autoria do vereador Gilson Machado Filho, nºs 103, 104, 106, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130 e 131;
- 1.6.** De autoria do vereador Eduardo Moura, nºs 162, 164, 167, 172, 179, 181, 183, 187, 188, 189, 190, 191 e 192;
- 1.7.** De autoria da vereadora Cida Pedrosa, nºs 195, 200, 202, 206, 235 e 250;
- 1.8.** De autoria da vereadora Jô Cavalcanti, nºs 197 e 199;
- 1.9.** De autoria da bancada Agora é Rubem, nºs 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 e 226;
- 1.10.** De autoria do vereador Thiago Medina, nºs 236, 237, 238, 260, 263, 272, 273 e 274;
- 1.11.** De autoria da vereadora Professora Ana Lúcia, nº 264;
- 1.12.** De autoria do vereador Tadeu Calheiros, nºs 281 e 283.

- 2. EMENDAS MODIFICATIVAS:**
- 2.1.** De autoria do vereador Paulo Muniz, nº 11;
- 2.2.** De autoria da vereadora Liana Cirne, nºs 19, 27 e 176;
- 2.3.** De autoria do vereador Felipe Alecrim, nºs 75 e 86;
- 2.4.** De autoria do vereador Alef Collins, nºs 99, 100, 102, 112, 119, 127, 132, 134, 135, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 184, 198, 201, 203, 204, 205, 218, 227, 233, 242, 262, 270, 277, 278, 279 e 289;
- 2.5.** De autoria do vereador Gilson Machado Filho, nºs 107, 108, 109 e 133;
- 2.6.** De autoria da vereadora Kari Santos, nºs 136, 140 e 145;
- 2.7.** De autoria do vereador Eduardo Moura, nºs 160, 168, 170 e 185;
- 2.8.** De autoria do vereador Luiz Eustáquio, nº 169;
- 2.9.** De autoria da vereadora Cida Pedrosa, nº 194;
- 2.10.** De autoria da vereadora Professora Ana Lúcia, nºs 228, 229, 230, 231, 232, 239, 243, 249, 252, 261 e 271;
- 2.11.** De autoria do vereador Thiago Medina, nºs 234, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 265, 266, 267, 268, 269, 275, 276, 284 e 285;
- 2.12.** De autoria do vereador Tadeu Calheiros, nº 280.

SAMUEL SALAZAR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DA 3 ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA
No dia 07 de maio de 2026, às 10h00, na Sala das Comissões, teve início a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana do ano de 2026, com as presenças dos vereadores Fabiano Ferraz, Júnior de Cleto e Gilberto Alves (de forma remota), sob a presidência do Vereador Fabiano Ferraz. Verificando-se o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião. Os presentes dispensaram a leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2026 e deram a mesma como aprovada. Na sequência, passou-se a deliberar sobre a seguinte pauta de trabalho: 1 - DISCUSSÃO – Apresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 70/2026. Autoria: Vereador Eduardo Moura – Institui a "Política Municipal de Gestão de Interferências Viárias decorrentes de Obras e Serviços Executados em Vias Públicas" no Município do Recife. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz com Parecer pela REJEIÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer e os vereadores Junior de Cleto e Gilberto Alves aprovaram pela REJEIÇÃO. 2 - DISCUSSÃO – Apresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 50/2026. Autoria: Vereador Osmar Ricardo – Dispõe sobre a isenção do pagamento do estacionamento rotativo público pago "Zona Azul", nos primeiros 15 (quinze) minutos de utilização, no âmbito do Município do Recife, e dá outras providências. OBS.: Conforme a última reunião da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana realizada em 09.04.2026 esse PLO foi distribuído para relatoria do Vereador Eduardo Mota, como o mesmo assumiu a Secretaria de Esportes do município, será feita pelo Vereador Fabiano Ferraz. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz com Parecer pela REJEIÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer e os vereadores Junior de Cleto e Gilberto Alves aprovaram pela REJEIÇÃO. 3 - DISCUSSÃO – Reapresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 161/2025 Autoria: Vereador Júnior de Cleto - Altera a redação da Lei Municipal nº 16.856 de 17 de abril de 2003, que regulamenta o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/Recife - Centro Expandido. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz com Parecer pela REJEIÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer, o vereador Júnior de Cleto aprovou e o vereador Gilberto Alves solicitou "VISTAS". 4 - DISCUSSÃO – Apresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2026. Autoria: Vereador Fred Ferreira - Dispõe sobre a conversão facultativa de multa de trânsito de natureza leve em doação voluntária de sangue ou cadastro para doação de medula óssea no âmbito do Município do Recife dá outras providências. Relatoria: Vereador Júnior de Cleto com Parecer pela APROVAÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer e os vereadores Fabiano Ferraz e Gilberto Alves APROVARAM. 5 - DISTRIBUIÇÃO para relatoria de Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2026 Autoria: Vereador Zé Neto - Institui a "Semana Municipal do Garupa Consciente" no Município do Recife. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz. 6 - DISTRIBUIÇÃO para relatoria de Projeto de Lei Ordinária Nº 85/2026 Autoria: Vereador Felipe Alecrim - Autoriza a circulação de veículos e viaturas destinados aos serviços funerários nos corredores exclusivos de ônibus do sistema viário do Município do Recife. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz. 7 - DISTRIBUIÇÃO para relatoria de Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2026 Autoria: Vereador Eduardo Moura - Institui o Programa Municipal de Apoio aos Trabalhadores de Aplicativos no Município do Recife. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz. 8 - DISTRIBUIÇÃO para relatoria de Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2026 Autoria: Vereador Eduardo Moura - Institui regime de parada rápida para motoristas e entregadores vinculados a plataformas digitais nas áreas de estacionamento rotativo do Município do Recife. Relatoria: Vereador Júnior de Cleto. 9 - DISTRIBUIÇÃO para relatoria de Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2026 Autoria: Vereadora Kari Santos - Institui a Garantia de Assento e o Direito à Compensação Tarifária por Superlotação no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Recife (STPP/Recife). Relatoria: Vereador Júnior de Cleto. 10 - DISTRIBUIÇÃO para relatoria de Projeto de Lei Ordinária Nº 98/2026 Autoria: Vereador Fred Ferreira - Dispõe sobre a autorização de parada para veículos do tipo carro-pipa em locais com restrição de estacionamento e parada no Município do Recife, quando em efetiva prestação de serviço essencial de abastecimento, e dá outras providências. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz. Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 11/06/2026, às 10 horas. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Fabiano Ferraz Presidente. Júnior de Cleto Vice-Presidente. Eduardo Mota Membro Efetivo. Davi Muniz Membro Efetivo. Paulo Muniz Membro Efetivo. Inaldo Gerson Pereira Freires Suplente . Kari Santos Suplente.



Repúdio a extermínio de tubarões

As declarações do deputado federal Luciano Bivar, defendendo o extermínio de tubarões como opção de resposta aos recentes incidentes registrados no litoral pernambucano, foram tema de debate na reunião plenária da Câmara Municipal do Recife realizada nesta segunda-feira (15). O assunto foi provocado pela apresentação do requerimento número 4892/2026, de autoria do vereador Douglas Brito Ativista (Avante), concedendo moção de repúdio às declarações do parlamentar. O requerimento foi aprovado com resultado de 15 votos favoráveis e cinco, contrários.

O primeiro a debater foi Douglas Brito Ativista. “Defender a extinção de uma espécie não é solução, mas um erro. Os tubarões habitam os oceanos há mais de 400 milhões de anos e têm papel fundamental no equilíbrio do ecossistema marinho. São predadores de topo de cadeia e ajudam a controlar populações de di-

versas espécies, aumentando a saúde dos mares”. Para o vereador, quando um deputado sugere exterminar uma espécie está “ignorando estudos científicos de décadas e desprezando todos os alertas feitos por pesquisadores”.

Em aparte, a vereadora Jô Cavalcanti (PSOL), disse que “muitas vezes colocam a culpa desses incidentes em tubarões, que estão em seus habitats. Mas sabemos que há grandes obras em Suape (no Porto de Suape) que levam a esses incidentes nas praias do Recife. Há projetos de desenvolvimento cujos responsáveis se esquecem de escutar os ambientalistas. São obras que visam somente o lucro, mas não se importam com o habitat natural dos animais”.

O vereador Thiago Medina (PL), defendeu a caça controlada de tubarões no Recife. “Não é um extermínio, não é a extinção. É fazer a pesca controlada”, defendeu. Ele ainda citou que há uma sé-

Vereadores discutem os recentes incidentes e destacam alternativas



rie de práticas comuns para quando esse tipo de atividade é adotada. O vereador colocou os tubarões como um problema atual da cidade e que pode afastar os turistas. Em aparte, o vereador Luiz Eustáquio (PSB), concordou com a pesca controlada. “Ela, inclusive, já aconteceu. Era feita e acompanhada pela própria Universidade”.

Outro parlamentar a ocupar a tribuna para falar sobre o tema, Rodrigo Coutinho (Republicanos) afirmou ser contra a caça ou o extermínio dos tubarões e defendeu alternativas tecnológicas, como o monitoramento e uso de dispositivos sonoros para afastar os animais, minimizando os riscos sem causar danos ao meio ambiente.

Ronaldo Lopes toma posse



Vereador assume durante licença de Alef Collins

Durante a reunião Ordinária da Câmara do Recife da segunda-feira (15), o suplente de vereador Ronaldo Lopes (PP) tomou posse para ocupar a vaga do vereador Alef Collins (PP), que se licenciou para fazer tratamento de saúde pelo período de 180 dias. Seguindo o que determina o Regimento Interno, Ronaldo Lopes entregou a declaração de bens, em envelope lacrado, e a cópia do diploma do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) à mesa diretora.

Antes de ser declarado empossado pelo vereador Zé Neto (PB), que presidia a reunião, o parla-

mentar fez o juramento e prometeu cumprir as constituições Federal e Estadual, bem como o Regimento Interno da Câmara e demais legislações.

No dia seguinte, terça-feira (16), Ronaldo Lopes fez o seu primeiro discurso. “Subo à tribuna com o coração cheio de emoção e de gratidão a Deus, a minha família, a todos que fazem parte da minha equipe e a todos aqueles que confiam e acreditam no meu trabalho”, declarou.

O parlamentar agradeceu pelos 7 mil votos obtidos na última eleição. “Tenho muito orgulho e muita alegria de poder estar de volta à Câmara do Recife, para continuar a dar vez e voz a dona Maria, que está no Córrego da Bica, que sonha com a contenção da sua encosta; a José, que mora numa rua que quando cai a chuva, fica alagada. São essas pessoas que nosso mandato está aqui para representar”, disse.

Abafador de ruído para crianças em UTIs



Projeto de lei de Eriberto Rafael é aprovado na Casa

A Câmara do Recife aprovou em segunda votação, durante a reunião plenária da terça-feira (16), o projeto de lei Ordinária (PLO) nº 150/2025, de autoria do vereador Eriberto Rafael (PSB). A proposição torna obrigatória a disponibilização de abafadores de ruído para crianças e adolescentes com hipersensibilidade sensorial internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) dos hospitais da rede privada de saúde do município.

Durante a primeira votação, na plenária da segunda-feira (15), a matéria gerou debate no plenário. O vereador Thiago Medina (PL) ocupou a tribuna e criticou a rejeição da emen-

da 01, de sua autoria, ao projeto de lei. Segundo ele, a emenda sugeria a extensão do projeto à rede pública de saúde. “Apresentei a emenda 01, que foi rejeitada pela Comissão de Legislação e Justiça, [e que] não era para acabar com esse projeto. A nossa ideia era de que o projeto é tão bom que vamos ampliá-lo para a rede pública”, disse. “O argumento [da rejeição] é que isso aqui [o que diz a emenda 01] excede a alçada da Câmara Legislativa. Então, o vereador só pode obrigar a rede privada, a pública, não?”

Em aparte, o vereador Eriberto Rafael explicou que a intenção do PLO era que fosse amplo para a rede pública e privada, “mas quando a gente vai fazer um projeto como esse, gera um custo que tem que ser indicado de qual fonte será retirado e o nosso mandato não encontrou essa fonte. Então, propusemos apenas na rede privada e indicamos, como sugestão, que a Prefeitura tomasse essa medida também”.

